Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4039

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 071/2025 – DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador**VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Alvarães, que assegura à Câmara Municipal a competência para organizar seus trabalhos legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação e modernização da Lei Orgânica do Município, a fim de alinhá-la à Constituição Federal, à Constituição do Estado do Amazonas e à legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior eficiência, transparência, segurança jurídica e organização aos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Alvarães, ocorrida durante a 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do Biênio de 2025, realizada em 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o registro em ata da referida sessão, que aprovou a composição da Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial para Atualização da Lei Orgânica do Município de Alvarães**, composta pelos seguintes Vereadores:
I – **Vereador Maurício Cruz de Souza** – Presidente;
II – **Vereador Janderson Oliveira de Souza** – Secretário;
III – **Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira** – Membro;
IV – **Vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro** – Suplente;

Art. 2º Compete à Comissão Especial realizar estudos, análises e propostas de atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvarães.

Art. 3º A Comissão Especial **poderá promover audiências públicas**, reuniões abertas e outros mecanismos de participação popular, com o objetivo de ouvir a sociedade civil, instituições, entidades representativas e cidadãos, garantindo transparência e legitimidade ao processo de revisão legislativa.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado e propostas ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º O prazo para apresentação do estudo, da revisão e das respectivas emendas será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato fundamentado do Presidente da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/Am, 13 de agosto de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E224C45E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 14/2026-CM/AMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre (a) Exoneração a Pedido do (a) Servidor (a) S.r. (a) Daniele dos Santos Bacelar do cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Legislativa - Código CC 01 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM.

CONSIDERANDO, o requerimento a pedido do servidor (a) conforme anexo.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o (a) Servidor (a) **Daniele dos Santos Bacelar**, do cargo em provimento em Comissão de Assessor (a) Legislativa – **Código CC 01.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:6FFD09BB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE FEVERERO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026/GP/CMC DE 02 DE FEVERERO DE 2026.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **RAFAEL DA SILVA BRAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, Inciso III do Regimento Interno deste poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Artigo 10 da Resolução Legislativa n° 05/97 de 29 de abril de 1997.

RESOLVE

I – NOMEAR o senhor **Hudson Reis de Souza – Carteira de Identidade nº 2684518-0 SSP/AM,** e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – **CPF/MF sob o nº 028.290.152-31** do cargo de **Assessor Parlamentar**, cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC – 4, deste Poder Legislativo Municipal, a partir desta data, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Caapiranga, Município do Estado do Amazonas, ao 2º dia do mês de fevereiro de 2026.

VER. RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado a presente Portaria em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Câmara Municipal/Secretaria Geral ao 2º dia do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:4A24B6A2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 004/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo valor mensal será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2026 à 05/02/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 004/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo valor mensal será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2026 à 05/02/2027

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor mensal será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2026 à 30/12/2026

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:203B8306

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE CONTRATO N° 004/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo valor mensal será de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 07/02/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 004/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo valor mensal será de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 07/02/2027

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo valor mensal será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 30/12/2026

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:986129B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATO AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 007/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais), cujo valor mensal será de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 à 13/02/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 007/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais), cujo valor mensal será de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 à 13/02/2027

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta reais), cujo valor mensal será de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 à 30/12/2026

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:A8499E38

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 005/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **E. CAVALCANTE DE LIMA LTDA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), cujo valor mensal será de R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 07/02/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 005/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), cujo valor mensal será de R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 07/02/2027

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), cujo valor mensal será de R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 30/12/2026

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:23BE4D26

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 005/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **ANA SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ **36.620,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais)**, cujo valor mensal será de **R$ 3.051,66 (três mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos**).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2026 à 01/03/2027

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 005/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

ONDE LÊ-SE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (doze) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ **36.620,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais)**, cujo valor mensal será de **R$ 3.051,66 (três mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos**).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2026 à 01/03/2027

LEIA-SE:

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 09 (nove) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ **27.464,94 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, cujo valor mensal será de **R$ 3.051,66 (três mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos**).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2026 à 01/12/2026

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:A53F3AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 002/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **S. R. PEREIRA LTDA - ME**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor mensal será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 002/2025, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:2C906FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO N° 009/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa **A P N CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 07 (sete) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cujo valor mensal será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 009/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:E5313FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **ADRIANO VINHOTE FRANCA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 92.820,40 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), cujo valor mensal será de R$ 9.282,04 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 008/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:6A34333D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 009/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **A L PEREIRA DO NASCIMENTO – ME**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 07 (meses) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), cujo valor mensal será de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 009/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:FF7BFF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
e a empresa **MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXCUÇÃO E VIGÊNCIA, POR MAIS 10 (dez) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo valor mensal será de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2026 à 30/12/2026

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato n° 003/2023, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

Câmara Municipal de Carauari (AM), em 04 de fevereiro de 2026.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:011F1484

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTAEIA Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo portal da transparência e diário oficial da Câmara Municipal de Careiro."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação administrativa e legislativa aplicável, resolve:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FÉLIX**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, para exercer as funções de responsável pelo **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e pelo **DIÁRIO OFICIAL** da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º Compete ao servidor:
I - Garantir a publicação regular e atualizada das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei nº 13.460/2017, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
II - Assegurar a integridade, veracidade e acessibilidade das informações divulgadas no Portal da Transparência e no Diário Oficial;
III - Cumprir as diretrizes e normativas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.
Art. 3º Esta nomeação não implica alteração na carga horária e nas atribuições do cargo efetivo, sendo o servidor responsável por articular-se com os setores competentes para o desempenho das funções ora designadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:A2333430

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL** CC-05, da Câmara Municipal de Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:15A0A602

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Estabelece percentual da Gratificação a ser pago a servidor da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
	Conceição Moura de Oliveira	Secretária de Administração	20
	Iriane Vasconcelos de Oliveira	Secretário de Finanças	20
	João Lenilson Alves Costa	Segurança de Plenário	30
	Ronaldo da Silva Reis	Digitador	75
	Eduardo Junior dos Santos Félix	Assessor Parlamentar Especial	20

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:C68E45CF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação e Atribuições da Comissão e Agentes de Contratações Conforme a Lei 14.133/21.

O **Presidente da Câmara Municipal do Careiro**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores

efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 11 de março de 2024. Resolução aprovada publicada pelo Poder Legislativo que autoriza a nomeação de servidor comissionado no cargo de agente de contratação.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FÉLIX**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Os Agentes de Contratações serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei 14.133/21, os Agentes de Contratações poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º - Designa o servidor **RONALDO DA SILVA REIS** como Gerente do Setor de Compras, inscrito no CPF sob o nº 444.657.422-15.
Art. 3º - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Careiro a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio aos Agentes de Contratações na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

LAUDIGÊNIA FERNANDES VIEIRA ASSIS inscrito no CPF sob o nº 932.155.502-10, Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR;
ROBERTO CARLOS SUARES, inscrita no CPF sob o nº 321.777.202-49, Cargo: VIGIA

Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º - Aos Agentes de Contratações, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – Conduzir a sessão pública;
II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – Indicar o vencedor do certame;
IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII – Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII – Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV – Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV – Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de XXXXXXX/AM;
XVI – Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII – Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII – Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX – Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX – Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XXI – Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII – Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV – Cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV – Informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.
Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
Art. 6º A Comissão de Contratação e os Agentes de Contratações serão assistidas em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Careiro/AM, 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:E31FE96B

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"REVOGA PORTARIA 015/2025 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do -Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. - REVOGAM os efeitos estabelecidos na Portaria 015/2025 que trata dos percentuais de gratificações aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
	Adalberto Lira de Paula	Vigia	25
	Hamilton Vieira de Almeida	Assistente Legislativo	17

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:8BE2A868

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **ADELINA ANDRADE FREIRE,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessora Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:8ECDB3EA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a senhora **ELILA DELGADO DE SOUZA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessora Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020, 929/2022, 1.000/2024 e demais alterações.

Art 2º - A servidora supramencionada exercerá todas as atribuições inerente ao cargo com lotação no **Gabinete do Vereador Jaderson Queiroz Siqueira.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:DB836B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EVANILDA BRITO DE ALMEIDA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessora Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:F1353263

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JAHMYSOM NEVES SANTANA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020, 929/2022, 1.000/2024 e demais alterações.

Art. 2º - O servidor supramencionado exercerá todas as atribuições inerente ao cargo com lotação no **Gabinete do Vereador Raimundo Santos Cruz.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:10232486

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 001 e 002/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com as normas legais **CONVOCA** extraordinariamente para reunir com todos os(as) Senhores(as) Vereadores(as): Antônio Passos Veiga, Dídimo Mendes Soares, Eliaquim Cordeiro Duarte, Hetyelson da Silva Monteiro, Inara Socorro Coutinho de Assunção, Joaquim Rodrigues Ribeiro, José Antonio Pinto Gomes, Marcos Adriano Colares Pereira, Maria do Socorro Guimarães Abreu, Markson Machado Barbosa, Michael David Pinto Breves, Newton Cabral de Azevedo Neto, Paulo César Ferreira da Silva, Wellington Yuri Lelo Reis e Wilson Pabliton de Freitas França, para Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 001/2026** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e **Projeto de Lei nº 002/2026** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROGRAMAÇÃO
DATA: 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9:00 (nove horas)
LOCAL: No Plenário Vereador Emanuel Colares Duarte.
PAUTA: Discussão e Votação dos Projetos de Lei Nº 001/2026 "Doação do Terreno ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR" e 002/2026 "Doação de Terreno ao TJAM".

Manicoré (AM), 03 de fevereiro de 2026.

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:261F262E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 018/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **SINANDRA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF. nº 032.545.242-33 e da C.I. nº 30874246 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Joaquim Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B6D3CECE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 019/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS MARQUES DE CASTRO**, portador do CPF. nº 019.312.192-14 e da C.I. nº 34798994 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Markson Machado Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:06A69634

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 020/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **JOSE REMESON SARAIVA TRINDADE**, portador do CPF. nº 945.884.812-15 e da C.I. nº 22055843 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Antônio Passos Veiga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:FA8D4815

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 021/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **HELENA OLIVEIRA**, portadora do CPF. nº 059.468.572-90 e da C.I. nº 39864740 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Paulo Cesar Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1437AB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 022/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **EDINALDO DA SILVA FREITAS**, portador do CPF. nº 905.392.302-00 e da C.I. nº 19794355 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Wilson Pabliton de Freitas França.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:97F5377C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 023/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANE CONCEIÇÃO GAMA**, portadora do CPF. nº 030.198.602-96 e da C.I. nº 27085120 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3DFB3330

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 024/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1040/2024, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF. nº 334.743.702-00 e da C.I. nº 0940876-2 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Michael David Pinto Breves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTERO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B9F47035

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 025/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 – GV/MACP de 03/02/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares nas seguintes Instituições Públicas, visando tratar de demandas de interesse do Município de Manicoré:
1 – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM)
2 – Secretaria de Proteção Animal (SEPT)
3 – Gabinete do Senador Eduardo Braga.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor de R$ 5.529,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) a referida diárias, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A3F6720B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 026/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.17 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADRIANO DA COSTA TRINDADE**, portador do CPF. nº 026.853.282-62 e da C.I. nº 24765252 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Marcos Adriano Colares Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2C6DF1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 027/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1053/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **THALIA DE ASSUNÇÃO JORDÃO**, portadora do CPF. nº 024.121.252-95 e da C.I. nº 1246765 – SSP/RO, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA**

PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Dídimo Mendes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6793D93D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 027/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1053/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **THALIA DE ASSUNÇÃO JORDÃO**, portadora do CPF. nº 024.121.252-95 e da C.I. nº 1246765 – SSP/RO, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Dídimo Mendes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:23CF07D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 028/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF. nº 679.439.692-00 e da C.I. nº 14015153 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F4130876

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 028/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF. nº 679.439.692-00 e da C.I. nº 14015153 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:37397F50

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 029/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTELA CAMPOS COUTINHO**, portadora do CPF. nº 037.462.572-71 e da C.I. nº 33894396 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da vereadora Inara Socorro Coutinho de Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BE2408DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 030/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAMILYS DE VASCONCELOS BEZERRA**, portadora do CPF. nº 066.500.292-03 e da C.I. nº 34779680 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete do Vereador Didimo Mendes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4493A2B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 031/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERVAL BARBOSA COSTA**, portador do CPF. nº 933.154.572-04 e da C.I. nº 21823162 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Michael David Pinto Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5EE64E80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 032/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **ANTONIO EWERTON FERREIRA ALFAIA**, portador do CPF. nº 874.527.902-00 e da C.I. nº 20835400 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Markson Machado Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8A39A1FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 033/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **BRUNO JOSÉ ESPERANÇA DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 025.892.192-70 e da C.I. nº 2894644-8 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Eliaquim Cordeiro Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente, Em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:766CB11E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 034/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **JOSÉ MILENO GARCIA DA SILVA**, portador do CPF. nº 016.779.372-11 e da C.I. nº 3838910-0 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Eliaquim Cordeiro Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:31F98894

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 035/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **DOUGLAS GARCIA BENETATI**, portador do CPF. nº 023.414.312-67 e da C.I. nº 4134861-3 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Paulo Cesar Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7750F960

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 036/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEOVANNA DUARTE SOARES**, portadora do CPF. nº 033.330.022-05 e da C.I. nº 3583983-0 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Marcos Adriano Colares Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/Presidente Em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BC28F7FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 037/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CHRISTHIAN LEITE REIS**, portador do CPF. nº 788.075.222-68 e da C.I. nº 788.075.222-68 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Antônio Passos Veiga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:8A780FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 038/2026 – GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 008/2025 – GV-WPFF, datado de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR ANDRÉ DE MACEDO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade. nº 004.122.062-50 SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Wilson Pabliton de Freitas França.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/ Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:64D3AC56

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 026/SRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 026/SRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/SRH-CMP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal
de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 025/SRH-CMP, do dia 03 de fevereiro de 2026, que nomeou o senhor Luiz Fernando dos Santos Lima, Assessor Parlamentar, CC-4, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4038, de 04/02/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:27F23C77

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 027/SRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 027/SRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR parlamentar, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor ISMAEL BARBOSA MOUTINHO, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, no Gabinete do Vereador Ádson Oda da Silva, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:15A58D81

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **ANULAR** a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026-CL/CMP, Processo Administrativo Licitatório Nº 003/2026-CL/CMP, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifetação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso, o Processo Licitatório teve início em 26 de janeiro de 2026 com a disponibilização do Edital na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTES NA CESSÃO DE USO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA A CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DADOS ANTERIORES, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, BEM COMO ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM"**.O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Câmara Municipal de Parintins, no Diário Oficial dos Municípios, no PNCP, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico LICITANET, com abertura da Sessão Pública no dia 29 de janeiro de 2025, com a fase de lances das 09:00 às 15:00 (Horário de Brasília), critério de julgamento Menor Preço por Item.
A sessão foi conduzida de forma normalmente pelo Agente de Contratação Interino, sendo feita a fase de disputa entre os licitantes cadastrados no período de intervalo de lances citado acima. Acontece que no momento em que foi feito a análise dos documentos foi detectado a seguinte situação, não havia sido mencionado dentro do Termo de Referência e nem no Edital, que seria feito a solicitação de Prova de conceito ou amostragem do software, ficando a licitação em aberto, deixando o risco para a Administração Pública de contratar um software que poderia não ser eficiente e não atender as necessidades da Câmara Municipal de Parintins.
Outro ponto que foi identificado como erro insanável, foi a não delimitação para que a empresa contratada já tenha atendido aos requisitos de exigência da ATRICON e da Cartilha do PNTP (Programa Nacional de Transparência Pública), principalmente tendo atendido outras Câmaras ou Prefeituras Municipais, alcançando pelo menos os níveis mais elevados da avaliação, cumprindo todos os itens essenciais no que se refere a transparência pública. Dessa forma os critérios relacionados à qualificação técnica ficaram abertos e vagos para a real necessidade da Câmara Municipal de Parintins, devendo ser revistos para que seja feito uma contratação de acordo com a real necessidade da Administração Pública.
Foi observado no momento da finalização da fase de lances essa falha grave da ausência de uma Prova de Conceito ou amostragem, o que causaria sérios transtornos quanto como deveria ser feito a análise para que a administração obtivesse o melhor software e atendesse de forma efetiva e eficiente as necessidades da Câmara Municipal de Parintins.
O Tribunal de Contas da União (TCU) entende que a qualificação técnica visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, mas a restrição de competitividade só é válida se for estritamente necessária. No caso em questão, a necessidade de solicitação de uma qualificação técnica mais elevada seria pelo fato da busca desta instituição em ficar no ranking mais elevado da pontuação de análise do PNTP (Programa Nacional de Transparência Pública).
Assim, diante da motivação descrita, tem-se a **ANULAÇÃO** da Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – CL/CMP - Processo Administrativo Licitatório nº 003/2026 – CL/CMP, como forma de garantir efetivamente os princípios da legalidade, probidade administrativa, igualdade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, preservando, assim, o interesse público e a conveniência administrativa.
Ao Senhor Agente de Contratação Interino, juntamente com o Setor Demandante, para as devidas providências de ajustes do Edital e após adequação, a repetição do certame.

Parintins, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:5399BFB8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 001/2026 – CMTBT

TERMO CONTRATO nº 001/2026 – CMTBT - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CLCP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratado: 62.652.871 SHELTON GOMES LIMA, CNPJ nº. 62.652.871/0001-47**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

Valor do Contrato: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº. 001/2026 – CMTBT tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:268A1D7F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 001--2026-EXONERA SERVIDORES

Portaria n° 001/2026-GP/CMT. Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDORES TITULARES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, os servidores abaixo relacionados, dos seus respectivos cargos de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá:

ITEM	NOME	CARGO
	MISLAYNE DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA GERAL
	MARIA CLARA SILVA DE FREITAS	ENC. SETOR DE DIVULGAÇÃO
	NAIANE LIMA DE SOUZA	ENC. DE RELAÇÕES PÚBLICAS

II – Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02(dois) dias do mês de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6ECC6F82

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 005-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 005/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **FRANCILEUDO DA SILVA NAZARÉ,** CPF nº.: 054.795.972-99, no cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-01, No Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F16F1683

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 006-2026-NOMEIA SERVIDORA

Portaria n° 006/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **ESTER MAVIER MAGALHÃES GOMES,** CPF nº 706.137.132-30, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA GERAL,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:38481980

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 007-12026- NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 007/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JOÃO VICTOR GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 067.106.512-23, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLASTIVO, símbolo CC-E**, lotada no Gabinete do vereador **Metuzalém Rebelo de Castro,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C4BD5CEA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 008-2026-NOMEIA SERVIDORA

Portaria n° 008/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **MAIENE LOPES DE SOUZA,** CPF nº 058.908.512-33, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Metuzalém Rebelo de Castro, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:25984C6B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 009-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 009/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **IRLEN SILVA DE LIMA,** CPF nº 063.655.542-90, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO(A) DO SETOR DE DIVULGAÇÃO-1,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:11C20A89

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 010-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 010/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **GEOFRAN ARAÚJO DE MACEDO,** CPF nº 051.920.032-29, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02(dois) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:FDD9A455

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 011-2026-EXONERA SERVIDORA

Portaria n° 011/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a) **MICAELE DE SOUZA FERREIRA,** CPF nº 036.947.322-17, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-1, lotado no Gabinete do Ver. Misma de Oliveira Cardoso, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:76696BF0

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 012-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 012/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) servidor(a) **BRUNO DOS SANTOS REIS,** CPF nº 066.501.782-09, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-1, lotado no Gabinete do Ver. Misma de Oliveira Cardoso, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II – Conceder de acordo com a Resolução nº 001/2024/GP/CMT, de 08 de fevereiro de 2024, anexo V, ao referido servidor uma Função Gratificada equivalente no valor de R$ 500,00(Quinhentos Reais);
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:40E7D15B

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 013-2026-NOMEIA SERVIDORA

Portaria n° 013/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JHULLY EVELLYN NUNES QUEIROS,** CPF nº 066.233.972-05, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO(A) DO SETOR DE PESSOAL,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:4E43511D

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 014-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 014/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

NOMEA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **JOÃO BRENDO BEZERRA DA COSTA ,** CPF nº 033.848.972-00, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO-2,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:885EA291

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 015-2026-CONCEDE VIAGEM AOS VEREADORES

Portaria nº 015/2026 – GP/CMT De 21 de Janeiro de 2026.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **Jones Edson Veríssimo de Oliveira(1º Secretário da Mesa Diretora)**, e Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os vereadores **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO, ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO e METUZALÉM REBELO DE CASTRO,** de acordo com o requerimento conjunto nº 001/2026, a realizarem uma viagem a Manaus, a serviço da comuna e da Câmara Municipal de Tapauá, com objetivo de ir até aos escritórios contábil e jurídico da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 21 à 29/01/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026.

JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E1DBB102

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 016-2026-CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR - ZONA RURAL

Portaria n° 016/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 22 de Janeiro de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL**.**

O Vereador **Francisco Josimar da Silva Teixeira(2º Secretário da Mesa Diretora),** e Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento individual nº 0021/2026, do vereador **JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA,** a viajar as comunidades da zona rural a serviço da Comuna, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 007/2019, e artigo 9º, parágrafo 2º, a concessão de diárias no valor individual de (195,00 x 10) =1.950,00(Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais), no período de 22 à 31/01//2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2026.

FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:53D83C06

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 017-2026-EXONERA SERVIDORA

Portaria n° 017/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 30 de Janeiro de 2026.

EXONARA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, , a cidadã **RAIANE DE SOUZA DE ALMEIDA,** CPF nº 700.738.872-85, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TECN. LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, lotada no Gabinete do Ver. **Luiz Avelino de Abreu**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 30 (trinta) de Janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E022DD09

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 018-2026-EXONERA SERVIDORA

Portaria n° 018/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 30 de Janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **MAIENE LOPES DE SOUZA,** CPF nº 058.908.512-33, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Metuzalém Rebelo de Castro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 30 (trinta) de janeiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1A00119C

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 019-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 019/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **OTÁVIO COSTA DOS SANTOS,** CPF nº 058.703.042-55, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E5C31E34

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 020-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 020/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o(a) cidadã(o) **EVERTON COSTA DA SILVA,** CPF nº 066.272.652-90, no cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO ARQUIVO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0BBA0DD8

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 021-2026-EXONERA SERVIDOR

Portaria n° 021/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 30 de Janeiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – EXONERAR a pedido nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidor **KALLYSON SILVA AMANCIO,** CPF nº 058.977.732-70, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotada no Gabinete do Ver. Aldair José Duarte da Silva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:683D3859

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 022-2026-NOMEIA SERVIDORA

Portaria n° 022/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a(o) servidor(a) **HILLARY LORRANY DA SILVA DUARTE,** CPF nº 081.402.112-30, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR,** símbolo APC-3, lotado(a) no Gabinete do Ver. Aldair José Duarte da Silva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BE4BDE50

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA Nº 023-2026-NOMEIA SERVIDOR

Portaria n° 023/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **JOSÉ LUIZ ARAÚJO CARDOSO,** CPF nº 760.335.842-15, no cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO ALMOXARIFADO,** no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 02 (dois) de Fevereiro de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:82FCFA4A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **MANUEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor **MANUEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO,** Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **12/2 à 13/3/2026**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

Art. 2º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 2 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:F3FCBCCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reduz o percentual do pagamento de gratificação por produtividade para servidor efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 5º, I do Decreto Legislativo nº 05/2002,

RESOLVE:

Art.1°. Reduzir o pagamento de gratificação por produtividade para o servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA,** Agente Legislativo, que antes recebia 100% (CEM POR CENTO) passa a receber o percentual de 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:1ADBC205

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 20, DE 2 FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende o pagamento de gratificação por produtividade para servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 5º, I do Decreto Legislativo nº 05/2002,

RESOLVE:

Art.1°. Suspender o pagamento de gratificação por produtividade para a servidora **MARIA TELMA DOS SANTOS MARQUES,** Recepcionista, que antes recebia 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:0AF043E0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
ERRATA DO EXTRATO II REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Processo Administrativo nº 04/2024, da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024, da Publicação do Ato do II Apostilamento ao Contrato nº 004/2024 com código de identificação JQQ8YP40Y, tendo em vista a publicação.

Onde se lê "INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, IRANDUBA - AM, **14 DE FEVEREIRO DE 2024"**

Leia-se "INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, IRANDUBA - AM, **14 DE FEVEREIRO DE 2025"**.

Registre-se, cumpra-se, publique- se.

Iranduba/AM, 18 de março de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:F148CB16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 098/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e J A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 36.090.153/0001-14;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de dez cadeiras de rodas dobráveis de 100kg e dois monitores multiparâmetros de sinais vitais MX-600, afim de sanar a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de saúde;
Programa de Trabalho: 10.301.0011.2028-0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte: 10– Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 24 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:DCEFACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador do Interior da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDOque a Coordenação do Interior integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, exercendo atividades de articulação, acompanhamento e apoio às ações educacionais desenvolvidas nas comunidades e unidades escolares da zona rural do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão educacional e o adequado acompanhamento das políticas públicas educacionais no interior do Município,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador do Interior configura cargo de confiança, de natureza administrativa e gerencial, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO INTERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES o senhor MANOEL DIVINO MARQUES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 785.708.162-00.
Art. 2º O Coordenador do Interior exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 04 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AEDA4AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora de Merenda Regional da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDOque a Coordenação de Merenda Regional integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, exercendo atividades de planejamento, acompanhamento, controle e apoio à execução do programa de alimentação escolar nas unidades educacionais do Município,
CONSIDERANDO a importância da adequada gestão da alimentação escolar para a promoção da saúde, do desenvolvimento e do rendimento dos estudantes da rede municipal de ensino,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenadora de Merenda Regional configura cargo de confiança, de natureza administrativa e operacional, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE MERENDA REGIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES a**

senhora KALINE BARBOSA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 020.244.442-29.
Art. 2º A Coordenadora de Merenda Regional exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 04 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:02585EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora de Centro Educacional do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDOque a Coordenação de Centro Educacional integra a estrutura administrativa da área educacional do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, exercendo atividades de gestão, organização e acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade educacional,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão educacional e o adequado funcionamento dos centros educacionais do Município,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenadora de Centro Educacional configura cargo de confiança, de natureza administrativa e gerencial, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CENTRO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a senhora NÍSSIA LOPES CAVALCANTE,** inscrita no CPF sob o nº 016.493.052-30.
Art. 2º A Coordenadora de Centro Educacional exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 04 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:78233E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Geral de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDOque a Coordenação Geral de Educação integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, exercendo funções de planejamento, acompanhamento, supervisão e apoio à execução das políticas públicas educacionais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão educacional e a adequada coordenação das ações pedagógicas e administrativas no âmbito da rede municipal de ensino,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador Geral de Educação configura cargo de confiança, de natureza administrativa e gerencial, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, o senhor RUBENS DOS SANTOS CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 630.244.622-87.
Art. 2º O Coordenador Geral de Educação exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Juventude e Desporto, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.
Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 04 de fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F655E9B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento de Cargas de gás completa com vasilhame, a fim de atender as demandas do Município de Amaturá/AM de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 09/02/2026 ás 9:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2C26EB4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento de **Material Hidráulico**, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá.
DATA DE ABERTURA: 15/09/2025 as 09h:00min

Amaturá, 19 de setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:03474408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

OBJETO: PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕ DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃ E SANITIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 16/12/2025 as 09h:00min

Amaturá, 19 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AD54D4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
VISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

OBJETO: PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO OFTALMOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 01/10/2025 as 09h:00min

Amaturá, 06 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F96E8D77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 008/2026
Objeto: Contratação de empresa para promoção, organização, produção e execução de eventos, incluindo o planejamento, coordenação, operacionalização e fornecimento de infraestrutura necessária, para a realização das festividades comemorativas do aniversário do Município de Anamã/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RENOVO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 15.092.773/0001-12)
Valor do Contrato: R$ 61.422,76 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete da Prefeita.
Programa de Trabalho: 13.392.0270.2028.0000 - Realização de eventos culturais e atividades de datas comemorativas no município.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 003/2026.
Vigência da contratação: 29/01/2026 a 27/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 29 de janeiro de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4B6C72CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, **através da Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados a **retomada** dos seguintes processos licitatórios:

1) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Data e horário: 13 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

2) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data e horário: 18 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

3) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2026 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 20 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 04 de janeiro de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:A4475FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/GP DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025, E NOMEIA O NOVO CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das suas atribuições legais, notadamente às que definidas na Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM, o mandato de 2025/2028 do Poder Executivo Municipal, e
CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública de que trata artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 007/GP de 28 de janeiro de 2025, o qual designava o Chefe de Tributos até o Presente Ato.
Art. 2º - Designa a **NOMEADO** o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO**, Servidor Público Municipal, para responder como **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS**, será vinculado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Atalaia do Norte-AM, a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Fica conferido o(a) Servidor(a) ora nomeado, além das atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto dos Servidores, aqueles inerentes à sua função.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de ***02.02.2026***, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EM, 30 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:496ACFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **621/2026**, de **03.02.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JÚLIO JUSCELINO DE SOUZA MESQUITA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II, Matrícula: 4,** Período de **04.02.2026 à 14.02.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Será o responsável de levar o Cilindro de Amônia vazio até a Capital Manaus.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 10 (Dez) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 001/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4BE8CFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GP-ATN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **18/2026/SRH/PMATN.**
CONSIDERANDO; o Processo nº **581/2026/SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o(a) senhor(a) **GILBERLEY BRUNO ALMEIDA BARBOSA,** do cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **7671-2,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 001/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C607C752

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Institui a *Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência*, com a finalidade de planejar, executar e acompanhar as ações do Selo UNICEF no Município de Autazes-AM, edição 2025-2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia de cooperação internacional que visa a promoção, a realização e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, impulsionando os municípios a alcançarem avanços concretos e mensuráveis nas políticas públicas de saúde, educação, proteção social e participação cidadã;

CONSIDERANDO que a adesão ao referido Selo implica o desenvolvimento de capacidades técnicas da gestão municipal e dos atores locais, por meio de metodologia que prevê o monitoramento e a avaliação sistemática das políticas públicas, visando aferir seu impacto real na qualidade de vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, por fim, que ao inscrever-se nesta edição do Selo UNICEF, o Município de Autazes assume publicamente o compromisso de implementar e aprimorar programas, serviços e políticas voltados à infância e à adolescência, em observância ao princípio constitucional da prioridade absoluta;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações necessárias ao cumprimento da metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado, Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros, observada a nomenclatura de funções da metodologia do Selo UNICEF:

I – ARTICULAÇÃO GERAL:

a) Articuladora Municipal do Selo UNICEF:

SIDNÉIA SIQUEIRA

II – MOBILIZADORES SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Secretária: GRAÇA IZONEY VIEIRA TOMÉ

2 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretária: MARINETE DE SOUZA MACIEL

3 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Secretário: RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA

a) Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

PAULA KATRINA MONTEIRO DE AGUIAR CARVALHO

b) Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: MARCIA NOGUEIRA MOREIRA
Suplente: NAYLA ALVES NOGUEIRA

c) Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

CALLYNE FERREIRA COELHO

d) Gestor do Planejamento (Plano Plurianual – PPA)

WILLIAN DUARTE FERREIRA DE MENEZES

III – MOBILIZADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

a) Mobilizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

GRAÇA IZONEY VIEIRA TOMÉ

b) Mobilizador do Conselho Tutelar:

WALDEZON LIMA PEREIRA

IV – MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES:

a) Mobilizadora Interna da Juventude:

Titular: LAINA SÁ DA SILVA
Suplente: JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS

V – RESPONSÁVEIS PELOS RESULTADOS SISTÊMICOS:

a) Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição:

TATIANA CARDOSO DA SILVA

b) Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 – Educação:

ANGELA MARTINS DE SOUZA

c) Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra Violências:

WALDEZON LIMA PEREIRA

d) Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

ANDREIA GIOVANA FERREIRA DA SILVA

e) Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social:

PAULA KATRINA MONTEIRO DE AGUIAR CARVALHO

f) Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial:

MAK FRANCI PEREIRA LOPES

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser alterada, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal Intersetorial, sob a liderança da Articuladora Municipal e com o trabalho dos Mobilizadores, cumprir as ações do Selo UNICEF no município de Autazes, em especial:

I – Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Ação Municipal para o Selo UNICEF;
II – Promover a articulação permanente entre as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e demais áreas afetas aos direitos da infância e adolescência;
III – Assegurar mecanismos de efetiva participação de crianças e adolescentes;
IV – Coletar, sistematizar e analisar os dados e indicadores necessários ao monitoramento das metas;
V – Preparar e enviar os relatórios de acompanhamento exigidos pela metodologia do Selo UNICEF.

Art. 4º A Articuladora Municipal do Selo UNICEF exercerá a Presidência da Comissão, cabendo-lhe:

I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Coordenar a elaboração da agenda e dos materiais de trabalho;
III – Representar a Comissão perante o UNICEF, o Governo Municipal e a sociedade;
IV – Delegar atribuições aos demais membros.

§ 1º Em caso de ausência da Articuladora, a coordenação dos trabalhos será assumida pelo Mobilizador da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária para os cofres públicos municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão, quando necessárias e devidamente autorizadas, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 03 de fevereiro de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:88494FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC, no âmbito do Município de Autazes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a doutrina da proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a implantação dos Comitês de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - CMRPC, no âmbito do Município de Autazes.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção, visando à efetivação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes, preferencialmente de forma paritária, em conformidade com as políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos - SGD:

– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Guarda Civil de Autazes;

Coordenação Municipal de Atenção aos Povos Indígenas (CMAI);
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM (representante educacional de âmbito estadual).

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuem na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município;
Representante de entidades religiosas ou de projetos sociais reconhecidos que atuem com crianças e adolescentes no Município;
Representante do Núcleo de Cidadania e Adolescentes (NUCA).

§ 1º § 1º A nomeação dos membros representantes da sociedade civil (inciso II) será realizada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme disposto no Regimento Interno do Comitê..

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, vedado o recebimento de qualquer tipo de vantagem ou subsídio.

§ 5º O Comitê contará com a participação de representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar, na condição de membros convidados permanentes, sem direito a voto..

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências do Comitê, conforme o Decreto Federal nº 9.603/2018:

I – estabelecer o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – definir estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de proteção;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de vulnerabilidade;
IV – articular-se com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e deliberações, garantindo transparência e participação social;
VI – promover a formação e capacitação continuada dos profissionais que atuam no atendimento e na proteção de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê será coordenado por um representante do Poder Executivo Municipal, eleito na primeira reunião ordinária, preferencialmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria responsável pela coordenação executiva prestará o suporte administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu coordenador.
Art. 7º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presente a maioria simples de seus membros titulares.

Art. 8º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Comitê deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 03 de fevereiro de 2026.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D38F8888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A. L. M. DA SILVA LTDA (CNPJ: 26.306.956/0001-00).**

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS COMUNIDADES JOSEFA E AÇUPURANGA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses no prazo de vigência e de execução, contados a partir de 13 de dezembro de 2025 e encerrar-se-á em 13 de julho de 2026 para vigência e contados a partir de 30 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 30 de agosto de 2026 para execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CGL

Autazes-AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 12/12/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:FF216F3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
1-RELAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - PPA 2026 A 2029

Especificação

CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DE BARCELOS FUNDO MUNICIPAL DE SSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESERVA DE CONTIGENCIA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E680DCBF

GABINETE DO PREFEITO
2-RELAÇÃO DE FUNÇÕES - PPA 2026 A 2029

Especificação
LEGISLATIVA
JUDICIÁRIA
ESSENCIAL À JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO
DEFESA NACIONAL
SEGURANÇA PÚBLICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL

SAÚDE
TRABALHO
EDUCAÇÃO
CULTURA
DIREITOS DA CIDADANIA
URBANISMO
HABITAÇÃO
SANEAMENTO
GESTÃO AMBIENTAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AGRICULTURA
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMUNICAÇÕES
ENERGIA
TRANSPORTE
DESPORTO E LAZER
ENCARGOS ESPECIAIS
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FE8A5BD3

GABINETE DO PREFEITO
3 - RELAÇÃO DE SUBFUNÇÕES - PPA 2026 A 2029

031	AÇÃO LEGISLATIVA
032	CONTROLE EXTERNO
061	AÇÃO JUDICIÁRIA
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
124	CONTROLE INTERNO
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
151	DEFESA AÉREA
152	DEFESA NAVAL
153	DEFESA TERRESTRE
181	POLICIAMENTO
182	DEFESA CIVIL
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
301	ATENÇÃO BÁSICA
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
332	RELAÇÕES DE TRABALHO
333	EMPREGABILIDADE
334	FOMENTO AO TRABALHO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
362	ENSINO MÉDIO
363	ENSINO PROFISSIONAL
364	ENSINO SUPERIOR
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
392	DIFUSÃO CULTURAL

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0783624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA DO TCE/AM E NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL NUEVAS PERSPECTIVAS DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES, A SER REALIZADO NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para participação nos referidos eventos, a serem realizados no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, conforme programação abaixo:
I – 04 e 05 de fevereiro de 2026: Lançamento do Programa do TCE/AM;
II – 06 de fevereiro de 2026: Seminário Internacional Nuevas Perspectivas de los Derechos Fundamentales.
CONSIDERANDO a relevância institucional da participação dos servidores no lançamento do Programa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e no Seminário Internacional Nuevas Perspectivas de los Derechos Fundamentales, por se tratarem de eventos voltados ao aprimoramento técnico, à atualização de conhecimentos e ao fortalecimento das práticas administrativas e jurídicas no âmbito da gestão pública;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participação dos referido eventos na capital do estado:
JANDERCI LOIOLA FONSECA, Secretário Municipal de Educação;
ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO, Professora.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – As beneficiárias deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2055DA87

GABINETE DO PREFEITO
****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2026**

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO**, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o direito constitucional ao descanso anual, bem como a necessidade de regularização administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2026, que autoriza o Prefeito Municipal a usufruir do gozo de férias, nos termos nela estabelecidos;

R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeito Municipal, em exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2º. O período de permanência no cargo de Prefeita Municipal em exercício será de 03 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, perfazendo 18 (dezoito) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Na Portaria nº 24, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4038, no dia 04 de fevereiro de 2026. Onde se lê:será de 06 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, perfazendo 15 (quinze) dias.. Leia-se:será de 03 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, perfazendo 18 (dezoito) dias.. Erro de digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 04/02/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal.
Em 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:84652F49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **E DE JESUS GONÇALVES CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.631.380/0001-19**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 Salas no Distrito do Cristo Redentor no Município de Barreirinha**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 937.965,83 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 03 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:65293288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMB

DECRETO Nº. 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS NOVOS SEGUIMENTOS COM MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPÔR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a Resolução de nº 012, de 18 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os novos membros da Nova Diretoria e dos Novos Segmentos com seus respectivos Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Saúde de Barreirinha, que atuarão no triênio de 2026-2028 compondo a seguinte forma:

DIRETORIA ELEITA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Resolução de n°. 012, de 18 de novembro de 2025.

ALONCIO DOS SANTOS DOS SANTOS - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
RICARDO EMANUEL CARVALHO MARINHO - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
GLENDA CONCEIÇÃO LOPES - Secretaria do Conselho Municipal de Saúde.
TARCÍSIO DOS SANTOS CASTRO - Tesoureiro do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Resolução de n°. 010, de 16 de outubro de 2025.

SEGMENTOS E REPRESENTANTES

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Segmento da Gestão de Saúde do SUS
Titular: Péricles Tavares Vieira Filho
Suplente: Glenda Conceição Lopes

Segmento dos Coordenadores dos Programas de Saúde
Titular: Leopoldo Pimentel Tavares Neto
Suplente: Lucas da Silva de Almeida

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Segmento dos Profissionais da Saúde
Titular: Aloncio dos Santos dos Santos
Suplente: Alessandra Moreira Rodrigues

Segmento dos Trabalhadores do SUS
Titular: Lídia Alfaia de Souza
Suplente: Iany José Alves da Silva

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Segmento da Etnia Geral Sateré-Mawé
Titular: Naasson de Souza Menezes
Suplente: Roberto Oliveira Freitas

Segmento da Federação Quilombola
Titular: Tarcísio dos Santos Castro
Suplente: Maria Amélia Castro

Segmento da Pessoa com Deficiência
Titular: Ricardo Emanuel Carvalho Marinho
Suplente: Suzimeire Carneiro dos Santos

Segmento das Mulheres Indígenas
Titular: Maria Francineide de Freitas Rolim
Suplente: Ivone Vieira Freitas

Segmento dos Profissionais e Trabalhadores da Educação
Titular: Edilza Marinho da Silva Bentes
Suplente: Naimara Silva de Assis

Segmento de Movimentos Religiosos
Titular: José dos Anjos Pimentel
Suplente: Kleyver Alfaia Garcia

Segmento do Coletivo Socorro Mulher Barreirinha
Titular: Silviane da Silva Ferreira
Suplente: Marilene Conceição Freitas

Segmento do Movimento dos Idosos
Titular: Maria das Graças Reis Gonçalves
Suplente: Maria do Livramento Pontes Cruz

IV – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Executivo: Elison Gonçalves da Silva

Art. 2º - São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, as prerrogativas contidas na Lei Nº. 006 de 16 de abril de 1998.

Art. 3º - A função dos membros da Diretoria e do Conselho é considerada Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 04 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:48749E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARREIRINHA E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA.

PARTÍCIPES:

PREFEITURA
O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.283.040/0001-49, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal **Senhor DARLAN TAVEIRA PERES**, brasileiro, amazonense, viúvo, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Getúlio Vargas S/N° - Centro, portador do **RG. Nº 21139962 - SPP/AM e CPF Nº 740.397.682-72**, nos termos da Lei Orgânica do município e da Lei Complementar nº 14.133/2021, daqui por diante designado COOPERANTE;
SAAE
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.864/0001-00 com sede na Rua Coronel Domingos Dutra, nº 016, Barreirinha/AM, neste ato representado pelo **Sr. PATRICIO MARINHO DA SILVA**, portador do RG nº. 22723331SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 003.723.322-00, conforme Decreto Municipal de Nomeação nº 116/2026, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada COOPERADA;
As partes supra identificadas ajustam entre si, e por este instrumento celebram Termo de Cooperação Técnica, doravante denominado **TERMO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, nos arts. 30, incisos I e II, e 37, caput, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Barreirinha, na Lei Municipal nº 339, de 27 de março de 2024, no Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024, na Lei Municipal nº 70, de 17 de maio de 1996, bem como nas demais normas administrativas aplicáveis, não se caracterizando como contrato administrativo, por se tratar de ajuste interadministrativo de cooperação institucional, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Da Cessão de Servidores
O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Barreirinha e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em vistas à manutenção das atividades que necessitem prévia análise de serviços de assessoramento jurídico, pela ausência em sua estrutura administrativa, sem a incidência de ônus ao SAAE/Barreirinha, mediante a disponibilização de 02 (dois) servidores (a) dos quadros do Município de Barreirinha/AM, para atuar como **Assessor (a) Jurídico (a)**, de nível superior, aprovado e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (AOB) e **Administrador**, para exercer as seguintes funções.

1.2 Da Equipe Técnica de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Barreirinha e o SAAE – Serviço Autônomo de

Água e Esgoto, visando o apoio técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, representada pela Secretária Municipal de Obras Públicas, através de seu quadro técnico de Engenharia Civil e Arquitetura, para acompanhar, elaborar estudos e projetos técnicos de construção e nas reformas prediais, assim como, nas áreas (poços e casas de bombas) de captação de água, seja na sede ou nas comunidades operacionais do cooperado.

1.3 Da Comissão Municipal de Contratação – CMC e Controladoria Geral do Município - CGM

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Barreirinha e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando o apoio técnico do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, denominada Comissão Municipal de Contratação-CMC, através de seus Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, e da Controladoria Interna do Município de Barreirinha-CIMB, para deflagrar e julgar os Processos Administrativos do cooperado.

Parágrafo único. A atuação da Comissão Municipal de Contratação – CMC e da Controladoria Geral do Município – CGM, no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica, dar-se-á **exclusivamente em caráter de apoio técnico-operacional**, **sem delegação de competência decisória**, permanecendo sob a responsabilidade da autoridade competente do SAAE todos os atos de adjudicação, homologação, revogação ou anulação dos processos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADOS

2.1 Da Cessão de Servidores

2.2 Assessor(a) Jurídico(a) Advogado (a)

2.2.1 - Postular, em nome do SAAE, em juízo, propor ou contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruir a parte e atuar no tribunal de júri e extrajudicialmente;
2.2.2. - Mediar questões, contribuir na elaboração de projetos de lei, analisar legislação para atualização e implementação;
2.2.3. - Assistir a autarquia, assessorando-a em negociações;
2.2.4. - Zelar pelos interesses do SAAE na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando a prestação de seus serviços, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito;
2.2.5. - Mediante outorga, representar o SAAE em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente, interessado ou oponente;
2.2.6. - Elaborar editais, emitir pareceres prévios e apreciar e julgar possíveis recursos interpostos nas licitações do SAAE, em atendimento à legislação pertinente;
2.2.7. - Acompanhar a prestação de contas do SAAE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
2.2.8. - Proceder à execução fiscal da Dívida Ativa da Autarquia;
2.2.9. - Desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao cargo;
2.2.10. – Emitir Parecer Jurídico nas compras e contratações de serviços, conforme preconizados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 339, de 27 de março de 2024, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Termo de Cooperação Técnica nº 01, de 08 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. As atribuições que envolvam representação judicial e extrajudicial do SAAE, inclusive execução fiscal, somente serão exercidas mediante designação formal da autoridade competente da Autarquia e outorga específica de poderes, observadas as disposições legais aplicáveis e os limites deste Termo de Cooperação Técnica.

2.3 Administrador (a)

2.3.1 – Planejar, gerenciar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar o SAAE nas suas diversas áreas (recursos humanos, patrimônio, materiais, logística, comunicação, marketing, financeira, tecnológica) entre outras;
2.3.2. - Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas;
2.3.3. – Elaborar planejamento organizado do SAAE;
2.3.4. - Participar, conforme a política interna da Autarquia SAAE, de projetos, curso, eventos, convênios e programas de nível, pesquisas de extensão;
2.3.5. - Preparar relatórios, planilha, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do SAAE e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
2.3.6. - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
2.3.7. - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do SAAE;
2.3.8. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se equipamentos e programas de informática;
2.3.9. – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para os exercícios de função;
2.3.10. – Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhado, coletando e analisando dados, redefinindo metodologia, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, administrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do SAAE.

2.4 - Da Designação do Servidor (a), do início do Exercício e da Carga Horária

2.4.1. A designação do servidor (a) será precedida das seguintes cautelas:
2.4.2. Para a formalização da Cessão, a PREFEITURA expedirá ofício ao SAAE encaminhando o servidor (a) cedido, consignando ainda a forma de ingresso do servidor (a) no Cedente.
2.4.3. O SAAE efetuará a designação do servidor cedido submetendo-o à homologação da direção da autarquia, informando nessa oportunidade, que o cedido preenche os requisitos do Provimento, através de Portaria, ou qualquer outro regulamento que vier a ser editado.
2.4.4. O SAAE, após homologação, deverá publicar no Diário Oficial a Portaria de designação e o Ofício de encaminhamento da PREFEITURA para os fins de se garantir a imprescindível transparência que se espera da presente cessão.
2.4.5. O início do exercício junto ao SAAE, somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem 2.4.3.
2.4.6. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do SAAE, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2.4.7. A frequência do servidor (a) cedido será controlada pelo SAAE no qual se haja dado a lotação, impondo-se a remessa mensal a PREFEITURA, arquivando-se sua cópia para efeito de controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
2.4.8. É facultada a substituição ou a devolução do servidor (a) pelo Diretor titular da autarquia, mediante prévia comunicação ao Gestor do Município.
2.4.9. Eventual infração disciplinar cometido pelo servidor no exercício de suas funções será submetido ao procedimento de sindicância ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/AM.

2.5 - Da Equipe Técnica de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

2.5.1 - **Compete ao Município de Barreirinha-AM**:
2.5.1.1 Disponibilizar a equipe técnica (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM para acompanhar, elaborar estudos e projetos técnicos e fiscalizar os serviços inerentes aos Processos de construção e/ou reformas das estruturas nos prédios administrativos, área de captação de água, seja na sede ou nas comunidades operacionais do cooperado;
2.5.1.2 Prestar informações ao cooperado quanto ao andamento das atividades objeto deste termo;
2.5.1.3 Acompanhar e fiscalizar as obras/serviços em execução, com apresentação de relatórios para fins de processamento de pagamentos.

2.5.2 - **Compete ao SAAE**:
2.5.2.1 Planejar as ações e metas de construção e/ou reformas dos prédios administrativos e nas áreas de captação de água, seja na sede ou nas comunidades operacionais, através de estudos orçamentários para tais fim.

2.5.2.2 Organizar os processos de contratação e encaminhar todos os elementos necessários para a devida análise da equipe técnica, inclusive as autorizações emitidas, pela autoridade competente do SAAE, além do processo administrativo;
2.5.2.3 Controlar o saldo dos Contratos e/ou Atas de Registros de Preços;
2.5.2.4 Prestar informações ao cooperante sempre que for solicitado;

2.6 Da Comissão Municipal de Contratação – CMC e Controladoria Geral do Município – CGM
2.6.1 - Das Obrigações dos Partícipes na Prestação dos Serviços pela Comissão Municipal de Contratação - CMC e Controladoria Geral do Município - CGM
2.6.1.1 - Compete ao Município de Barreirinha-AM:
2.6.1.2 Disponibilizar a Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM para praticar os atos inerentes aos Processos Administrativos de Licitações, Dispensas ou Inexigibilidade do cooperado;
2.6.1.3 Disponibilizar espaço físico, equipamentos e materiais de consumo necessários para a formalização dos Processos Administrativos;
2.6.1.4 Fiscalizar as atividades objeto deste Termo de Cooperação Técnica, zelando pela aplicação dos princípios basilares da administração pública;
2.6.1.5 Autorizar a publicação dos atos práticos pela Comissão Municipal de Contratação-CMC a favor do cooperado no Diário Oficial dos Municípios-DOM;
2.6.1.6 Prestar informações ao cooperado quando ao andamento das atividades objeto deste termo;

2.6.2.1 - Compete ao SAAE:
2.6.2.2 Elaborar a Fase Interna do Processo Administrativo e encaminhar todos os elementos necessários para a abertura de Processo Administrativo, inclusive a autorização emitida pela autoridade competente do SAAE;
2.6.2.3 Exercer fiscalização do Contrato ou documento hábil originário da Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade;
2.6.2.4 Controlar o saldo dos Contratos e/ou Atas de Registros de Preços;
2.6.2.5 Prestar informações ao cooperante sempre que for solicitado, inclusive ao Setor de Licitações que executará as atividades objeto deste termo;
2.6.2.6 Manter-se regular perante o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, durante toda vigência deste Termo de Cooperação Técnica as condições;

2.6.3 – Da Prestação dos Serviços Cedidos – Processo Administrativo
2.6.3.1 – A fase interna do Processo ficará sob a responsabilidade do cooperado, tais como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar cotações e mata de apuração de preços, parecer contábil ou financeiro, Termo de Referência e autorização de abertura dos Processos Administrativos;
2.6.3.2 – O Rol de Processos Administrativos e suas respectivas Modalidades utilizadas seguirão numeração própria organizada pelo cooperado;
2.6.3.3 – Após conclusos os processos administrativos de Licitação, Dispensas e/ou Inexigibilidade já com o parecer jurídico (da assessoria jurídica do cooperado) e parecer do controle interno do cooperante, a Comissão Municipal de Contratação encaminhará à autoridade competente do SAAE, os autos dos processos devidamente autuados e numerados, sendo de responsabilidade do diretor do SAAE, a Adjudicação, Homologação, Revogação ou Anulação do Processo Administrativo;
2.6.3.4 – Ocorrendo a Homologação e Adjudicação do Processo encaminhado à autoridade competente do SAAE, a Comissão Municipal de Contratação do cooperante, se necessário, emitirá o documento hábil que será firmado entre o SAAE e o futuro contratado, exceto a emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 241 da Constituição Federal, que autoriza a cooperação entre entes e entidades da Administração Pública para a consecução de objetivos de interesse comum, bem como nos arts. 30, incisos I e II, e 37, caput, da Constituição Federal, e nas disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Barreirinha, que asseguram a autonomia municipal para organizar seus serviços públicos, firmar ajustes de cooperação institucional e promover a eficiência administrativa.

3.2. O presente Termo de Cooperação Técnica possui natureza de ajuste interadministrativo, não se caracterizando como contrato administrativo, por inexistir relação onerosa ou contraprestação com particular, motivo pelo qual não se submete diretamente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, apenas os princípios gerais da Administração Pública e as normas municipais de organização administrativa e controle interno.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
4.1. Compete aos partícipes, conjuntamente:
Intercambiar informações, documentos e apoio técnico institucional necessários ao bom andamento e consecução do presente ajuste;
Indicar responsável(eis) para servirem como fiscais e acompanharem a execução deste instrumento;
Manter comunicação escrita, no curso da execução dos serviços;
Solicitar regularização de impropriedades de todo gênero verificadas durante a execução do TERMO;
Atender, quando for o caso, às solicitações concernentes ao objeto deste TERMO, incluindo a remessa de informação ou documentação necessária à instrução de ações, procedimentos ou processos administrativos e judiciais.
Facilitar a comunicação entre as equipes de trabalho de ambas as instituições, de modo a atender eventuais necessidades conjuntas dos partícipes;
Fiscalizar a fiel observância das disposições pactuadas.

4.2. Compete, especificamente, ao SAAE:
Dar publicidade à Portaria de designação do Servidor (a) cedido (a) pelo Cooperante na forma deste ajuste, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto a PREFEITURA;
Conceder acesso ao servidor (a) cedido, previamente designado, visando operacionalizar a execução do presente ajuste;
Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela PREFEITURA;
Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste instrumento;
Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido;

4.3. Compete, especificamente, a PREFEITURA:
Dar publicidade na forma de extrato do teor deste ajuste, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
Encaminhar ao SAAE o profissional mencionado no objeto deste TERMO;
Orientar ao profissional que se apresentem ao (à) Diretor (a) da autarquia, a fim de que cumpram os procedimentos de ingresso nas dependências do Órgão;
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, como remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do profissional cedido;
Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independente de dolo ou culpa;
Certificar-se que o servidor (a) cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do SAAE, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES
5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que demonstrada a continuidade do interesse público, nos termos do art. 107 e do art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO
6.1. Os partícipes designarão fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO, por meio de atos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL
7.1. Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre os servidores dos partícipes e/ou funcionários terceirizados, por eles contratados, com atuação direta ou indiretamente na execução dos trabalhos ou atividades necessárias a consecução do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS
8.1. O presente TERMO não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8.1.1. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 14.133/21, além da regulamentação específica de cada ente.

CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL
9.1. É facultado às partes promover o distrato do presente TERMO, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente TERMO será, obrigatoriedade, destacada a colaboração dos celebrantes, observando o disposto no art. 37, § 1.º, da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1. - Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1. - A publicação do presente TERMO será providenciada pela PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barreirinha/AM, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste TERMO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVOGAÇÃO
15.1. Ficam expressamente revogados, a partir da publicação deste Termo de Cooperação Técnica, todos os termos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres de cooperação técnica anteriormente celebrados entre o Município de Barreirinha e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que possuam as mesmas partes e o mesmo objeto, ainda que em execução ou com vigência em curso.
15.2. A presente revogação não prejudica os atos regularmente praticados sob a égide dos instrumentos anteriormente firmados, os quais permanecem válidos até a data da publicação deste Termo, exclusivamente para fins de resguardo da legalidade e da continuidade administrativa.

Barreirinha/Am, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Barreirinha
DARLAN TAVEIRA PERES –
Prefeito Municipal
Cooperante

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PATRICIO MARINHO DA SILVA –
Vice Diretor
Cooperado

Fiscais:

Cooperante:
Nome/CPF

Cooperado:
Nome/CPF

Testemunhas:
Nome/CPF

_____
Nome/CPF

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A4C6912B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 008/2025

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo e Inquérito Administrativo Disciplinar-CPIAD, designada pela Portaria nº 418/2025 de 18/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador n° 18BD91A4, edição n° 3986 de 18 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025 – CPIAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO, pelo presente edital, **FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA**, MERENDEIRA – A III, matrícula nº 10.239-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala 02 do prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, n° 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no referido Processo Administrativo Disciplinar a que

responde por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 05 de fevereiro de 2026.

SUSI IPUCHIMA LIMA
Presidente da CPIAD
Portaria n° 418/2025/SEMAD

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:083F6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 034/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES**, inscrita no **CNPJ nº 04.619.821/0006-76.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – DEEI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 017/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 540 FUNDEB

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1B6C453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 01/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 08 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 178/2025 – GAB/PREF/TNT, datado em 30 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31, inciso I, § 1ºe § 2º da Lei Complementar 004/2014 - GP - PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do Servidor **JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas – B I, matrícula funcional nº 2.558-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2028,** para desempenhar função de cargo comissionado, na Prefeitura Municipal de Tonantins, inscrito sob o CNPJ: 04.628.608/0001-16 com ônus ao órgão cessionário.
Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AB7ED61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 02/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.966/2025 - PMBC, datado em 18 de dezembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ELAINE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.240-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA 30 (TRINTA) dias a partir de **06.01.2026 a 04.02.2026.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:64397A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 03/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 4.803/2025 – PMBC, datado em 28 de novembro de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** ao Servidor **PAULO VITOR DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, contratado, matrícula funcional nº 21.285-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **26.12.2025 a 09.01.2026.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C67F7FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 04/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 038/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 298/2025-SEMAD/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** a Servidora **TAYANE ARAÚJO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A III**, matrícula funcional nº 10.147-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8B26A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 05/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 036/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 297/2025-SEMAD/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** o Servidor **JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A III**, matrícula funcional nº 10.120-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FABF6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 06/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 035/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 296/2025-SEMAD/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** a Servidora **JEANE DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A IV**, matrícula funcional nº 10.163-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4998DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 07/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 032/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 278/2025-SEMAD/PMBC, datado em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** a Servidora **EURIANE FERNANDES BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – B III**, matrícula funcional nº 3.119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F529ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 08/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 031/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 277/2025-SEMAD/PMBC, datado em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** a Servidora **DANIELA SILVA TEIXEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A III**, matrícula funcional nº 11.628-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:63B9B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 09/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 12 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 037/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 299/2025-SEMAD/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** a Servidora **ADRIANA DE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A III**, matrícula funcional nº 10.058-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7CBFE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 18/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 013/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 275/2025-SEMAD/PMBC, datado em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** ao Servidor **FRANCISCO FORTES MARQUES,** ocupante do cargo efetivo de **Vigia – B IV**, matrícula funcional nº 2.662-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B9078725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 19/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 358/2025 - PMBC, datado em 07 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **NEIREMAR TORRES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Gari – B IV, matrícula funcional nº 2.532-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEP , 15 (QUINZE) dias a partir de **05.01.2026 a 19.01.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 75(SETENTA E CINCO) dias, a partir de **20.01.2026 a 04.04.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D56FEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 20/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 049/2025 - PMBC, datado em 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **HAE RAN YANG,** ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral – A IV, matrícula funcional nº 10.320-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA , 15 (QUINZE) dias a partir de **05.01.2026 a 19.01.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de **20.01.2026 a 03.07.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B4FB7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 26/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITOS CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO CONCEDIDA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Secretária Municipal de Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais**;*

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/2026/DRH/SEMED/PMBC, datado em 23 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 07/2026 – SEMAD/PMBC, datado em 12 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 07/2026 – SEMAD/PMBC que DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO a Servidora **EURIANE FERNANDES BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – B III**, matrícula funcional nº 3.119-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D1CCF3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 27/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITOS CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO CONCEDIDA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Secretária Municipal de Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais**;*

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/2026/DRH/SEMED/PMBC, datado em 23 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 18/2026 – SEMAD/PMBC, datado em 16 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 18/2026 – SEMAD/PMBC que DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO ao Servidor **FRANCISCO FORTES MARQUES,** ocupante do cargo efetivo de **Vigia – B IV**, matrícula funcional nº 2.662-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS.
Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0EFFA9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 30/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 001/2025 - SEMED, datado em 13 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **RAIMUNDA JUVENAL DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de

Merendeira – C II, matrícula funcional nº 356-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **05.01.2026 a 19.01.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de **20.01.2026 a 05.03.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B5AE809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 31/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 002/2026 – SEMED, datado em 15 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JÚLIO CESAR RIBEIRO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – A III, matrícula funcional nº 11.616-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **14.01.2026 a 23.01.2026.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BD234BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 32/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 483/2026 - PMBC, datado em 23 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 291/2025-SEMAD/PMBC, datado em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** o Servidor **RAFAEL PINHO DIAS,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A III**, matrícula funcional nº 10.165-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D15DF7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 33/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 27 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 499/2026 - PMBC, datado em 26 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 300/2025-SEMAD/PMBC, datado em 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.01.2026** o Servidor **JOSÉ MARQUES RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo – A III**, matrícula funcional nº 11.651-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1D444D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT – CME - BC

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant (CME - BC), criado pela Lei Municipal nº 839 de 25 de fevereiro de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 953 de 04 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.236 de 21 de setembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.437 de 29 de outubro de 2025 é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuição normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva e propositiva, de forma a mediar à participação da sociedade civil na fiscalização do uso dos recursos públicos para assegurar uma educação de qualidade para todos e na construção de diretrizes educacionais para o município.
Parágrafo único. Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant tem por finalidades:
promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
zelar pelo cumprimento da legislação vigente no Sistema Municipal de Educação;
participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias;
solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
analisar, anualmente, as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema;
acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas suas modalidades;

mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino;
dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação, principalmente nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação;
emitir pareceres sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Sistema Municipal de Educação;
manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação;
estabelecer normas organizacionais e disciplinares para o Sistema Municipal de Educação;
propor medidas que visem à expansão e à melhoria da qualidade do ensino no município.
§ 1º As deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.
§ 2º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.
§ 3º Cabe ao (a) Presidente (a) o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 4º O CME terá livro ata para registro das reuniões.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos segmentos, na seguinte composição:
– Um representante do ensino público estadual;
– Um representante do ensino público municipal;
– Um representante do ensino público superior;
– Um representante dos Conselhos Escolares, não professor(a);
– Um representante dos Conselhos Escolares, funcionário (a) de escola;
– Um representante do ensino privado;
– Dois representantes da educação escolar indígena;
– Um representante da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
– Um representante discente da rede municipal de ensino;
– Três representantes de entidades sociais do município de Benjamin Constant;
– Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 3º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.
§ 4º O (A) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por voto secreto, com maioria absoluta, para um mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 5º A reunião para a eleição do (a) Presidente (a), será conduzida pela Secretaria Executiva do CME.

Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.
§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) ou pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo (a) Presidente (a) do CME.

Art. 5º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo único. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por afastamento definitivo da instituição ou órgão que representa.

Art. 6º Em caso de vaga de conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
– morte;
– renúncia explícita ou implícita;
– enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta)
dias;
– procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado
pelo plenário do CME;

– exercício de mandato político-partidário, com exceção do representante da Câmara Municipal de Benjamin Constant/CMBC-AM;
- desligamento da entidade que representa;
– Mudança de domicílio para fora do Município.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade

representativa para indicação de outro representante.
§ 3º A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos.
§ 4º A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

Art. 7º Cabe ao (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a indicação dos novos representantes para a composição do CME.
Parágrafo único. No caso do (a) Presidente (a) não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao(à) decano(a) do conselho, executar a ação e, caso haja algum impedimento do(a) decano(a), competirá ao Fórum Municipal de Educação, por meio de sua presidência, executar a ação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO
Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant está assim estruturado :
– Órgão de deliberação superior: plenária – formado por todos os conselheiros;
– Órgão de direção superior: Presidência – formada pelo (a) presidente e vice- presidente(a);
– Órgãos de deliberação setorial: câmaras e comissões: formadas por um (a) presidente(a), um vice-presidente(a) e um(a) secretário(a);
– Órgão de assessoramento técnico e administrativo: Secretaria Executiva – formado pela secretária executiva;

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas Câmaras e Comissões serão apresentadas ao Plenário do Conselho.

Art. 9º O CME se reunirá, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente (a) do CME, ou por um terço dos membros em exercício.

Art. 10º Os processos para deliberação serão apresentados ao plenário, por um (a) relator (a), previamente designado pelo (a) Presidente (a) do CME.

Art. 11 Extraordinariamente, o (a) Presidente (a) poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 12 Os atos do conselho precisam do voto da maioria dos membros presentes em sessões com quórum para aprovação.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 13 As sessões plenárias do CME instalam-se com a presença de maioria dos membros que compõe o CME, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões plenárias do CME serão realizadas em segunda chamada 30 (trinta) minutos após a hora designada pelos membros presentes, dispensada a necessidade de *quórum*.

Art. 14 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 15 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre o pedido de prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 16 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo (a) respectivo relator (a).
Parágrafo Único Verificada a ausência do (a) relator (a) da matéria na plenária, a apresentação deverá ser feita por relator (a) *Ad Hoc* indicado pelo (a) Presidente (a) dentre os conselheiros.

Art. 17 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 18 O (A) Presidente (a) do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 19 Ao anunciar o resultado das votações, o (a) Presidente (a) do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

§ 1º Não será permitido abstenção.
§ 2º Havendo dúvida sobre o resultado, o (a) Presidente (a) do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 20 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Abertura da reunião;
Informes;
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 21 Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
- afastamento temporário;
- impedimentos eventuais e legais.
§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz, quando previamente autorizado pelo (a) Presidente (a).
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração e seu exercício tem prioridade sobre as demais funções desempenhadas pelo mesmo, devido ao fato de ser de suma importância para o município.

SEÇÃO III
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 22 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em**:**
Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo(a) Presidente(a) do CME;
Resolução, que deverá ser assinada pelo (a) Presidente (a) do CME;
Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo (a) conselheiro (a) relator
(a) e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação;
Instrução, que deverá ser assinada pelo (a) relator (a) e pelo (a) Presidente (a) do
CME.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.
O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 23 Autuado o processo na Secretaria Executiva e feita a distribuição do mesmo, o prazo para devolução do parecer será de até 30 dias, a contar do recebimento do processo, considerada a complexidade de análise do processo.
Parágrafo Único – Para análise dos processos cujo objeto seja minuta de resoluções e projeto político pedagógico, o prazo para análise e emissão de parecer será de 40 dias, a contar da data de recebimento do processo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, desde que justificado o motivo da prorrogação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 24 Ao (a) Presidente (a) do Conselho compete:
- estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
- convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- dirimir as questões de ordem;
- expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
– exercer o voto de desempate e quando necessário, o voto em separado;
– baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

– instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
- representar o Conselho em juízo ou fora dele;
- realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME.
Parágrafo Único. No impedimento do (a) Presidente (a), a presidência é exercida pelo (a) Vice-Presidente (a) e, no impedimento deste, o plenário elege um substituto temporário ou permanente.

Art. 25 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o (a) Presidente (a) julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.
SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 26 Compete aos membros do Conselho:
- estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes às atribuição do CME;
- relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo (a) Presidente (a) do Conselho;
- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- participar ativamente das reuniões do Conselho;
- sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
- submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
- votar no conselho as matérias de sua competência;
- requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
- representar o CME, quando solicitado pela presidência.
- desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo (a) Presidente (a) do Conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27 Ao (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho compete:
- responsabilizar-se pelos serviços administrativos da secretaria do CME;
- digitar documentos e atos do conselho;
- encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

- elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
- manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Ensino e outros órgãos, sempre que solicitado pelo (a) Presidente(a) do Conselho;
- expedir, receber e organizar a correspondência do CME e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
– prestar informações da tramitação dos Processos;
– receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
- incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

SEÇÃO IV DAS CÂMARAS

Art. 28 O CME possuirá as seguintes Câmaras:
– Câmara de Educação Infantil;
– Câmara de Ensino Fundamental;
– Câmara de Educação de Jovens e Adultos;
– Câmara de Educação Indígena;
– Câmara de Educação do Campo e Rural;
– Câmara de Educação Especial;
- Câmara de Legislação, Normas e Planejamento.

Art. 29 As Câmaras terão caráter permanente e serão compostas por membros titulares e suplentes do CME, devendo pelo menos um Conselheiro integrar cada Câmara.

Art. 30 As Câmaras serão constituídas, cada uma, no mínimo, por três membros, sendo um membro conselheiro(a) indicado(a) pelo (a) Presidente (a) do Conselho, podendo os demais membros serem convidados da comunidade externa com saber notório na área da câmara para qual será feito o convite para atuarem de forma voluntária.

Parágrafo único. A presidência das Câmaras deve ser exercida por um (a) conselheiro
(a).

Art. 31 As Câmaras reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão a proposição por maioria simples.
Art. 32 Qualquer conselheiro pode participar dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 33 Compete às Câmaras:
- apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles se manifestar, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;
- responder às consultas encaminhadas pelo (a) Presidente (a) do CME;
- tomar iniciativa de listar medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho
Pleno;
- elaborar projetos de normas, a serem aprovados pelo Conselho Pleno, para a boa
aplicação das leis de ensino;
- desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
- organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.
SEÇÃO V
DAS COMISSÕES

Art. 34 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo (a) Presidente (a) do Conselho para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 35 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.
Parágrafo único. Os conselheiros membros de cada Comissão elegerão, entre si, o
(a) Presidente (a) da mesma.

Art. 36 Qualquer conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 37 Compete às Comissões:
- apreciar os assuntos e sobre eles se posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do CME;

- desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do

Conselho;

- organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.
Art. 39 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá aos órgãos e instituições de direito os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 40 Os membros do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant deverão residir no próprio Município.

Art. 41 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 42 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 43 Este Regimento entrará em vigor após a alteração e publicação da Lei nº
1.236 de 21 de setembro de 2021, de Criação do Conselho Municipal de Educação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT, em Benjamin Constant, 31 de julho de 2024.

JORGE LUÍS DE FREITAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:A7ECB0E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes dos Artigos nº 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a Sra. ELOICE DO COUTO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 15/04/2025 a 15/05/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/05/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município e Procuradoria Geral do Município de Beruri/AM.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 15de abril**, para todos os fins legais.
Art. 4º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9B0A440C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos nº 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral do Município, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00010904.2025.0007 – SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo – SIGMA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. JOSÉ DE AQUINO ALMEIDA DA COSTA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 271-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 24/04/2025 a 24/05/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 26/05/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal 028/90

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 24 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0D61B436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00010204.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo – SIGMA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ROZANA PINTO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 790-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 04/04/2025 a 04/05/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 05/05/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 04 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 04 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:51502A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00022803.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA DA SILVA SALDANHA, Auxiliar de Serviços Gerais R5, matrícula nº 1227-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 17/04/2025 à 17/07/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 18/07/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 17 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:23B70ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012404.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. Auxiliar de Serviços Gerais R5, matrícula nº 219-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 28/04/2025 à 28/05/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 29/05/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 28 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:AFDE005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00022504.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. AUCICLEIA CHAVES GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais R5, matrícula nº 681-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 19/05/2025 à 19/08/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 20/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 16 de Maio** para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0DCBB398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. ELINETE RODRIGUES LIMA, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 256-1, Referência n°6, do quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Obras, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir de 03/04/2025 à 03/07/2025, referente ao período aquisitivo 2008 a 2012, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/07/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei Municipal nº 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 03 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E9C98CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2025– SEMAD

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, à Sra. IVANEIDE ARAÚJO REINALDO, Auxiliar de Serviço Gerais, do quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir de 15/04/2025 à 15/07/2025, referente ao período aquisitivo 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/07/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei Municipal nº 028/90 após apreciação do parecer exarado pelo órgão de Controle do Município e Procuradoria Geral do Município de Beruri/AM.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que **seus efeitos retroagem a 15 de abril**, para todos os fins legais.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:115A41EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PROCESSO ADM.:175/22-DL01/23.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: LINDEMBERG DE OLIVEIRA SOARES – CNPJ nº 971.386.492-15.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**contrato nº 001/2023,** referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2026.

VALOR: O valor global será R$12.000,00 (doze mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.12 – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
Programa de Trabalho: 06.182.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

LINDEMBERG DE OLIVEIRA SOARES
CNPJ nº 971.386.492-15
Locador

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:7B95E4BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

PROCESSO ADM.:180/22-DL07/23.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: NEZINHA PIMENTEL DIAS – CNPJ nº 680.015.682-53.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**contrato nº 007/2023,** referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento do arquivo morto da SEMAP.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2026.

VALOR: O valor global será R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;

Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

NEZINHA PIMENTEL DIAS
CNPJ nº 680.015.682-53
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A75B49C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023.

PROCESSO ADM.:163/22-DL08/23.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES – CNPJ nº 034.408.422-15.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**contrato nº 008/2023,** referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional – SEMRI.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2026.

VALOR: O valor global será R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.06 – Secretaria Municipal de Representação Institucional;
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES
CNPJ nº 034.408.422-15
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:6B1D93AC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.

PROCESSO ADM.:179/22-DL11/23.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
LOCADORA: JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA – CNPJ nº 385.022.725-91.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**contrato nº 011/2023,** referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento do depósito de materiais esportivos da SEMJUD.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2026.

VALOR: O valor global será R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.11 – Secretaria Municipal de Juventude e Desporto;
Programa de Trabalho: 27.122.0011.2036.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ nº 385.022.725-91
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:DF1CE4A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.

PROCESSO ADM.:178/23-DL12/23.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS – CNPJ nº 181.614.642-00.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**contrato nº 012/2023,** referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento da Almoxarifado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2026.

VALOR: O valor global será R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

ANANIAS FURTADO DOS SANTOS
CNPJ nº 181.614.642-00
Locador

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:F81ED0F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor José Raimundo Melo de Andrade, portador do RG nº 12***92-4 e CPF nº 561.***2-20, servidor efetivo na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO MELO DE ANDRADE**, matrícula nº 518, **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(17.01.2026 a 15.07.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:CC315628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 – GAB/PMC

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E RETORNO AO CARGO DE ORIGEM.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em exercício do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **NILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 31/01/2026.
Art. 2º - Determinar o **retorno de NILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA ao cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anteriormente ocupado, a partir da data de 02/02/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:D41A295B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026 – GAB/PMC

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em exercício do município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação do Secretário Municipal para a pasta da Meio Ambiente,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02.02.2026 o senhor **JHEYIZ NUNES DA COSTA,** portador do RG nº 22*****-4 SSP/AM e CPF nº 935.***.***-20 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Os vencimentos do nomeado no artigo anterior, serão estabelecidos com base no inciso III da Lei Municipal nº 518/2024, de 05 de junho de 2024, que trata dos **vencimentos** dos Secretários no âmbito da administração pública municipal.
Art. 3º - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:B450EE25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **02/2026** oriundo da Coordenação da Defesa Civil, que tem por objeto a **Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral em galões de**

20 litros e combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), destinados à execução de ações de resposta e assistência humanitária às famílias atingidas pela estiagem no Município de Carauari/AM, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 308/2025 - GP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de CARAUARI, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Dispensa Emergencial nº 01/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral em galões de 20 litros e combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), destinados à execução de ações de resposta e assistência humanitária às famílias atingidas pela estiagem no Município de Carauari/AM, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC em favor das empresas **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.190.353/0001-62**, por ter apresentado o **menor preço por lote**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ 219.785,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e A. I. G. LOBO LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.880.536/0001-06 conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

– REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:13CE5E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 002/2026, no dia 19 de fevereiro de 2026 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 2. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 04 de fevereiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:059CF2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026, que visa Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral em galões de 20 litros e combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), destinados à execução de ações de resposta e assistência humanitária às famílias atingidas pela estiagem no Município de Carauari/AM, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, por ter apresentado o menor preço por lote, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de R$ 219.785,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e A. I. G. LOBO LTDA inscrita no CNPJ nº 33.880.536/0001-06 conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia
Carauari/AM, 30 de janeiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D74510D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 063/2026 – SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **GELCILANE SOUZA DA SILVA,** coordenadora/CCC-III, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.02.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F9AD166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 064/2026 – SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA,** subsecretária, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.02.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BD76CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 065/2026 – SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. **MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS,** coordenadora/CCC-III, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:082D7A68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação na Sede do Município de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse nº 964436/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 001/2026 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 001/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) M S J SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 50.116.027/0001-12**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 3.230.506,97 (três milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 001/2026 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **M S J SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;

IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:770CE200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I – "Arthur Virgílio Nogueira", localizada na Comunidade do Brasil – Paraná do Mamori, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 002/2026 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 002/2026;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) J R LIMA ARRUDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.724.070/0001-55**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 1.994.252,85 (um milhão, noveentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 002/2026 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **J R LIMA ARRUDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DC9413F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do servidor em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor **AURIMAR DO SOCORRO SIMOES TAVARES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9CC04166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **NAYARA REGO DE LUNA,** Cargo de Provimento em Comissão – CC 16 de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A68D30C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **NAYARA REGO DE LUNA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:406A8037

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024-CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023-CPL/CAESC

1.ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 005/2024-CAESC celebrado em 01/02/2024.
2.PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 10.404.749/0001-58.
3.OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.
4.VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Sendo 12 parcelas no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade: 05.001 - Companhia De Água, Esgoto E Saneamento De Coari - Caesc;
Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção E Funcionamento Das Atividades Da CAESC.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Coari-AM, 04 de fevereiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto: 01/01/2025
Contratante

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:DA7BAC6B

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022-CPL/CAESC

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 003/2023-CAESC celebrado em 27/01/2023.
2.PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.420.899-0001-40.
3.OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Licença de Sistema de Gestão Comercial (Faturamento e Cobrança) e Leitura e Impressão Simultânea, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.
4.VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Sendo 12 parcelas no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade: 05.001 - Companhia De Água, Esgoto e Saneamento De Coari - CAESC;
Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção E Funcionamento Das Atividades Da CAESC.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Coari-AM, 04 de fevereiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto: 01/01/2025
Contratante

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A0D1428A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 60/2026 - GP/CAESC

Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 506, de 28 de Janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - ESTABELECER o responsável pelo Registro de Controle de Patrimônio específico de almoxarifado com registro continuo e permanente de controle de entrada e saída dos objetos.

II – NOMEAR, o Servidor **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA** responsável pelo Sistema de Registro de Controle de Patrimônio e guarda dos Materiais/Bens da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC.

III – DETERMINAR, que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em de 02 de Janeiro de 2026.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:89F8F2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Membro da Comissão de Contratação de Coari no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em conformidade com o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a designação para a função de Membro da Comissão de Contratação deve recair sobre servidor que atenda aos requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **IVAN DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições do Membro ora designado consistem em participar das reuniões, examinar documentos, debater e votar as matérias submetidas à deliberação do colegiado, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pelo servidor, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal do servidor no desempenho de suas funções, quando atuando como parte do colegiado, observará o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.240/2026, ocorrendo de forma solidária, exceto para aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FA684391

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Membro da Comissão de Contratação de Coari no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em conformidade com o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a designação para a função de Membro da Comissão de Contratação deve recair sobre servidora que atenda aos requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **ELINILMA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições da Membro ora designada consistem em participar das reuniões, examinar documentos, debater e votar as matérias submetidas à deliberação do colegiado, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.

§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pela servidora, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, a servidora fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal da servidora no desempenho de suas funções, quando atuando como parte do colegiado, observará o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.240/2026, ocorrendo de forma solidária, exceto para aquela que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1EFF76B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Secretário Geral da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo marco legal para licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a estrutura de apoio administrativo da Comissão de Contratação, para garantir a eficiência e a organização dos seus trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a designação para as funções de apoio à Comissão de Contratação deve recair sobre servidor que atenda aos requisitos de qualificação previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **SILVANA NASCIMENTO CERPA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **SECRETÁRIA-GERAL** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições da Secretária-Geral consistem no suporte administrativo aos trabalhos da Comissão, incluindo a elaboração de atas, o controle de documentos, a organização de pautas e outras atividades de apoio que lhe forem demandadas pela Presidência, sendo-lhe vedada a prática de atos decisórios.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pela servidora, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, a servidora fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso V, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal da servidora no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9FF375D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Assessora Técnica da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover suporte técnico especializado aos trabalhos da Comissão de Contratação, para subsidiar a análise de propostas e a tomada de decisões em licitações com objetos específicos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação;
CONSIDERANDO que a designação para a função de Assessora Técnica deve recair sobre servidora que possua comprovada qualificação e conhecimento na área de atuação correspondente ao objeto da licitação;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **VANDERLANE DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICA** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições da Assessora Técnica consistem na elaboração de notas técnicas, análises, planilhas e outros subsídios que demandem conhecimento especializado, para apoiar as decisões da Comissão, sendo-lhe vedada a prática de atos de gestão ou de natureza decisória.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pela servidora, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, a servidora fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal da servidora no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8E470377

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno ao agente de contratação e à sua equipe de apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de prover suporte jurídico específico aos trabalhos da Comissão de Contratação, para garantir a legalidade e a segurança jurídica de seus atos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a função de Assessor Jurídico exige, inequivocamente, formação em Direito e, preferencialmente, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além dos demais requisitos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **VALDERI PONTES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **ASSESSOR JURÍDICO** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições do Assessor Jurídico consistem na emissão de pareceres e orientações de natureza jurídica, em resposta a consultas formuladas pela Comissão, para subsidiar a tomada de decisão, sendo-lhe vedada a prática de atos de gestão ou de natureza decisória.
§ 2º A eficácia da presente designação está condicionada à comprovação, pelo servidor, de sua **habilitação legal** para o exercício da função, além do atendimento aos demais requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal do servidor no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E79DE1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Vice-Presidente da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo marco legal para licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em conformidade com o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a designação para as funções da Comissão de Contratação deve recair, **preferencialmente**, sobre servidores efetivos, e que todos os membros devem atender aos requisitos de qualificação técnica do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **RAILENE GOMES DE BRITO**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **VICE-PRESIDENTE** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições da Vice-Presidente ora designada são as de assistir o Presidente na coordenação geral das atividades do colegiado e substituí-lo em seus impedimentos, nos estritos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pela servidora, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, a servidora fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal da servidora no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8677DCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Presidente da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo marco legal para licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Contratação para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em conformidade com o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a designação para a função de Presidente da Comissão de Contratação deve recair sobre servidor que atenda aos requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, notadamente quanto à qualificação técnica;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Saúde, para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Contratação de Coari, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º As atribuições do Presidente ora designado limitam-se à coordenação administrativa dos trabalhos da comissão, nos estritos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, não incluindo a condução do certame ou a prática de atos decisórios de competência do agente de contratação ou do colegiado.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pelo servidor, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal do servidor no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:89F5DDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
CONSIDERANDO que, na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é denominado Pregoeiro, conforme § 5º do art. 8º da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **PEDRO ANDRÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º Na qualidade de Pregoeiro, o servidor atuará como Agente de Contratação, sendo o responsável pela condução da fase externa do certame, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pelo servidor, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso VII, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:27420CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
CONSIDERANDO que, na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é denominado Pregoeiro, conforme § 5º do art. 8º da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos agentes públicos nos processos de contratação no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **ALDENEY DA COSTA LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º Na qualidade de Pregoeiro, o servidor atuará como Agente de Contratação, sendo o responsável pela condução da fase externa do certame, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis.
§ 2º A presente designação pressupõe o atendimento, pelo servidor, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso VII, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:169A0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestora de Contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de um representante da Administração, denominado gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
CONSIDERANDO a importância de coordenar as atividades dos fiscais do contrato e de garantir o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **VANESSA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Operacional, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATOS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari/AM.
§ 1º Compete à Gestora de Contratos coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe as atribuições previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
§ 2º A atuação da servidora designada é restrita à fase de execução dos contratos administrativos, sendo-lhe expressamente vedada a prática de atos na fase de seleção do fornecedor, em estrita observância ao princípio da segregação de funções (art. 11, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 1.240/2026).
§ 3º A presente designação pressupõe o atendimento, pela servidora, de todos os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Municipal nº 1.240/2026, especialmente a comprovação de formação compatível ou qualificação técnica para o desempenho da função.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, a servidora fará jus à gratificação mensal prevista no art. 28, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1.240, de 5 de janeiro de 2026.
Art. 3º A responsabilização pessoal da servidora no desempenho de suas funções ocorrerá somente nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e do art. 32 do Decreto Municipal nº 1.240/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 5 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:44CA6613

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/08/2025. Edição nº 3922, Código Identificador: 2FA9EDEB.

Onde se Lê:
ESPECIE: Termo de Contrato nº 072/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025/CMC.

Leia se:
ESPECIE: Termo de Contrato nº 072/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025/CMC.

Codajás - AM, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:9CA2506B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS – AM
CONTRATADA: W. NORTE LTDA
CNPJ: 08.201.120/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para roçagem e poda de árvores nas áreas urbanas públicas do município de Codajás-AM.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento é lavrado com amparo exclusivo no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro administrativo de variações que não caracterizam alteração do contrato, podendo ser formalizadas por simples apostila, especificamente para a modificação da dotação orçamentária e fonte de recursos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO
A presente alteração de fonte de recursos decorre de iniciativa e conveniência da Administração Pública Municipal, diante da necessidade de otimização do fluxo financeiro e adequação à disponibilidade orçamentária vigente. A medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública, zelando pela eficiência na gestão das rubricas orçamentárias do Município.

3. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente instrumento formaliza a alteração da fonte de custeio dos pagamentos relativos ao Contrato nº 01/2025, conforme o plano de contas municipal.

4. DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS
A classificação orçamentária para o suporte das despesas deste contrato fica alterada conforme segue:

DE (Anterior): FONTE 1.720 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 9.475.

PARA (Atual): FONTE 1.704 – TRANSF. DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXP. DE RECURSOS NATURAIS (EXERC. CORRENTE).

Parágrafo Único: Esta alteração possui natureza estritamente administrativa e contábil, não alterando o valor global, o objeto, o prazo de vigência ou o equilíbrio econômico-financeiro pactuado com a empresa W. NORTE LTDA.

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025 que não foram objeto de modificação por este Termo.

Codajás – AM, 28 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:28F1E5E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CONTRATO nº128/2025**. Contratante:** Município de Envira-AM. **Contratada: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.718.687/0001-56. OBJETO**: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA RITA - CRECHE PRÉ-ESCOLA-TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. **Valor R$ 3.906.355,35 (Três milhões, novecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual:** 18 (dezoito) meses.

Dotação Orçamentária:
Dotação: 545/2025.
DETALHAMENTO: 02.04.12.365.0061.1005.449051.569.
Órgão 02 – Poder Executivo.
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 365 – Educação Infantil.
Programa: 0061 – Rede Física Educacional.
Projeto/Atividade: 1005 – Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil.
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.
Recurso: 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Envira - AM, 19 de Janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:79D71669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA,IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 355/2018, 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira – PCCRM;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 450/2025, 21 de fevereiro de 2025, que concede aos profissionais do Magistério Público do Município de Envira reajuste de vencimento, atualiza o ANEXO IV e as gratificações estabelecidas na Lei nº 355, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOo MEMO.PME/SEMED/Nº009/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o profissional do magistério público **KESLEM JUNIOR DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de acordo com o disposto no art.40 da Lei Municipal nº 355/2018, de 12.12.2018.

Art. 2º Estabelecer como gratificação o constante no disposto do§1º do art. 4º da Lei Municipal nº 450/2025 de 21 de fevereiro de 2025, acrescido ao vencimento do Profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:18335D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 310/2026/COORD. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Marco Antônio Mesquita da Silva-CEL PM, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 14/02 a 23/02/2026 com a finalidade de tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4C65C07A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CIRURGIA DE MAMOPLASTIA REDUTORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	U. M.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de mamoplastia redutora, com cirurgião especialista e auxílio de 2 instrumentadoras cirúrgicos.	UNID.	12		
VALOR TOTAL					

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**:** **fonteboalicita.2528@gmail.com**

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C24A9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PORTARIA 031/2026 GSEMSA

ERRATA

A Portaria nº.031 de 02 de fevereiro de 2026, publicado na edição nº. 4037, de 03 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

Art.2º - O treinamento destina-se aos microscopistas da rede municipal de saúde e a outros profissionais designados para atuação em diagnóstico microscópico, conforme necessidade do serviço, incluindo profissionais contratados temporariamente.

Leia-se:

Art.2º - O Curso de Qualificação e Capacitação destina-se aos microscopistas, e demais profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fonte Boa, conforme necessidade do serviço, incluindo profissionais contratados temporariamente.

Onde se lê:

Art.5º - Para fins de certificação, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de aproveitamento satisfatório na avaliação final.

Leia -se:

Art.5º - Para fins de certificação, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, além de aprovação satisfatório na avaliação final com Média 07 (sete).

Onde se lê:

Art.6º - A Coordenação da Vigilância em Saúde, em articulação com a Atenção Básica, será responsável pela organização, execução, acompanhamento e avaliação do treinamento.

Leia - se:

Art.6º - Serão ofertadas 92 vagas para o Curso de Qualificação e Capacitação de Microscopistas, conforme critérios e requisitos estabelecidos nesta portaria.

Onde se lê:

Art. 7º - Os recursos materiais e logísticos necessários à execução do treinamento serão providos pela SEMSA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Leia-se:

Art. 8º - Os recursos materiais e logísticos necessários à execução do Curso de Qualificação e Capacitação será de responsabilidade do aluno participante.

Leia-se:

Art. 9º - A responsabilidade da organização do Curso de Qualificação e Capacitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Boa/Am, 04 de fevereiro 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 003/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:CDD08996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0006/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa de Hiperdia do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Enfermeira STHEFANY BISPO CORREA, COREN: 556713/AM, RG nº 55671-3/SSP-AM, e do CPF nº 006.025.512-93 para exercer a função de Coordenadora do Programa de Hiperdia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
PORT. 003/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F1843D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0007/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Adolescente do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Enfermeira RAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, COREN: 695083/AM, RG nº 2504577-6/SSP-AM, e do CPF nº 021.388.732-00 para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Adolescente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:3E2286C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0008/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa de Saúde Mental do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Psicóloga FRANCILDA PEIXOTO CARVALHO, RG/CPF nº 819.843.402-04 para exercer a função de Coordenadora do Programa de Saúde Mental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1DFE3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0009/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa Consultório na Rua do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Assistente Social ROSSELINI FONSECA DA SILVA, RG nº 1789130 - 2/SSP-AM, e do CPF nº 775.721.222-72 para exercer a função de Coordenadora do Programa Consultório na Rua, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:8206DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº0010/2026 – GSEMSA

Exonera da função de Coordenador da Saúde do trabalhador - APS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências o servidor GEMESON ALVES PEREIRA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o funcionário Enfermeiro Gemeson Alves Pereira, COREN: 315117/AM, RG/CPF nº 750.680.362-34 da função de Coordenador da Saúde do Trabalhador - APS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9CC018F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº0011/2026 – GSEMSA

Exonera da função de Coordenadora do Programa Nacional de Imunização - PNI, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências a servidora MARISA MELO DE SOUZA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o

disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a funcionária Enfermeira Marisa Melo de Souza, COREN: 922698/AM, RG nº 3176167-4, CPF nº 039.183.422-39 da função de Coordenadora do Programa Nacional de Imunização - PNI, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:7D251982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0012/2026 – GSEMSA

Exonera da função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências a servidora ELLEN MISSIPE DA COSTA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a funcionária ELLEN MISSISSIPE DA COSTA, RG nº 1986554-6/SSP-AM, CPF nº 902.330.182-04 da função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9F042D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0013/2026 – GSEMSA

Exonera da função de Coordenadora do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências a servidora KÊMELY GOMES DE LIMA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a funcionária Farmacêutica KÊMELY GOMES DE LIMA, RG/CPF 039.146.602-01 da função de Coordenadora do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D57BC18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0014/2026 – GSEMSA

Designa o servidor para exercer a função de Coordenador do Programa Nacional de Imunização - PNI do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o funcionário Enfermeiro GEMESON ALVES PEREIRA, COREN nº 315117/AM, RG/CPF nº 750.680.362-34 para exercer a função de Coordenador do Programa de Imunização - PNI, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F2993071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0015/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola - PSE do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Enfermeira Marisa Melo de Souza, COREN: 922698/AM, RG nº 3176167-4, CPF nº 039.183.422-39 para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D419FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0017/2026 – GSEMSA

Designa o servidor para exercer a função de Coordenador do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais, do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o funcionário Enfermeiro RAYNER BATISTA COELHO, COREN nº 454300, RG/CPF nº 008.450.162-61 para exercer a função de Coordenador de IST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:042AF326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº0019/2026 – GSEMSA

Exoneração da função da Coordenação de Controle De Tabagismo E Outros Fatores De Risco De Câncer Do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências o servidor GABRIEL VINICIUS DE SOUZA HOLANDA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o funcionário, GABRIEL VINICIUS DE SOUZA HOLANDA, nº RG nº 2900170-6/SSP-AM, e do CPF nº 020.412.232-51 da função de Coordenador de Controle De Tabagismo E Outros Fatores De Risco De Câncer Do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:0EB1C119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0021/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Trabalhador do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária Enfermeira Gloria de Oliveira Paz, COREN nº 639992/AM, RG nº 2265926-9, CPF nº 960.815.032-91 para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9018D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº0022/2026 – GSEMSA

Designa a exoneração da função de Coordenadora do Programa de Prótese Dentaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências a servidora KARIANE CARESTO DE ALBUQUERQUE.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a funcionária Cirurgiã Dentista Karianne Caresto de Albuquerque, CD-AM .09698, RG nº 3290401-0/SSP-AM, CPF nº 045.245.402-61 da função de Coordenadora do Programa de Prótese Dentaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa - AM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE – SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:08284E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0024/2026 – GSEMSA

Designa a servidora para exercer a função de Subcoordenadora da Atenção Primária à Saúde do Município de Fonte Boa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a funcionária ELLEN MISSISSIPE DA COSTA, RG nº 1986554-6/SSP-AM, CPF nº 902.330.182-04 para exercer a função de Subcoordenadora da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa para desempenhar todas as obrigações inerentes a função.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B0A10C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3872/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 68/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) exemplares da obra literária e técnica intitulada "Atlas Eleitoral do Amazonas -Resultado das eleições 2024 – Capital e interior".

CREDOR: Son Creation Marketing e Comunicação Ltda.

CNPJ: 13.417.657/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 05/01/2025.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:4F5D484A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, vem por meio da sua Comissão, tornar público que estará fazendo o **Credenciamento Público n.º 001/2026,** no dia 23/02/2026, às 15:00h, tendo por objeto o cadastramento, e posterior contratação, via processo de inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes do ensino público do município de Ipixuna.

O Edital de Cadastramento, o Projeto Básico e seus demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, n.º 248, Centro, Ipixuna/AM, a partir do dia 05/02/2026 a 23/02/2026, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de 2.º a 6.º feira.

Ipixuna (AM), 04 de Fevereiro de 2026.

MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F9D71E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural do 70° Aniversário do Município de Ipixuna a ser realizado nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que a Banda Arregaça-AÊ, é consagrada pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com a Banda Arregaça-AÊ, para a realização do evento cultural de 70° Aniversário do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: E. DE F. MARTINS**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.788.879/0001-68, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas com os shows musicais da Banda Arregaça-AÊ, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 020210.13.392.0071.2.052 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 30 de Janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de Janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A19D0018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural do 70 Aniversário do Município de Ipixuna a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Bandas Black e Banda DX, são consagradas pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com a Bandas Black e Banda DX, para realização do evento cultural de 70° Aniversário do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: BSOM AC LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.674.307/0001-06, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas com os shows musicais da Banda Black e Banda DX, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 020210.13.392.0071.2.052 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 30 de Janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 30 de Janeiro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A7D44E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 012/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **LUELSA DO NASCIMENTO ALVES**, portadora do **CPF: 031.311.102-28,** residente e domiciliado na Rua Francisca Moura s/n° - Centro, Ipixuna, Amazonas – CEP 69.890-000, do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Assistência Social**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4DE5B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 013/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **MARIA VANIETE DE SOUSA BARBOSA**, portadora do RG: **2029981-8** e CPF: **894.728.612-53**, residente e domiciliado na Rua João Carioca s/n° - Centro, Ipixuna, Amazonas – CEP 69.890-000, do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Assuntos Sociais**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EACCD385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 016/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre provimento dos cargos públicos dos auxiliares direto da prefeita que trata a Lei Orgânica do município e dá outras providências.

A Senhora **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **MARIA VANIETE DE SOUSA BARBOSA**, portadora do RG: **2029981-8** e CPF: **894.728.612-53**, residente e domiciliado na Rua João Carioca s/n°, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Assistência Social**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:D65E5C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 017/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre provimento dos cargos públicos dos auxiliares direto da prefeita que trata a Lei Orgânica do município e dá outras providências.

A Senhora **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **JEANE PAIVA PONTES**, portadora do CPF: **949.569.282-20**, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maio s/n° Creche – Ipixuna/Am, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Assuntos Sociais**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:61B4AE1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO, CAMISA PASSEIO E COLETES PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA SELETIVA DO POLO I – SOLIMÕES AMAZONAS DOS JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS E CAMISAS SUBLIMADAS PARA OS PROJETOS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, TIPO: JORNADA PEDAGOGICA, CORRIDA AZUL, FORA DA ESCOLA NÃO PODE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESFILE CIVICO, FEIRA DE MATEMÁTICA, CULMINÂNCIA DO ANO LETIVO E PADRONIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEMEI.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **11/02/2026 (QUARTA-FEIRA)**.

Iranduba 04 de fevereiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:33E66732

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO PRÊMIO DE GESTÃO 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **11/02/2026 (QUARTA-FEIRA)**.

Iranduba 04 de fevereiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2A2E730F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) POR SOLICITAÇÃO DA GESTÃO LOCAL DO PBA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **11/02/2026 (QUARTA-FEIRA)**.

Iranduba 04 de fevereiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5B897C69

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N°170/2025.

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

PRAZO: FICA PRORROGADO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADAS, A CONTAR DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 21 DE MARÇO DE 2026, PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO NA COMUNIDADE DE PARICATUBA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PARICATUBA, IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7D182458

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025.

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025;
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026;
PRAZO: Fica prorrogado a ARP por mais um ano, a partir de 30 de janeiro de 2026;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento - SEMAP; e as empresa V K COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL S-10 e DIESEL S-500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2D3607FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5808/2025-PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 062/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado para "Aquisição de Cestas Básicas, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 062/2025 - PMI**, registrando-se para os lotes do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA
CNPJ Nº: 84.112.846/0004-56
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DO ROSARIO, **Nº** 2894, **BAIRRO:** JAUARY, ITACOATIARA /AM, **CEP:** 69.104-100
TELEFONE: (92) 9446-1440/99166-6148, **E-mail:** dmsupermercado2014@outlook.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CESTAS	MENOR PREÇO REGISTRADO
LOTE 01	**Item 01** Açúcar Marca: Doce Dia Quant.: 3 Kg; **Item 02** Arroz Branco tipo 01 Marca.: Somar Quant.: 4 Kg; **Item 03** Café moído tradiciol 250g Marca: Sabor Mineiro Quant.: 4 Pct; **Item 04** Farinha de Trigo Marca: Trigolar Quant.: 1 Kg; **Item 05** Farinha de Mandioca amarela Marca: Ótimo Quant.: 1 Kg; **Item 06** Flocão de Milho 500g Marca: Gostosin Quant.: 2 Pct; **Item 07** Feijão Carioca tipo 01 Marca: Da Casa Quant.: 3 Kg; **Item 08** Leite em pó integral 400g (Obs.: Não é composto lácte) Marca: Tirol Quant.: 2 Pct; **Item 09** Macarrão Espaguete 400g Marca: Qdelicia Quant.: 4 Pct; **Item 10** Óleo de Soja pet 900ml Marca: Concordia Quant.: 2 Unid; **Item 11** Sal Iodado Marca: Caiçara Quant.: 1 Kg; **Item 12** Biscoito Cream Cracker pct 300g Marca: Trigolino Quant.: 2 Pct; **Item 13** Biscoito Doce Maisena pct 400g Marca: Petyan Quant.: 1 Pct; **Item 14** Salsicha tipo Viena lata 180g Marca: Anglo Quant.: 1 Lata; **Item 15** Carne em Conserva Fiambre lata 320g Marca: Oderich Quant.: 2 Lata.	10.000	R$ 296,72

NOME DA EMPRESA: RDA FOODS LTDA
CNPJ Nº: 24.900.273/0001-50
ENDEREÇO: R DIAMANTE, **Nº** 15 - CONJ MANAUENSE, **BAIRRO:** NOSSA SENHORA DAS GRACAS, MANAUS/AM, **CEP:** 69.053-700
TELEFONE: (92) 3232-4198/99432-6247, **E-mail:** rdafoodsltda@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CESTAS	MENOR PREÇO REGISTRADO
LOTE 02	**Item 01** Açúcar Marca: Itamarati Quant.: 3 Kg; **Item 02** Arroz Branco tipo 01 Marca.: Primavera Quant.: 3 Kg; **Item 03** Café moído tradiciol 250g Marca: Garçonete Quant.: 2 Pct; **Item 04** Farinha de Trigo Marca: Trigolar Quant.: 1 Kg; **Item 05** Farinha de Mandioca amarela Marca: Soberana Quant.: 1 Kg; **Item 06** Flocão de Milho 500g Marca: Dona Clara Quant.: 1 Pct; **Item 07** Feijão Carioca tipo 01 Marca: Bom Bocado Quant.: 2 Kg; **Item 08** Leite em pó integral 400g (Obs.: Não é composto lácte) Marca: Itambé Quant.:1 Pct; **Item 09** Macarrão Espaguete 400g Marca: Banet Quant.: 3 Pct; **Item 10** Óleo de Soja pet 900ml Marca: Concordia Quant.: 2 Unid; **Item 11** Sal Iodado Marca: Di Felicia Quant.: 1 Kg; **Item 12** Biscoito Cream Cracker pct 300g Marca: Trigolino Quant.: 2 Pct; **Item 13** Biscoito Doce Maisena pct 400g Marca: Trigolino Quant.: 1 Pct; **Item 14** Carne em Conserva Fiambre de Frango lata 320g Marca: Palatare Quant.: 1 Lata.	10.000	R$ 184,00

2.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata **Administração Direta e Indireta, incluido os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. O quantitativo máximo passível de adesão por órgão ou entidade não participante é de até 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, não se admitindo o somatório global superior aos quantitativos totais da presente ARP.
4.4. As contratações oriundas de adesões deverão ser efetivadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da autorização, observado o período de vigência desta ARP.
4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador acompanhar e controlar os quantitativos consumidos, inclusive os decorrentes de adesões, de forma a garantir o cumprimento dos limites legais e a transparências das contratações..
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 062/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. A autorização de adesão será formalizada, devendo ser registrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.3. Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados anualmente, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.4. O reajuste será realizado mediante a aplicação da variação acumulada do [inserir índice de correção adotado, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidente sobre os valores originalmente registrados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5. A repactuação observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data-base do último acordo, convenção ou sentença normativa, ou da data do último reajuste ou repactuação concedido, conforme o caso.
6.6. A solicitação de reajuste ou repactuação deverá ser formalmente apresentada pela empresa registrada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória, e será analisada pela Administração quanto à legalidade, adequação e pertinência dos valores pleiteados.
6.7. deferimento do reajuste ou da repactuação não implica prorrogação automática da vigência da Ata de Registro de Preços, devendo esta observar o prazo máximo e as condições originalmente estabelecidas.
6.8. A Administração poderá negar o pedido de reajuste ou repactuação caso verifique ausência de fundamento técnico, econômico ou legal que o justifique, mantendo-se os valores anteriormente registrados até eventual nova análise.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES
12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
14.3. A assinatura desta Ata poderá ocorrer por meio digital, utilizando-se a plataforma GovBR ou outra plataforma contratual eletrônica compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), inclusive o sistema Licitanet, conferindo plena validade jurídica e eficácia ao instrumento.

15. FORO
15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 29 de dezembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 84.112.846/0004.56

RDA FOODS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 24.900.273/0001-50

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:ADE043E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PMI
PROCESSO Nº 4234/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados Novos, Tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, considerando o Ofício de nº 067/2026 – SEMINFRA,

Parecer Jurídico nº 031/2026 – PGMI Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara e Parecer Técnico nº 003/2026 – CGMI Controladoria Geral do Município de Itacoatiara. Verificou-se a necessidade de revisão do Termo de Referência e dos documentos que compõe a fase interna, com vistas a garantir a adequação completa dos elementos técnicos com a eliminação de riscos de futura inadequação contratual ou de desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo recomendável prosseguir com o procedimento licitatório antes da reavaliação dos documentos que compõe a fase interna. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F119B901

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - PMI
PROCESSO Nº 4548/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais, Instrumento e Equipamento de Limpeza Pública, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, considerando o Ofício nº 068/2026 – SEMINFRA, Parecer Jurídico nº 032/2026 – PGMI Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara e Parecer Técnico nº 004/2026 – CGMI Controladoria Geral do Município de Itacoatiara. Verificou-se a necessidade de revisão do Termo de Referência e dos documentos que compõe a fase interna, com vistas a garantir a adequação completa dos elementos técnicos com a eliminação de riscos de futura inadequação contratual ou de desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo recomendável prosseguir com o procedimento licitatório antes da reavaliação dos documentos que compõe a fase interna. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:24D8D4A6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5808/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Presencial, nos autos do Processo Administrativo nº 5808/2025-PMI, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA** inscrita sob CNPJ n° **84.112.846/0004-56** arrematante do **LOTE 01**; **RDA FOODS LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **24.900.273/0001-50** arrematante do **LOTE 02**.

Itacoatiara (AM), 29 de dezembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0CC5E433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender a rede municipal de ensino de Itamarati/AM.

Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 20 de fevereiro. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 05 de fevereiro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8E3DCFEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2026
Dispensa de Licitação nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: FELIPE CHAVES DE FREITAS - ME, inscrito no CNPJ Nº 62.835.920/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO OPERACIONAL NA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM A UNIÃO E COM O ESTADO, INCLUINDO O SUPORTE AOS SISTEMAS OFICIAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0049.2003.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F780FDD0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO OPERACIONAL NA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM A UNIÃO E COM O ESTADO, INCLUINDO O SUPORTE AOS SISTEMAS OFICIAIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, em favor da empresa FELIPE CHAVES DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 62.835.920/0001-87, localizada na Rua Judith Motta, nº 32, Parque 10 de Novembro, Cep: 69.055-755, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A08FD870

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°038/2026

PORTARIA Nº 038/2026– GPL Lábrea, 22 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 045/2026-SEMEC, solicitando **ENCERRAMENTO** de contrato da servidora abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/01/2026	ILSIVANIA DA SILVA NUNES	4552	TEMPORARIOS DIVERSOS 70% FUNDEB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 22 de janeiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:8CA9BC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°597/2025

PORTARIA Nº 597/2025 – GPL Lábrea/ Am., 30 de dezembro de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe a Lei Municipal nº 499/2025 de 13/01/2025, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município, bem como o teor do oficio nº 116/2025 SEMMA, solicitando prorrogação de contrato dos servidores abaixo especificados.

R E S O L V E:

Art. 1º - - **PRORROGAR** pelo prazo de doze (12) meses, os contratos administrativos celebrados entre esta prefeitura e os servidores abaixo especificados;
:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMA

Nº	SERVIDOR	CPF	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	ELISON BRAGA MACIEL	023.221.922-28	ENGENHEIRO AMBIENTAL	TEMPORARIO - SEMMA
	ROGEVALDO SOARES DA SILVA	521.408.062-04	ENGENHEIRO FLORESTAL	TEMPORARIO - SEMMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:EE0B1123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR PARA A 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, QUADRIÊNIO 2025/2028.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026), nessa cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, precisamente às 10h00, compareceu o senhor **JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA,** primeiro suplente de Vereador do MDB, convocado através do MEMO Nº 001/2026 – CMM de 03 de fevereiro de 2026, para ocupar o Cargo de Vereador em suplência ao titular Leonardo de Souza Guimarães, Vereador MDB, para a 19ª Legislatura quadriênio 2025/2028 da Câmara Municipal de Manacapuru, na forma do art. 37 §§1º e 3º, Inciso II 'b' da Lei Orgânica de Manacapuru e ainda art. 32, Inciso V, alínea 'g'; art. 97, Inciso II, alínea 'b'; art. 99 §1º, art. 101, art. 116, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal. O qual depois de apresentar Diploma Legal de Suplente de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral da 6ª Zona deste Município e a Declaração de Bens, o senhor Presidente deferiu o compromisso regimental de posse, convidando-o a se pôr de pé para proferir o seguinte Termo de Compromisso: "*Prometo guardar, defender e cumprir a Constituição Federal e a do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do município de Manacapuru, e as demais leis e o Regimento Interno desta Casa, defender a democracia e desempenhar com lealdade, honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e promover o bem estar geral do meu povo*". Após o Termo de Compromisso, o senhor Presidente Declarou o senhor **José Esteves Franco de Souza**, empossado no Cargo de Suplente Vereador da Câmara Municipal para a 19ª Legislatura 2025/2028. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, assinado pelos senhores: Presidente, compromissado ora empossado e Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, neste ato.
Manacapuru – Am., 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA
Vereador MDB – Compromissado

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A80804DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº111 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **PAULA VASCONCELOS DA SILVA**, a contar da presente data, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia – SEMFIN.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:46F98D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre revogação de portaria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°- Fica **REVOGADO** a Portaria nº 086 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, portaria de nomeação de Gestor.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Manacapuru, em 19 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BECD8C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **ORDILENE NASCIMENTO SILVEIRA,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **EMEF JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ,** objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 19 de janeiro de 2026.

Manacapuru, 19 de Janeiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:94B0AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o cargo de Agentes de Desenvolvimento do Município de Manacapuru.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO a necessidade de Agentes de Desenvolvimento para SEBRAE-AM;

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores: Dirley Reis de Oliveira, Joilton Alves da Silva, Marta Mendonça de Lima, Marco Aurélio Martins Farias, Cirleide de Oliveira Rodrigues Dias, Caroline Marques Toucima, para responder pelo cargo de Agente de Desenvolvimento, do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. O servidor Marco Aurélio Martins Farias será a coordenador e Dirley Reis de Oliveira subcoordenador da equipe designada.

Art.2°- O Agente de Desenvolvimento deverá atuar junto aos órgãos municipais em parceria com o SEBRAE para a promoção de empreendedorismo no município;

Parágrafo Único - É função do Agente de Desenvolvimento articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 504 de 07 de maio de 2025.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:48435CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios na área judicial federal objetivando obter decisão que ordene o aumento do coeficiente do fundo de participação dos municípios - FPM - de 1,6 para 2,0 em favor do Município de Manaquiri, para manutenção do exercício de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de serviços advocatícios na área judicial federal objetivando obter decisão que ordene o aumento do coeficiente do fundo de participação dos municípios - FPM - de 1,6 para 2,0 em favor do Município de Manaquiri, para manutenção do exercício de 2026,** por intermédio do representante **WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 33.297.834/0001-60**, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho
PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 07 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:FB488397

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0039/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de comunicação de voz comunitária para divulgar as ações da secretaria municipal.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **REMI DA SILVA SANTOS 69699275391,** inscrita no CNPJ sob nº **23.319.937/0001-20**, pelo valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:4750098E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 001 / MANAQUIRIPREV DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 023 de 31 de Janeiro de 2025.
CONSIDERANDO as disposições da resolução CMN nº 5. 272 de 18 de Dezembro de 2025 e o disposto da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e Portaria MPS nº 440 de 09 de Outubro de 2013.
CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos é órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Deliberativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do MANAQUIRI PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 64, da Lei Complementar 023 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, composto por 03 (três) membros, sendo:
I – Kétellen Gomes Palmer - Gestor de Recursos;
II – Izis Maria Silva de Almeida - Membro do Comitê de Investimento;
III - Nilton Cesar dos Santos Simão - Membro do Comitê de Investimento;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO de Manaquiri/AM, em 05 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor Presidente do MANAQUIRIPREV
Decreto 011/GP/2025

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B2480A45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 002/MANAQUIRIPREV DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o**Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023 de 31 de Janeiro de 2025

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025 para despesas com viagem ao município de Manaus/Am, no dia 04 de fevereiro 2026, com finalidade de participar do treinamento Modulo Compras – Sistema Fiorilli (Exercício 2026) realizado pela RECORD ASSESSORIA CONTÁBIL, localizado na Rua Constelação de Touro, N 166, Aleixo, Manaus/Am.
II – CONCEDER, ao servidor, **01 (Uma) diária** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor unitário de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

Data/Hora – Saída: 04/02/2026– 07h00mim

Data/Hora – Retorno: 05/02/2026 – 07h00min

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 03 de fevereiro de 2026

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto011/GP/2021

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9086209B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 523/2026, foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. Art. 74, III, "a" para a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E NAS ROTINAS MENSAIS RELACIONADAS.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço **A L R LAURIA, CNPJ nº 08.679.463/0001-33**, no valor de **R$ R$ 21.073.00 (vinte e um mil e setenta e três reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
09. 122. 0011. 2058 – 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri 006
Elemento da despesa: 3.3.90 39 00 043 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 05 de fevereiro de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3E672114

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 002/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA O MUNICIPIO DE MANICORÉ.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa: **R. P. LEMOS E CIA. LTDA, CNPJ: 11.100.653/0001-69,** Para os itens: 01, 02 e 03.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 04 de Fevereiro de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CC747ECA

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA O MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
R. P. LEMOS E CIA. LTDA. |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento11.100.653/0001-69 - Endereço: ROD BR230, KM3,2LOTE21-A-CEP:69080000-UF:AM-Município: Humaitá-Telefone: (97) 98107-1908, Para o itens: 01, 02 e 03.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 04 de Fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:344E2D55

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Postes Para O Município De Manicoré.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUT. DO INTERIOR E A EMPRESA: **R. P. LEMOS E CIA. LTDA, CNPJ 11.100.653/0001-69**. Para os Itens: 01, 02 e 03.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA O MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUT. DO INTERIOR
UNIDADE: 15.122 – URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUT. DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500

Manicoré/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6933DE91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DAWIS LINCOLN MICHILES**, no Cargo de **Subcontrolador (a) Geral do Município – SP-C,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1F338BDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO GARCIA DE LIMA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1FDCF0A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0027, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAINAN DE LIMA YAMANE**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2DF97D84

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0028, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EMERSON DE SOUZA PAIXÃO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:64C19015

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0029, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:49E46C58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0032, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
01	11310	Adrielen dos Santos Alves	Gerente II – Geoprocessamento – CC-4
02	11308	Alice Lacerda Alves	Gerente II – Geoprocessamento – CC-4
03	7420	Artur Santos Pinto	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
04	11871	Arudson Pereira da Silva	Assessor (a)de Serviços Municipais – Políticas Fundiárias – CC-5
05	11306	Bruna Rafaela Pandura Neves	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
06	10087	Eulaia Lopes da Silva	Assessor (a) Executivo (a) – CC-1
07	12461	Gilmara Eleuterio Auzier	Assessor (a) Técnico (a) – CC-2
08	11821	Jonei Soares Pereira	Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5
09	7508	Kely Maria Guedes Coelho	Assessor (a) de Serviços Municipais – Políticas Fundiárias – CC-5
10	3189	Manoel Lopes Sampaio	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
11	8743	Nadia da Silva Lima	Diretor (a) II – Administrativo (a)– CC-2
12	3026	Vanilde Medeiros da Silva	Assessor (a) Executivo (a) – CC-1
13	2811	Wesley Ferreira Lopes	Chefe de Setor – Geoprocesssamento – CC-2
14	8113	William Jose de Oliveira Dinelly	Chefe de Setor – Geoprocesssamento – CC-2

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:93FDF8BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0033, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
01	11310	Adrielen dos Santos Alves	Gerente II – Geoprocessamento – CC-4
02	11308	Alice Lacerda Alves	Gerente II – Geoprocessamento – CC-4
03	7420	Artur Santos Pinto	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
04	11871	Arudson Pereira da Silva	Assessor (a)de Serviços Municipais – Políticas Fundiárias – CC-5
05	11306	Bruna Rafaela Pandura Neves	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
06	10087	Eulaia Lopes da Silva	Assessor (a) Executivo (a) – CC-1
07	12461	Gilmara Eleuterio Auzier	Assessor (a) Técnico (a) – CC-2
08	11821	Jonei Soares Pereira	Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5
09	7508	Kely Maria Guedes Coelho	Assessor (a) de Serviços Municipais – Políticas Fundiárias – CC-5

10	3189	Manoel Lopes Sampaio	Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
11	8743	Nadia da Silva Lima	Diretor (a) II – Administrativo (a)– CC-2
12	3026	Vanilde Medeiros da Silva	Assessor (a) Executivo (a) – CC-1
13	2811	Wesley Ferreira Lopes	Chefe de Setor – Geoprocesssamento – CC-2
14	8113	William Jose de Oliveira Dinelly	Chefe de Setor – Geoprocesssamento – CC-2

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7F0C703C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0036, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANDRESON RODRIGO GATTO MOURA, Motorista de Autos –** CAT B, Matrícula nº 300, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021,** a considerar de 02/01/2026 a 30/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CB1BAD82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0058, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WESLEY PEREIRA UCHIYAMA,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Educacional - CC-2,** Matrícula nº 12490-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WESLEY PEREIRA UCHIYAMA,** do Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Ensino - CC-1,** Matrícula nº 12490-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:450B960B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0065, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LINDEMBERG TRINDADE DE ARAÚJO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 06/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:76D4DFF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0072, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDSON MOTA DE GÓES,** Vigia - Efetivo, Matrícula nº 39-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 05/01/2026 a 07/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BFEF58FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0073, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO JUDSON LEITE CAVALCANTE,** Assessor Executivo – CC-1, Matrícula nº 11017-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9C0AD8D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0106, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUAN VICTOR GOMES DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11349-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUAN VICTOR GOMES DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11349-1, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CE026FF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0107, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **KLEBER GONDIM MEDEIROS,** Enfermeiro - Efetivo, Matrícula nº 825-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/01/2026 a 30/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1AE28899

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0128, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **HELDER DA SILVA PEREIRA,** Vigia – Efetivo, Matrícula nº 172-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009,** a considerar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:29922D21

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOÃO EDEL PEREIRA COELHO,** Vigia – Efetivo, Matrícula nº 11-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E6A23F58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS,** Técnica em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 984-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/01/2026 a 30/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EC0593A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0132, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDENICE LIMA MICHILES,** Agente de Combate às Endemias – Estável, Matrícula nº 9314-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3E4F1FB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0134, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 53-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos de **2023/2024,** a considerar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FF8ACAD6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0137, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ISAAC MAGALHÃES MOTA,** Gerente I – Setor de Transportes – CC-3, Matrícula nº 11263-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 02/01/2026 a 31/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:207ADDA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0138, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **KETELLEN BARBOSA CABRAL,** Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 11341-1, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:909940E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0140, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCIO VCTOR DOS SANTOS ANDRADE,** Assistente Administrativo – Efetivo, Matrícula nº 6974-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Conselho Tutelar de Maués, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 02/01/2026 a 31/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5C84A3A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0141, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA NEY CORREA MARINHO, Fiscal de Tributos Municipais II**– Efetivo (a), Matrícula nº 129-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 03/02/2026 a 04/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F98364BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0143, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GENY HELENA LEITE NOGUEIRA, Assistente Administrativo (a)**– Efetivo (a), Matrícula nº 682-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:798D68BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0144, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO DEMETRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Municipais I** – Efetivo, Matrícula nº 1376-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A96664C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0150, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo de Assessor Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme Planilha abaixo.

Nº Ordem	Nome
01	Jeudi Serrão Medeiros
02	José Milton dos Santos Costa
03	Menezio Serrão Medeiros Filho
04	Vanderson Negreiros Dias

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B0225CFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0156, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDILUCIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Municipais –** Efetivo (a), Matrícula nº 480-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 09/01/2026 a 07/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:166AE660

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0157, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOACY NERY PAULINO, Vigia –** Efetivo, Matrícula nº 1035-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 09/01/2026 a 07/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8512EFDB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0158, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GIAN CLÁUDIO SANTOS DA SILVA,** Assessor Executivo – CC-1, Matrícula nº 11025-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:404D8EA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0159, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NICOLE WEYGLISE GOMES DA SILVA,** Assessor Executivo – CC-1, Matrícula nº 11023-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FE41C12A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0160, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELANE GONÇALVES DE SOUZA,** Secretário (a) Executivo (a) – SE-C, Matrícula nº 1160-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:98DC76D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0161, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ ALFREDO ROCHA DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo/ FG-1, Matrícula nº 3000-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 08/01/2026 a 06/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8521082A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0162, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELANY DE OLIVEIRA NEGREIROS,** Técnico (a) em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 863-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2010/2011,** a considerar de 01/02/2026 a 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D2E4963C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0163, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CARLA DA SILVA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9607E091

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0164, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ADRIANA CARLA RAITZ ALMEIDA,** Secretário (a) Executivo (a) – SE-C, Matrícula nº 11137-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9A9372C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0165, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIANE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D15F806B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0166, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor II - Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C557A6CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0168, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CHRISTIAN BARAÚNA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor - Segurança – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:ECC9B93E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0170, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERIKA DE MORAIS CABRAL**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento Administrativo – CC-1,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C82AB25B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0171, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRIS AYMEE MC COMB**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:429A629F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0172, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SERGIO LUIS DE CASTRO LIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Fiscalização de Trânsito – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:00E6E329

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0173, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TALISSON DOS PASSOS DIAS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BFD0F7A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0174, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IGO CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C1DF88EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0174, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IGO CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C73D6C31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0176, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERIVELTO GONÇALVES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F7D38687

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0182, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico - Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CF276D59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0183, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEISE MACEDO ESCOVAL**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4E633B7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0185, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA JANIA DA SILVA BELIZARIO,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** Matrícula nº 11635-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA JANIA DA SILVA BELIZARIO,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** Matrícula nº 11635-1,, com

lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F2AFD616

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0189, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AMANDA RITZ ALMEIDA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11237-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AMANDA RITZ ALMEIDA,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** Matrícula nº 11237-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A83E8F91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0190, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FÁBIO VICTOR DOCE DE AGUIAR,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** Matrícula nº 12435-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FÁBIO VICTOR DOCE DE AGUIAR,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** Matrícula nº 12435-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4712F989

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0191, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANDRO COSTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** Matrícula nº 11665-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDRO COSTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** Matrícula nº 11665-1, com lotação na Secretaria Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4DF925FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0192, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE RASTELY DOS REIS DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a) - CC-1,** Matrícula nº 11665-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE RASTELY DOS REIS DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Ensino - CC-1,** Matrícula nº 11665-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:66172FF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0203, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SINELIA CABRAL REBELO,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 10914-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/02/2026 a 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C868988E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0204, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALDNORA GONDIM DOS SANTOS,** Técnica em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 765-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CD0D3542

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0216, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARISSA DA SILVA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico - Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4CA64295

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0217, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MATHEUS MICHILES BERNARDO DA SILVA,** Psicólogo – Contratado, Matrícula nº 11499-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 02/01/2026 a 31/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:83191611

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0245, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DAWIS LINCOLN MICHILES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:41909F30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS – 2026-2029.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM, em sua 1ª (Primeira), Reunião Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com a Lei Municipal n. 219, do dia 21 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal n. 010, de 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, responsável pelo controle social da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Saúde- PMS é um instrumento de planejamento e gestão do SUS previstos na Constituição, Lei 8080, decreto 7508, LC 141, e Portaria nº 2.135 de 25/09/2013;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde é a base das atividades e programações da secretaria municipal de saúde. Além de ser aprovado pelo conselho municipal de saúde e ser uma exigência legal, é um instrumento fundamental para a consolidação do SUS, visto que, por meio dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria de Saúde para atingir sua missão. Assim, ele apresenta a orientação política sobre o que deverá ser feito na área da Saúde durante o período de quatro anos, a partir da explicitação de diretrizes, objetivos, ações, indicadores e metas 2026-2029;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª (Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no auditório do Hospital Geral de Maués, localizado na Estrada Miri Moraes, n.1221 – Mario Fonseca.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento norteador do planejamento das ações e serviços de saúde do Município de Maués para o referido quadriênio.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias à execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos aprovados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Maués/AM, 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DA SILVA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGO as decisões contidas na RESOLUÇÃO nº 002/2026 – CMS/Maués-AM, datada no dia 04 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto Municipal n° 010/2026.

ANDREA ARAUJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Municipal 0118/2025.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:978F8CDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) JENIVAL DOCE MACEDO, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - RESPONSÁVEL INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas

atribuições legais, conforme determinação do **Ato Nº 001/2026-SAAE/MAUÉS;**

RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **JENIVAL DOCE MACEDO,** ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5**, matrícula nº 29-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - RESPONSÁVEL INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Responsável Interino do SAAE/MAUÉS
Portaria Nº 053/2025 e Ato Nº 001/2026

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:11332E6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nhamundá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que **foi retificado e republicado** o Edital de Licitação abaixo identificado, **nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO NHAMUNDAENSE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.
Da Retificação
O edital foi retificado para:
Correções no Termo de Referência.
Da Republicação e dos Prazos
Em razão das alterações realizadas, **o edital foi republicado**, ficando **reaberto o prazo para apresentação de propostas**, conforme novo cronograma estabelecido no instrumento convocatório atualizado.
Nova data e horário da sessão: 16/02/2026, às 10:00 horário de Brasília.
Disponibilidade do Edital
O edital retificado encontra-se disponível:
no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;
na plataforma eletrônica: www.bll.org.br
e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.
Permanecem **inalteradas as demais disposições do edital** que não foram objeto de retificação.

Nhamundá/AM, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:E636B5FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, publicado no dia 03 de fevereiro de 2025, edição nº. 3790 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

LEIA – SE

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUPORTE TÉCNICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Nova Olinda do Norte 04 de fevereiro de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:4380B495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Termo de Contrato nº 004/2026. Processo de Inexigibilidade nº 001/2026 – CMC/NON. Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 1° do art. 89, da Lei no 14.133/21, de 01 de abril de 2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO Á TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPÓNSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER Á LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA". **Contratante**: Município de Nova Olinda do Norte/AM. **Contratada**: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 23.792.525/0001-02. Valor do contrato:

O valor total da contratação é de **R$ 62.640,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Dividido em 12 vezes de **R$ 5.220,00** (cinco mil, duzentos e vinte reais).
Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 14 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:77CFDA56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 082/2025, firmado em 02/01/2025, com a empresa J VIANA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.079.937/0001-98.
Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, expirando em 02/01/2027 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.**
Processo Adm. Originário: 3797/2023 – CPL/NON, Pregão Presencial 081/2023;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.08.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.122.0049.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 614.885,00 (Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado J VIANA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.079.937/0001-98.

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de janeiro 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:3F51103B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/2024, firmado em 04/03/2024, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 10.521.906/0001-05.
Prorrogação Do prazo de Contrato por mais 10 (meses), contados a partir de 30 de dezembro de 2025, expirando em 29/10/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE MEIO FLUVIAL E TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Os serviços serão executados a partir de março.
Processo Adm. Originário: 1828/2023 – CPL/NON, Pregão Presencial 087/2023;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.12.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0214.2026.0000 – Manutenção com Transporte Escolar de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção
Do Valor: R$ 626.567,77 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ: 04.477.600/0001-04, pelo Contratado **AMAZON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 10.521.906/0001-05**;**

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:178CFD09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 210/2025, firmado em 23/09/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 23 de dezembro de 2025, expirando em 23/01/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**
Processo Adm. Originário: 3118/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 04.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.245.0120.2088.0000 – Estrutura da Rede de Serviço do Suas - Emendas - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações. FONTE: CONVÊNIO
Valor: **TransfereGOV Nº do Convenio 950682/2023 R$ 237.750,00 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e CONTRAPARTIDA R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:464F9EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 215/2025, firmado em 08/10/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 05 de janeiro de 2026,

expirando em 05/04/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**
Processo Adm. Originário: 3120/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 04.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.245.0120.2088.0000 – Estrutura da Rede de Serviço do Suas - Emendas - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações. FONTE: CONVÊNIO.
Valor: **TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 949164/2023 R$ 656.653,78 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) e CONTRAPARTIDA R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:8B116F3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/2025, firmado em 02/04/2025, com a empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 31 de dezembro de 2025, expirando em 30/04/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 359/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1019.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Vicinais - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: CONTRATO DE REPASSE Nº 943320/2023/MIR/CAIXA pagará o valor de R$ 4.679.300,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:EDDC37AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato - termo De Contrato Nº 006/2026-cmc/pmnon

Espécie: Contrato Nº 006/2026, firmado em 26/01/2026, com a empresa**L F DA S LIMA LTDA**,**CNPJ:**17.364.375/0001-33.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 001/2026;

Processo: 5783/2025 - SEMSA;

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 03 (três) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Atividade/Projeto: Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 03.01.01 - Atividade e Projeto: 10.301.0150.2037.0000 — Manutenção dos Programas de Atenção Primária a Saúde. - Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

Do valor: R$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ: 04.477.600/0001-04 pelo contratado**L F DA S LIMA LTDA**,**CNPJ:**17.364.375/0001-33.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de janeiro de 2026.
.....
ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:C07733D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** localizado à Rua Marechal Rondon, n° 99, Bairro Bolívia, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL**

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, localizado à Rua Marechal Rondon, n° 99, Bairro Bolívia, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, pertencente ao senhor **RAIMUNDO NONATO LOPES VASQUES,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº ********, portador do RG nº ********, residente e domiciliado na Rua ****, s/nº, Bairro ****, Município de ******/AM, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R$ 18.981,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais)**, sendo o valor mensal fixado em **R$ 1.581,75 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 05 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EB53126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO LOPES VASQUES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, localizado à Rua Marechal Rondon, n° 99, Bairro Bolívia, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 18.981,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.10.01 - Secretária Municipal de Meio Ambiente
Classificação Programática: 04.122.0011.2040 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 – STN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 05 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BE695D00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 27/2025. Contratada: SEVENTECH SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ Nº 29.228.870/0001-02. Objeto da licitação: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A GESTÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 7(sete) meses a contar de 27 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Parintins (AM), 18 de janeiro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B28E879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025-PMP

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025. Contratada: INSTITUTO TECNOLOGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVACAO AMBIENTAL - INSTITUTO MERKABAH, inscrita no CNPJ Nº 21.547.825/0001-09. Objeto da licitação: Prestação de Serviços Técnicos Especializados relativos à Organização e a Realização do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Prefeitura de Parintins. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato primitivo por mais 180 dias a contar de 16/2/2026 e Alterar o valor do contrato primitivo fixado na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO e aditar o acréscimo do valor em R$ 5.900,00, o que equivale a 6,34% do valor inicial do Contrato nº 98/2025 com fundamento no Art 124, Inciso I, "b", Art 125 e Art 132, da Lei 14.133/21. 1.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação que era de R$ 93.000,00 passará a ser de R$ 98.900,00. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10 301 0052 2077 0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).
Parintins (AM), 26 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AEFE017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 038/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 7º) PRODIGY COMERCIO LTDA CNPJ Nº 23.104.327/0001-09. Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins, 23 de janeiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F302F2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

Processo Administrativo nº 079/2025. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de materiais de expediente e diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 5º) COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - ME, CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30 (Parintins). Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 28 de janeiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8BC3B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024

Pregão Presencial Nº 81/2023. Contratada: CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 35.698.120/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de Sistema de Gestão em Licenciamento Ambiental, Gerenciamento de Denuncias, Controle de Fiscalização e Sistema de Cobrança com Gestão de Boletos e PIX. Objeto do aditamento: A prorrogação do prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4 do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 2 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1, quando ao valor mensal de R$ 3.750,00, totalizando o valor de 45.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 050101-FMMA; Programa: 18.542.0011.2082-Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA; Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins-AM, 30 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F4E5DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No 5º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 publicado no D.O.M. Nº 4037, de 3/2/2026. Onde se lê: CNPJ Nº 23.104.327/0001-09; Leia-se: CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
Parintins/AM, 4 de fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:18E6ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - CRED. Nº 025/2025, publicado no D.O.M. Nº 4037, de 3/2/2026. Onde se lê: CNPJ Nº 23.104.327/0001-09; Leia-se: CNPJ Nº 42.043.318/0001-08.
Parintins/AM, 4 de fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8743BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - CRED. Nº 33/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - ME, CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025
CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por sua PREFEITA em exercício, a Senhora VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 1904 – Bairro Centro, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1637715-8 – SSP/AM e CPF n° 771.137.802-53.

CREDENCIADA: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - ME, CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da liberdade, Nº 710, Bairro Cebtro, CEP 69151-067, Parintins/AM, neste ato representado por seu Titular o Senhor Francisco das Graças Soares Feijó, portador da Carteira de Identidade nº 0370678-8 SSP-AM e inscrita no CPF nº 054.041.182-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 033/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 28 de janeiro de 2026.

Município de Parintins/AM
VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E3A6D5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - CRED. Nº 015/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA PRODIGY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.327/0001-09, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por sua PREFEITA em exercício, a Senhora VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n.º 1904 – Bairro Centro, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1637715-8 – SSP/AM e CPF n° 771.137.802-53.

CREDENCIADA: PRODIGY COMERCIO LTDA CNPJ Nº 23.104.327/0001-09, com endereço na Rua Diamante, Nº 15, Nossa Senhora das Graças, sala B, CEP 69.053-700, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Bruno Eduardo Donato Silva portador da Carteira de Identidade nº 2348797-6 SSP-AM e inscrito no CPF nº 000.370.392-45

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Janeiro de 2026.

Município de Parintins/AM
VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício

PRODIGY COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 23.104.327/0001-09

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:92FDD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Comissão de Confirmação Complementar à autodeclaração, no âmbito do Edital n. 003/2025 GSEMSA e dá outras providencias.

O Cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário de Saúde e Bem Estar do município de Parintins, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERNDO o item 10.15.10 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, que regulamente o Processo Seletivo Público, destinado a selecionar profissionais para atuarem sob responsabilidade da gestão local do SUS, no exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Confirmação Complementar à autodeclaração prestada por candidatos classificados no processo seletivo publico regido pelo Edital n. 003/2025 GSEMSA.

Parágrafo Único. A comissão, criada na forma do *Caput*, é composta por 5 membros titulares e 5 membros suplentes e atuará especificamente no procedimento de confirmação complementar da autodeclaração prestada pelos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas a pessoas negras" pretas e pardas".

Art. 2º. Na forma do Art. 20, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta n. 261/2025, fica resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 3º. A comissão foi composta garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

Art. 4º. As atividades da comissão de confirmação complementar à autodeclaração serão presididas por membro eleito pelos pares.

Art. 5º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples, por meio de parecer motivado, assinado por todos os membros.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de janeiro de 2026.

P.R.C.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretario de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C8B6DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Comissão de Verificação Documental Complementar à autodeclaração, no âmbito do Edital n. 003/2025-GSEMSA e dá outras providencias.

O Cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário de Saúde e Bem Estar do município de Parintins, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERNDO o item 10.15.15 do Edital n. 003/2025-GSEMSA, que regulamente o Processo Seletivo Publico destinado a selecionar profissionais para atuarem sob responsabilidade da gestão local do SUS, no exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Verificação Documental Complementar à autodeclaração prestada por candidatos classificados no processo seletivo público regido pelo Edital n. 003/2025 GSEMSA, composta por 3 membros.

Parágrafo Único. A comissão, criada na forma do *Caput*, atuará especificamente no procedimento de Verificação Documental Complementar da autodeclaração prestada pelos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas.

Art. 2º. Na forma do Art. 20, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta n. 261/2025, fica resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de Verificação Documental Complementar,

podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 3º. A comissão é composta por pessoas de notório saber na área, majoritariamente por indígenas.

Art. 4º. As atividades da comissão de Verificação Documental Complementar à autodeclaração das pessoas indígenas serão presididas por membro eleito pelos pares.

Art. 5º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples, por meio de parecer motivado sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata, assinado por todos os membros.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de janeiro de 2026.

P.R.C.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretario de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:94C21FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Comissão Recursal do procedimento de Confirmação Complementar à autodeclaração, no âmbito do Edital n. 003/2025-GSEMSA e dá outras providencias.

O Cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário de Saúde e Bem Estar do município de Parintins, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERNDO o Edital Complementar n. 001/2026-GSEMSA, que estabelece o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Recursal do procedimento de Confirmação Complementar à autodeclaração prestada por candidatos classificados no processo seletivo publico regido pelo Edital n. 003/2025 GSEMSA.

Parágrafo Único. A comissão, criada na forma do *Caput*, é composta por 3 membros distintos daqueles que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração prestada pelos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas a pessoas negras" pretas e pardas".

Art. 2º. Na forma do Art. 20, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta n. 261/2025, fica resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão recursal, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 3º. As decisões da comissão recursal serão tomadas por maioria simples, por meio de parecer motivado, assinado por todos os membros.

Art. 4º. A comissão recursal se constitui como última instância de deliberação e suas decisões são irrecorríveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de janeiro de 2026.

P.R.C.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretario de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:81864811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GSEMSA Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Comissão Recursal do procedimento de Verificação Documental Complementar no âmbito do Edital n. 003/2025-GSEMSA e dá outras providencias.

O Cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário de Saúde e Bem Estar do município de Parintins, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERNDO o Edital Complementar n. 002/2026-GSEMSA, que estabelece o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº261/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Recursal do procedimento de Verificação Documental Complementar à autodeclaração prestada por candidatos classificados no processo seletivo publico regido pelo Edital n. 003/2025 GSEMSA.

Parágrafo Único. A comissão, criada na forma do *Caput*, é composta por 3 membros distintos daqueles que compõem a comissão de verificação documental complementar à autodeclaração prestada pelos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas.

Art. 2º. Na forma do Art. 20, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta n. 261/2025, fica resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão recursal, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 3º. As decisões da comissão recursal serão tomadas por maioria simples, por meio de parecer motivado, assinado por todos os membros.

Art. 4º. A comissão recursal se constitui como última instância de deliberação e suas decisões são irrecorríveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de janeiro de 2026.

P.R.C.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretario de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:69529597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2026 – G/SEMSA.

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108/2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei nº 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** (a) Sr. (a) **GERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 2 de fevereiro de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Decreto no 108/2025-PGMP

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:26DF3E19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 CC

O P**REFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CC, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK EBUFFET, DESTINADOS À JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa LUIZ HENRIQUE CARIOCA PINTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.691/0001-57, vencedora com o valor global de R$ 63.910,00 (sessenta e três mil, novecentos e dez reais), pelo periodo de 45 (quarenta e cinco) dias

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CC

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:39D98627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3762 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 942 de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 1526/2021, celebrado entre o Município de Presidente Figueiredo e o Instituto Nacional de Reforma Agrária-INCRA;

CONSIDERANDO O Decreto nº 3751 de 18 de dezembro de 2025, que fez a última alteração na Comissão Provisória de Regularização Fundiária - REURB do Município de Presidente Figueiredo – AM.

D E C R E T A

Art. 1º - EXTINGUIR a Comissão Provisória de Regularização Fundiária - REURB do Município de Presidente Figueiredo – AM, criada pelo Decreto nº 3726 de 20 de agosto de 2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2CEB20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.032/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202543710002, VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084869. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL TITULAR	TIAGO GOMES CORTEZÃO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:618CBB66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, que CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026,** que **Concede** a servidora **FRANCISCA DIONILDE FERNANDES VIEIRA, funcionária** pública efetiva, como **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 01 (um) ano,** a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EE800DB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE RETORNO da Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 007/2025–PGM, referente ao Processo Nº 051/2025-PMRPE**, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** o **Retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular** concedida através da **PORTARIA Nº 596, DE 26 DE MAIO DE 2025,** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DIONILDE FERNANDES VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, a partir do dia **02.02.2026**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BD86F5DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2026
MODALIDADE: Pagamento de pequeno valor – Pronto pagamento – art. 95,II da Lei n° 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.481.041/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE (SELADORA HOSPITALAR, BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE, PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, DE ACORDO COM O ART. 95 INCISO II DA LEI N° 14.133/2021, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$6.842,00 (Sei mil oitocentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão 03 – Fundo Municipal Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 51– Assistência à Saúde Projeto/Atividade: 2.034 Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 600 – Transf. de Rec. Do SUS Provenientes do Gov. Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:786DA8D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 01/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 01/2026/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas apresentaram seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, cujo pregão eletrônico de nº 001/2026/SIRN**.**

II - ADJUDICAR seu objeto à empresa **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ; 02.579.559/0001-50, estabelecida na Rua: MARAUIA s/nº, complemento CEP. 69.740-000, Bairro São Judas Tadeu – Santa Isabel do Rio Negro/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 03) R$ 2,35; item: 04) R$ 4,00; item: 08) R$ 3,31; item: 10) R$ 1,52; item: 11) R$ 1,52; item: 13) R$ 2,05; item: 17) R$ 7,67; item: 18) R$ 9,56; item: 19) R$ 3,46; item: 21) R$ 2,94; item: 24) R$ 27,07; item: 28) R$ 31,49; item: 32) R$ 42,14; item: 33) R$ 30,92; item: 40) R$ 3,00; item: 43) R$ 17,02;
Item: 44) R$ 4,54; item: 46) R$ 10,05; item: 48) R$ 18,87; item: 49) R$ 6,81; item: 52) R$ 0,34; item: 53) R$ 0,54; item: 54) R$ 0,84; item: 55) R$ 1,09; item: 56) R$ 1,20; item: 57) R$ 1,92; item: 58) R$ 17,11;

III - ADJUDICAR seu objeto à empresa **RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ; 19.660.012/0001-70, estabelecida na Rua: Maria de Lourdes nº 900, loja 12C, CEP. 69.074-750, Bairro Morro da Liberdade – Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 22) R$ 101,75; item: 31) R$ 37,95;

IV - ADJUDICAR seu objeto à empresa **YHES LTDA,** inscrita no CNPJ: **15.441.826/0001-63,** estabelecida na Rua: Parau, nº 27, Bairro de Alvorada, CEP: 69.043-220, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 01) R$ 9,49; item: 02) 9,49; item: 05) 11,19; item: 06) R$ 7,85; item: 07) R$ 8,22; item: 09) R$ 1,51; item: 12) 2,24; item: 14) R$ 4,95; item: 15) R$ 3,82; item: 16) R$ 6,32; item: 20) R$ 4,21; item: 23) R$ 4,35; item: 25) R$ 29,73; item: 26) R$ 10,49; item: 27) R$ 22,39; item: 29) R$ 2,92; item: 30) R$ 0,95; item: 34) R$ 11,82; item: 38) R$ 19,28; item: 39) R$ 1,41; item: R$ 41) R$ 15,90; item: 42) R$ 15,90; item: 45) R$ 15,75; item: 47) R$ 10,77; item: 50) R$ 150,36; item: 51) R$ 293,21; item: 59) R$ 21,17; item: 60) R$ 19,25;

V - ADJUDICAR seu objeto à empresa **CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 73.196.644/0001-70, estabelecida na Rua: Alpont, nº 320, Bairro: Capuava, Município de Mauá/SP, CEP: 09.380-115, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens: item: 35) R$ 3,27; item: 36) R$ 3,80; item: 37) R$ 3,80;

VI – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

VII - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:406F6093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação a seguir.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Feira de Artesanato e Gastronomia de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.184.552/0001-95**, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RATIFICOa dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização da Feira de Artesanato e Gastronomia de Santo Antônio do Içá/AM, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 41.959,42 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa **LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.184.552/0001-95**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Santo Antônio do Içá/AM, 25 de novembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ESPECIE: ORDEM DE SERVIÇO;
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e Lotus Representante Comercial Ltda, CNPJ nº 03.184.552/0001-95;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Feira de Artesanato e Gastronomia de Santo Antônio do Içá/AM, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025, de acordo com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 41.959,42 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 02.011 13.392.0071.2.027 – Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antônio do Içá/AM, 26 de novembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5AC25E3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023 CONVITE Nº 012/2023

ESPECIE: 1º ADITIVO DE PRAZO;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 18.718.109/0001-24);
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência, a contar de 02 (dois) de janeiro de 2026, do termo de contrato original celebrado entre as partes em 02 (dois) de maio de 2023.
VALOR GLOBAL: 60.608,16 (sessenta mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos);
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020201 04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Santo Antônio do Içá/AM, 30 de dezembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:88B23988

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO E 2º ADITIVO DE VALOR

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

ESPECIE: 5º ADITIVO DE PRAZO E 2º ADITIVO DE VALOR;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e ALEX LEÃO APARÍCIO (CPF 058.443.232-11);
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência e o aumento do valor mensal, a contar de 02 (dois) de janeiro de 2026, do termo de contrato original celebrado entre as partes em 02 (dois) de agosto de 2021. O valor mensal inicial era de R$ 1.000,00 (um mil reais). A partir do dia 02 de janeiro de 2024 o valor mensal passou para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A partir do dia 02 de janeiro de 2026 o valor mensal passará para R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020204 12.361.0062.2.015 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 33.90.36.14 – Locação de Imóveis.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Santo Antônio do Içá/AM, 30 de dezembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3F79395C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023 – PMSGC

Espécie: Terceiro termo de aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para funcionamento da secretaria de segurança pública, trânsito e defesa social – SEMSEP, Processo Administrativo: 038/2023. Originado da Dispensa de Licitação nº003/2023".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: José Ribamar Caldas Lima Filho, CPF nº 062.781.083-63.
Objeto do Aditivo: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social – SEMSEP.
Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente pactuado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Da justificativa: A prorrogação justifica-se para atender à continuidade das atividades administrativas do Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na necessidade de manutenção do imóvel locado para instalação de suas funcionalidades administrativas.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento perfaz o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Anual.
Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 0216 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social.

•
Classificação Funcional: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal/Defesa Civil/Depto. Trânsito.

•
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2023 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de dezembro de 2025

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal da Contratante

JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO
Responsável Pelo Objeto Locado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:7311D93D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SR. VANDRO ANDRADE OLIVEIRA PERES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 011/2026 - SEMOB.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **VANDRO ANDRADE OLIVEIRA PERES**, do Cargo efetivo de **SOLDADOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:81594187

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - AITON GALVÃO COSTA JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº0107/2026 – GP/PMSGC.
Considerando o Ofício nº016/2026 – SEPLAN.
Considerando a Portaria nº 001/2026 – SEPLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **AITON GALVÃO COSTA JUNIOR** – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9B40FD63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº01/2026 – SEMFA.
Considerando a Portaria nº 001/2026 – SEMFA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA** – AGENTE ADMINISTRATIVO, a responder interinamente pelo Departamento de Tributos, no período de 03 a 23/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DE17B60A

PREFEITURA MUNICIPAL
ECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - SR. JEFFEERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº023/2026-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR "a pedido" o Sr. JEFFEERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES, do Cargo comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F4DC0414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA

A Agente de Contratação, torna público e conhecimento que na publicação do EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR E DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 008/2025/CC, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas na Edição nº 4036, datado no dia 02/02/2026 ficará com a seguinte descrição na publicação:

Onde se lê:
V – Valor Mensal do Contrato após o 2º acréscimo: R$ 3.298,81 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos, relativa a 16,46% de acréscimo no valor do 1º acréscimo).

Leia-se:
V – Valor Mensal do Contrato após o 2º acréscimo: R$ 3.284,15 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos, relativa a 16,46% de acréscimo no valor do 1º acréscimo).

São Paulo de Olivença/AM, 04 de janeiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO,de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FECAE44A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 011/2025/CC

I – Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2025/CC.
II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratado: WALDENEY DE CASTRO TRAVASSO.
IV – Valor Global: R$ 5.216,45 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) bruto.
V – Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS – SEGOV.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais *01 (um) mês*, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII – Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.01 - Gabinete do Prefeito; Funcional/Programa: Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / 04.122.0011.2087.0000 - Manutenção e Funcionamento de Representação em Manaus; Ficha: 023 / 033; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII – Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1B682F42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 053/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 046/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 60.145.029/0001-93.
III – Contratado: JUDSON DE SOUZA DA CRUZ.
IV – Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) líquido.
V – Objeto: Contratação pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, para funcionamento da escola municipal Indígena kokama João Fernando Nogueira na comunidade vila alterosa do município de São Paulo de Olivença/AM.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 10 (dez) Meses + 01 (um) dia, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 - Fundo Municipal de Educação; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 03.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação / 03.03.05 - Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0011 - Programação de Apoio Administrativo / 12.361.0062 - Qualidade do Ensino Fundamental / 12.366.0062 - Qualidade do Ensino Fundamental; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação / 12.361.0062.2015.0000 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.366.0062.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Ficha: 092 / 474 / 475 / 552; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 540 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE) 30% do Fundo. **VIII- Fundamentação Legal**: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 05/03/2025.
Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 31 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:524B35A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 055/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 048/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ROSALINA DE SOUZA COELHO.
IV – Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
V – Objeto: Contratação pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, para funcionar como alojamento dos professores lotados nas Escolas Municipais Indígenas: Pedro Inácio e Taiwegune na Comunidade Vendaval do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 10 (dez) meses + 01 (um) dia, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional/Programação: 12.361.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação; Ficha: 092; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 05/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 31 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:94984A02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 057/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 050/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratado: FÁTIMO GONÇALVES CRUZ.
IV – Valor Global: R$ 36.842,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos.) bruto.
V – Objeto: Contratação de pessoa física referente a locação de 01 (uma) embarcação motorizada tipo lancha/voadeira: lancha em alumínio de 7,0m de comprimento; 1,70m de largura; 0,67cm de altura; com corrimão; comando; polpa lavada; piso antiderrapante; tanque; estofamento nos assentos; capota; motor Yamaha 60feto; nº de série 6h2k l 1011631, destinada atender as necessidades de transporte e locomoção do gabinete do prefeito municipal de São Paulo de Olivença/Am – GPMSPO.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 10 (dez) meses + 01 (um) dia, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.01 - Gabinete do Prefeito; Funcional/Programa: Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Ficha: 023; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 05/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 31 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:BC6FEBE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 058/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 051/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: LARA KATIA CATIQUE DE SOUZA.
IV – Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais.)
V – Objeto: Contratação de pessoa física referente a locação de imóvel, para funcionar como alojamento dos professores lotados no distrito de santa Rita do Well do município de São Paulo de Olivença/Am – SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional/Programação: 12.361.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação; Ficha: 092; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4B287280

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.
IV – Valor do Contrato: R$ 962.980,43 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 07/08/2025.

São Paulo de Olivença/AM, em 03 de fevereiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8E484FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

¨REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2024 E TORNA SEM EFEITO A COMISSÃO CONTIDA NO MESMO ¨.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, MD. PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, e;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 051/2024 que dispõe sobre a criação da comissão que acompanhará a implantação do Centro de Referência do IFAM Campus Tabatinga no Município de São Paulo de Olivença;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR o Decreto Municipal Nº. 051/2024 de 19 de junho de 2024, tornando sem efeito todo e qualquer ato decorrente de sua publicação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença - AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:81FB159E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRIA E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO QUALIFICADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DESTINADA PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFAM CAMPUS TABATINGA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA Sra. ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - FICAM designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável destinada para acompanhar a Implantação do Centro de Referência IFAM, no município de São Paulo de Olivença, vinculado ao Campus do município de Tabatinga/AM:

I - Aldamir Góes Tavares - PRESIDENTE;
II - Glauber Farias Lucas - VICE-PRESIDENTE;
III - Ana Maria Fermin de Melo - VICE-PREFEITA;
IV – Valnemir Sumaita Sebastião - SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO;
V - Azerilde Carvalho Morais;
VI - Ernesto Rodrigues da Silva Neves;
VII - Hans Jandir Valeriano Castilho;
VIII – Adenildo Sebastião Sumaita;
IX - Luciana da Silva;
X - Rocildo Rabelo Rocha;
XI - Skmilly Baleiro de Mendonça;
XII - Vandilei da Silva Morais;
XIII - Walmir Romaina de Oliveira.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença - AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:C23715AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível , para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:9D839CB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:F9870567

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:BFEB0F2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:FBB50C92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Suprimento de Informática, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:9BB7B557

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Hidráulico, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:72A70C42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Elétrico, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail:

licitacao.saaessu@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 10 de Fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na R. Francisco Xavier, s/nº, Centro, CEP 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:FB1A9D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 - GAPRE

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLVE

Art.1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Silves - AM e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves- AM é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único - O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves - AM é composta por representantes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve indicar até 4 (quatro) servidores para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com as seguintes representações:
§ 1º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social atuará como membro honorífico da Comissão Municipal Intersetorial;
§ 2º - 2 (dois) servidores que atuam na Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: o Coordenador do Programa Bolsa Família será membro titular e Coordenador da Comissão; 1 (um) servidor nomeado como suplente;
§ 3º - 2 (dois) servidores que atuam na Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação indicará 2 (dois) servidores para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves - AM, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente que atuam no acompanhamento da frequência Escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 6º - A Secretaria de Municipal de Saúde indicará 2 (dois) servidores para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves - AM, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente que atuam no acompanhamento da agenda da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 7° - A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será efetivada por ato legal do órgão responsável pela Política de Assistência Social, ato legal conjunto das (3) três secretarias municipais (Assistência, Educação e Saúde).

Art. 8º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves – AM, compete:
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades (não acompanhamento, não localizados, não cumprimento, motivos do não cumprimento/acompanhamento).
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 9º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designa o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves - AM.

Art. 10 - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Silves - AM reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada dois meses (bimestralmente) e, extraordinariamente, quando necessário.
§ 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião do ano, quando será aprovado o calendário de reuniões do respectivo ano.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, quando necessárias.

Art. 11 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.
§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.

Art. 12 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial devem contar com a participação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial e, quando necessário, de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º - Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;
§ 2º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.

Art. 13 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.
Parágrafo Único - Os convidados das reuniões terão direito à voz, porém não participarão das decisões da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 14 - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.

Art. 15 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial poderão ser gravadas.

Art. 16 - Será redigida uma memória de cada reunião Intersetorial, por um dos membros da Comissão Municipal Intersetorial.
§ 1º - A memória de reunião deve ser compartilhada com todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial, para apreciação e aprovação.
§ 2º - A memória de reunião deve ser assinada pelos membros presentes, após a aprovação da mesma.
§ 3º - As memórias de reuniões e as gravações deverão ser compartilhadas com os membros da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 17 - A ausência do representante titular em 03 (três) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 18 - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou ato legal conjunto das três áreas.

Art. 19 - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).

Art. 20 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 21 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 22 - Esta Portaria poderá ser complementada por decisão consensual dos membros da Comissão Municipal Intersetorial, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido por esta Comissão.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 29 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:16123C03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 077/GP-PMT DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 998/2025, de 28 de março de 2025, Dispõe Sobre a Alteração da Lei n.º 678 - 2014 Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o Poder de Discricionariedade do Administrador Público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 112/2026 – SEMED, de 02 de fevereiro de 2026.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os Servidores listados abaixo, dos cargos de **GESTORES ESCOLARES,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

N.º	NOME	CARGO
01	EURTELIA APARICIO RODRIGUES	GESTORA DA ESCOLA CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO INFANTIL - CIEEI "DONA NENA"
02	MIRIAM DA SILVA CANELLAS	GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES
03	NILTON VITORINO LOURENÇO	GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NGETCHUTCHU YA MECU - BELÉM DE SOLIMÕES
04	RUBEM GOSSEL PEREIRA	GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
05	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AICUNA - NOVA EXTREMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO

ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5B79B3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 078/GP-PMT DE 04 FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 261 de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Processo de Seleção de Gestores Escolares, para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Tabatinga- AM, destinado a formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTOR ESCOLAR N.º 002/2026** da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga/AM.
Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto, será composta:

Nº	COMPONENTES	REPRESENTAÇÃO
01	WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS	SEMED – Presidente da Comissão
02	ELIZA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSORES – Rede Municipal de Ensino
03	CLEUTER TENAZOR TANANTA	Conselho Municipal de Educação/ CME
04	CLAUDECI TEIXEIRA BRITO	Pais de Alunos
05	ELIAS MENDES MORAIS	Povos Indígenas

Art. 3º - À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar N.º 002/2026, compete o cumprimento do disposto no Edital N°002/2026 - Processo Seletivo Para a função de Gestor Escolar para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabatinga/AM, devendo observar a fiel execução do mesmo.

Art. 4º - Atribuições da Comissão de Avaliação:
I – Técnica: Analisar a viabilidade, impacto, inovação e objetivos dos Planos de Gestão Escolar apresentados,
II – Análise Documental: verificar a regularidade dos documentos e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, incluindo a verificação de impedimentos funcionais,
III – Imparcialidade e Transparência: atuar com imparcialidade na avaliação de gestores escolares,
IV – Análise Comportamental: realiza a entrevista dos candidatos a gestor escolar.
V – Procedimentos Finais: divulgar o relatório com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar,
VI – Recursos: A comissão atua como última instância para revisão de recursos, sendo soberana em suas decisões.
Art. 5º – Os membros da Comissão de Avaliação terão as seguintes atribuições:
I - Presidente:
Coordenação: Organizar o cronograma e os trabalhos da comissão, assegurando que o processo seletivo siga rigorosamente o edital.
Condução da entrevista: Lidera a banca examinadora, que avalia o domínio da legislação educacional, fundamentos de gestão escolar e habilidades de comunicação.
Formalização: Garantir o correto preenchimento e assinatura das atas e formulários de avaliação educacional, sem rasuras.
Recursos: Analisar e decidir em última instancia sobre recursos, garantindo a soberania das decisões da comissão.
II - Membros:
Avaliação Técnica e Ética: Avaliar candidatos a gestores de forma imparcial, com foco em resultados de aprendizagem.
Analise de Planos de Gestão: Analisar e atribuir notas aos Planos de Gestão apresentados pelos candidatos.
Aplicação de Avaliações: Conduzir entrevistas, analisar currículos e, se necessário, aplicar provas objetivas, conforme o cronograma do edital.
Preenchimento de Formulários: Preencher corretamente os formulários de avaliação sem rasura, atribuindo notas (conceitos) a cada item.
Protocolo de Documentos: Encaminhar as atas e os formulários de avaliação ao presidente da comissão.
Acompanhamento e Orientação: Coordenar o processo de seleção no âmbito da Secretaria de Educação, garantindo conformidade com as normas.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5C66054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – ADAF/ TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 005/2025 – UVL/TABATINGA, de 06 de março de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **MANOEL GOMES DA COSTA FILHO** – **PEDREIRO/ EFETIVO, matrícula nº 68-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para estar à disposição da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – ADAF/ TABATINGA**, a contar de 03 de fevereiro de 2026 à 03 de fevereiro de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:6A92924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 001-A/2026 – FME

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 046/2024 –FME/ PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELÉM DE SOLIMÕES – ZONAS RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2024 - PMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 046/2024 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 046/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:53726CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 005/2026 – FME

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 044/2018 – FME/ PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 044/2018 –FME/ PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de janeiro de 2026 a 27 de março de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº **044/2018 – FME/ PMT.**
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° **044/2018 – FME/ PMT**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:A6820FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tonantins/AM, realizara licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo nº 198/2025/PMTNT, Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de 01 Trator de Esteira, Peso Operacional Mínimo de 17.000 kg e Potência Líquida Mínima de 140HP para atender às necessidades da Sec. Munic. De Produção, Assuntos Fundiários e Reforma Agrária – SEPAFAR da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, CONVÊNIO nº 911172. data de abertura: 23/02/2026 ás 10:30 (horário de Brasília), local: Sistema BLL compras, retirada do edital no PNCP e pelo link: https://bllcompras.org.br, a partir de sua publicação em horário de expediente.

Tonantins/AM, 04/02/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F46708E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA GERAL Nº 001/2026/CC CREDENCIAMENTO PROCESSO ADM. Nº 045/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/CC, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, destinada ao credenciamento, análise de documentação marcada para o dia 03 de março de 2026, às 09h00min, na forma presencial, tendo como objeto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023 E A LEI Nº 15.226/2025, DE 30/06/2025 E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE 2026**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, localizada na Av. Brasil, S/n, Centro, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM.

O Edital, e seus Anexos estarão disponíveis na Sede do Município, na Sala da Comissão de Contratação do Poder Executivo, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/n, Centro, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente pelo e-mail: cplcontratostonantins@gmail.com.

Tonantins AM, 04 de fevereiro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025-PMTNT, De 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3BA25EA1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA POVOS TRADICIONAIS Nº 002/2026/CC
CREDENCIAMENTO PROCESSO ADM. Nº 046/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna pública a abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026/CC**, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, destinada ao credenciamento, análise de documentação marcada para o dia 03 de março de 2026, às 14h00min, na forma presencial, tendo como objeto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DOS POVOS TRADICIONAIS - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660, DE 23/2023, E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES, RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2026 - SEMED**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, localizada na Av. Brasil, S/n, Centro, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM.

O Edital, e seus Anexos estarão disponíveis na Sede do Município, na Sala da Comissão de Contratação do Poder Executivo, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/n, Centro, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente pelo e-mail: cplcontratostonantins@gmail.com.

Tonantins AM, 04 de fevereiro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025-PMTNT, de 17 De Janeiro de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C8A85055

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4026, na matéria do Extrato do Primeiro Termo Aditivo da pessoa jurídica: 58.665.002/0001-80 MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Inexigibilidade de Licitação 007/2025, que:
Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
.

Tonantins/AM, 04 de fevereiro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:44A82D25

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 065/2025
I- Contratante: Município de Tonantins/AM
II - Contratada: JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80
III - Objeto: Prorrogação de prazo e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 065/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos (cirurgia, ultrassonografista, plantonista e generalista).
IV - Prazo: Prorrogação por mais 10 (dez) meses, a contar a partir de 01/02/2026
V - Fundamentação Legal: arts. 107 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
VI – Valor Global: R$ 1.898.000,00 (Um milhão, oitocentos, novecentos e noventa e oito mil reais), correspondente ao valor global atualizado do contrato, após a concessão do equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha aprovada nos autos do processo administrativo.

Data da Assinatura: 30/01/2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:29972EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 042/2026 - GP-PMTNT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO DE REPRESENTATIVIDADE EM SINDICATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a previsão descrita no Capitulo IX, Art. 27, inciso III, do Estatuto do Magistério Público do Municipio de Tonantins, Lei Municipal nº 082/2009, de 19 de novembro de 2009.

Considerando o processo Administrativo nº. 417/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento remunerado, ao servidor **MAURO GARCIA DOS SANTOS**, Matrículas nºs. 85 e 8152, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, sendo Sindicato dos Professores Municipais de Tonantins, Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Afastamento é vigente até o período de ocupação do cargo de representação em sindicato da categoria dos professores, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 040/2024, de revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F455987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO o Processo n° 160/2026-PMTNT, o Parecer nº 005/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 036/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, para gozo no período de **01/03/2026 a 29/05/2026**, referente ao quinquênio 2014/2018, a Sra. **ANA LUCIA DE CASTRO LIMA,** servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° **907.248.602-15.**
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 04 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:E7316B7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna público o fracasso do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTOS DE FARDAMENTO ESCOLAR E KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS, AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, DO FUNDAMENTAL I, II, EJA E AOS PROFESSORES, NO INTUITO DE IMPULSIONAR O PROCESSO DO "ENSINO-APRENDIZAGEM" NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED,** publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), NO Sistema da BLL Compras no dia 09/01/2026 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/01/2026, edição nº 4021, devido a inabilitação das empresas participantes do certame.

Uarini/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:451784B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/SEMEF - CREDENCIAMENTO - PROC. ADM. Nº 153/2025/SEMEF

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública o Aviso do Processo Licitatório **DESERTO** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/SEMEF**, do dia 10 de outubro de 2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto o**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA DA SEMEF - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UARINI/AM - SEMEF.**

Uarini/AM, em 13 de outubro de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3526DAB4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**LEONARDO INHUMA LIRA
• **Inscrição:**022
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor **LEONARDO INHUMA LIRA**, inscrição nº 022, no PSS-2026, constatou - se que realmente o seu tempo de serviço conforme certidão anexa, não foi contabilizado na avaliação da comissão, que somam um total de 6,5 pontos.

• Decisão:(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

2. RETIFICAÇÃO
Em virtude do acolhimento do recurso do candidato **LEONARDO IHUMA LIRA** a pontuação/classificação foi retificada, passando a constar:

• **Classificação Anterior:**104º lugar

• **Nova Classificação:**62º lugar

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**RAILSON LOPES LIMA
• **Inscrição:**271
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: O mesmo solicita a reanalise em seu tempo de serviço.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor RAILSON LOPES LIMA, inscrição nº 271, no PSS-2026, constatou - se que a certidão de tempo de serviço apresentado pelo mesmo consta, apenas 9 meses de exercício na função, no período de março a dezembro de 2025, como auxiliar de professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação informa que um ano de exercido na função conta como um ponto na classificação. Por esse motivo o candidato zero sua pontuação.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**SAFIRA LOPES FERNANDES
• **Inscrição:**008
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação referente aos seus cursos de aperfeiçoamento apresentados, informa que seus certificados não foram considerados pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora **SAFIRA LOPES FERNANDES**, inscrição nº 008, no PSS-2026, constatou - se que ao reavaliar o curso de aperfeiçoamento verificou-se que não estão em conformidade com o item 12.1, especificamente na tabela de pontuação. Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas. Foram considerados apenas 5 cursos, os outros não corresponde a área pretendida (Historia).

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**RAMILIS COSTA DE LIMA
• **Inscrição:**072
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Declara que entregou todas as documentações solicitada no edital do seletivo 001/2026.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora **RAMILIS COSTA DE LIMA**, inscrição nº 072, no PSS-2026, constatou - se que a requerente não especificou a área pretendida para o seletivo. Por esse motivo foi desclassificada.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026..

1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato: BRUNO LIRA DA SILVA**
• **Inscrição:**50
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor **BRUNO LIRA DA SILVA,** inscrição nº 050, no PSS-2026, constatou - se que o tempo de serviço apresentado na certidão do requerente, não o qualifica para função pretendida. O tempo de serviço mencionado na certidão é referente ao cargo de assistente administrativo. Quanto os cursos profissionalizantes somente os três referentes a informática foram considerados os restantes estão repetidos na mesma área.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**FRANCINEIDE CASTRO DO NASCIMENTO
• **Inscrição:**115
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO DE INSCRIÇÃO NO PSS/2026

Motivo Alegado: Solicita a mudança de sua inscrição da área de educação infantil para ensino de 1º ao 5º ano.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora **FRANCINEIDE CASTRO DO NASCIMENTO**, inscrição nº 115, no PSS-2026, o item 3.1 do Edital diz: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. O item 3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**EDIANE CAVALCANTE LOPES
• **Inscrição:**013
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora **EDIANE CAVALCANTE LOPES**, inscrição nº 013, no PSS-2026, constatou - se que a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma consta, apenas 01 ano, 07 meses e 08 dias, de exercício na função no período de março a dezembro de 2024/2025, como auxiliar de professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação informa que um ano de exercido na função conta como um ponto na classificação. Por esse motivo o candidato somou apenas um período em sua pontuação.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**MARIA OSCARINA SEVALHO MARTINS
• **Inscrição:**062
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora MARIA OSCARINA SEVALHO MARTINS, inscrição nº 062, no PSS-2026, constatou - se que a mesma teve sua somatória de pontos contabilizados de forma equivocada, reavaliada suas documentações apresentadas, verificou-se que o seu tempo de serviço não foi contabilizado e somam um total de 6.0 pontos, conforme certidão anexa.

• Decisão:(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

2. RETIFICAÇÃO
Em virtude do acolhimento do recurso da candidata **a** pontuação/classificação foi retificada, passando a constar:

• **Classificação Anterior:**49º lugar
• **Nova Classificação:**12º lugar

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS
• **Inscrição: 400**
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, que não foi contabilizado o seu tempo de serviço.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrição nº 400, no PSS-2026, constatou - se que a certidão de tempo de serviço apresentado pelo mesmo consta, apenas 09 meses de exercício na função no período de março a dezembro de 2025, como auxiliar de professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação informa que um ano de exercido na função conta como um ponto na classificação. Por esse motivo o candidato somou apenas um período em sua pontuação.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**IVANETE LINO MARINHO
• **Inscrição: 005**
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, quanto os cursos profissionalizantes.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora **IVANETE LINO MARINHO**, inscrição nº 005, no PSS-2026, constatou - se que ao reavaliar o curso de aperfeiçoamento verificou-se que não estão em conformidade com o item 12.1, especificamente na tabela de pontuação. Os cursos de aperfeiçoamento da requerente não correspondem a área pretendida (História).

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. RETIFICAÇÃO
Em virtude do acolhimento do recurso da candidata **a** pontuação/classificação foi retificada, passando a constar:

• **Classificação Anterior:**2º lugar
• **Nova Classificação:**permanece em 2º lugar

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS
• **Inscrição: 034**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS, inscrição nº 034, no PSS-2026, constatou - se que a candidata apresentou certidão de tempo de serviço com a seguintes informações, 04 anos, 02 meses e 04 dias. Quanto o erro cometido pelo setor de RH não compete a comissão jugar. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. O item 3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**EMILY DA SILVA LIMA
• **Inscrição: 340**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora EMILY DA SILVA LIMA, inscrição nº 340, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, consta, apenas 09 meses de exercício na função no período de março a dezembro de 2025, como auxiliar de professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação informa que um ano de exercido na função conta como um ponto na classificação. Por esse motivo a candidata não pontuou.

• **Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO**

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**WANDERLY SILVA RODRIGUES
• **Inscrição: 061**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora EMILY DA SILVA LIMA, inscrição nº 340, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, consta, apenas 04 meses de exercício na função no período de março a dezembro de 2025, como auxiliar de professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação informa que um ano de exercido na função conta como um ponto na classificação. Quanto os cursos profissionalizantes apresentados pela requerente não estão de acordo com a área pretendida. Por esse motivo a candidata não pontuou.

• **Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO**

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**JUCIELE CASTRO DE ARAUJO
• **Inscrição: 008**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora JUCIELE DE CASTRO ARAUJO, inscrição nº 008, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, consta, 02 anos, 11 meses de exercício na função assistente administrativo. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa que o candidato precisa ter experiencia no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência). Quanto a análise dos cursos de aperfeiçoamento somente 06 foram considerados e relacionados a área pretendida.

Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**RENATO LISBOA DA SILVA
• **Inscrição: 055**

• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora RENATO LISBOA DA SILVA, inscrição nº 055, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentada pela mesma, consta, 05 meses de exercício na função Auxiliar de Professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa que Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas. Para efeito de pontuação não serão aceitos cursos com carga horária inferior a 40 horas. Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), conta-se 12 meses para cada um ponto. Por esse motivo a pontuação foi zerada.

Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**EMILLY LEOCADIO E SILVA
• **Inscrição: 031**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço e cursos profissionalizantes.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora EMILLY LEOCADIO E SILVA, inscrição nº 031, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, consta, 08 meses e 18 dias de exercício na função Auxiliar de Professor. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), 12 meses de trabalho conta um ponto. A certidão apresentada pela requente não condiz com a área pretendida.

Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato: KEISSY EVELLYN LOPES SERENO**
• **Inscrição: 191**
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço e cursos profissionalizantes.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora, **KEISSY EVELLYN LOPES SERENO** nº 191, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, consta, 04 anos e 03 dias de exercício na função Professora Ensino Médio. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), 12 meses de trabalho conta um ponto. A certidão apresentada pela requente apenas três foram considerados compatível com a área pretendida (Informática básica/informática avançada e Formação na educação infantil, o restante não condiz com a área pretendida.

Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato: ALISON DIEGO GOMES DE LIMA**
• **Inscrição: 170**
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA

Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação de seu tempo de serviço e cursos profissionalizantes.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor,**ALISON DIEGO GOMES DE LIMA** nº 170, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pelo mesmo, consta, 08 meses de exercício prestado na função auxiliar de Professor Ensino Médio. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), 12 meses de trabalho conta um ponto. A certidão apresentada pela requente apenas três foram considerados compatível com a área pretendida (Informática básica/informática

avançada e Formação na educação infantil, o restante não condiz com a área pretendida.

Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**EMILA DA SILVA DE ANDRADE
• **Inscrição:**044
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora EMILA DA SILVA DE ANDRADE inscrição nº 044, no PSS-2026, constatou - se que a mesma teve sua somatória de pontos contabilizados de forma equivocada, reavaliada suas documentações apresentadas, verificou-se que o seu tempo de serviço e outros não foram contabilizados o que passam a somar um total de 20 pontos, conforme documentos anexos.

• Decisão:(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

2. RETIFICAÇÃO
Em virtude do acolhimento do recurso da candidata **a** pontuação/classificação foi retificada, passando a constar:

• **Classificação Anterior: 4º** lugar
• **Nova Classificação:**permanece em 4º lugar/critério de desempate/idade

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA
• **Inscrição:**233
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA inscrição nº 233, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pelo mesmo, consta, 10 meses de exercício prestado na função auxiliar de Professor Ensino Médio. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), 12 meses de trabalho conta um ponto. A certidão apresentada pela requente não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**MAÍRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
• **Inscrição:**002
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço, titulação e Curso de aperfeiçoamento, não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora MAÍRA DA SILVA LOPES CORDEIRO o nº 233, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pela mesma, foram considerados Tempo de serviço, titulação e cursos de aperfeiçoamento (na área de informática e área de tecnologia). O restante não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**DANIELE ARAUJO BARBOSA
• **Inscrição:**007
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço, não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora DANIELE ARAUJO BARBOSA inscrição nº 007, no PSS-2026, constatou - se que a certidão de tempo de serviço não foi apresentado pela requerente.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**ALEFF RIQUELME LOPES JEZINI
• **Inscrição:**002
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço, não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor ALEFE RIQUELME LOPES JEZINI inscrição nº 002, no PSS-2026, constatou - se que a certidão de tempo de serviço consta 02 anos, cursos profissionalizantes informática básica e avançada. O restante não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**RONDSON BARRETO MACARIO
• **Inscrição:**095
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO/CORREÇÃO DE NOTA
• **Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.**

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pelo senhor RONDSON BARRETO MACARIO inscrição nº 095, no PSS-2026, constatou - se a certidão de tempo de serviço apresentado pelo mesmo, consta, 08 meses de exercício prestado na função de Professor Ensino Médio. O item 12.1, especificamente na tabela de pontuação, informa Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica. (docência), 12 meses de trabalho conta um ponto. A certidão de cursos profissionalizantes apresentada pela requente não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. RETIFICAÇÃO
Em virtude do acolhimento do recurso da candidata **a** pontuação/classificação foi retificada, passando a constar:

• **Classificação Anterior: 4º** lugar
• **Nova Classificação:**permanece em 4º lugar/critério de desempate/idade

3. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**IVONICE BATALHA XAVIER
• **Inscrição:**001
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO DE INSCRIÇÃO NO PSS/2026

Motivo Alegado: Solicita a mudança de sua inscrição da área de língua portuguesa para ensino de 6º ao 9º ano.
Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora IVONICE BATALHA XAVIER, inscrição nº 001, no PSS-2026, o item 3.1 do Edital diz: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. O item 3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**NIKSON MEIRELES INHUMA
• **Inscrição:**380
• **Cargo:**Professor
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO DE INSCRIÇÃO NO PSS/2026
• Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora NIKSON MEIRELES INHUMA, inscrição nº 380, no PSS-2026, constatou - se as certidão de cursos profissionalizantes apresentada pela requente não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 02/02/2026.
.
1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

• **Candidato:**ARIADNA DAS CHAGAS MENDOÇA
• **Inscrição:**078
• **Cargo:**Professora
• **Objeto do Recurso:**REVISÃO DE INSCRIÇÃO NO PSS/2026
• Motivo Alegado: Solicita a reanalise da pontuação auferida, conforme os documentos apresentados, informa que seu tempo de serviço não foi contabilizado pela comissão.

Fundamentação da Banca: Verificando o recurso impetrado pela senhora ARIADNA DAS CHAGAS MENDOÇA inscrição nº 78, no PSS-2026, constatou - se que a requerente não apresentou a certidão de tempo de serviço, as certidões de cursos profissionalizantes apresentadas pela requente não condiz com a área pretendida.

• Decisão:( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

2. CONCLUSÃO
Os resultados preliminares que não sofreram alterações permanecem inalterados. Esta publicação oficializa a fase de recursos, não cabendo novos recursos administrativos.

Uarini (AM) 05 de fevereiro de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Presidente da Comissão – PSS 2026
Portaria nº 012/2026-PMU-GP

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:8CE28431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº. 119 DE 04 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 119 DE 04 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a impessoalidade e o controle administrativo dos atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado 2026;
CONSIDERANDO que a execução operacional do Processo Seletivo Simplificado 2026 será realizada por empresa especializada, cabendo à Administração Pública Municipal o acompanhamento, monitoramento e a fiscalização do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado 2026 (PSS), com a finalidade de supervisionar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:
a) DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
II – Membros:
a) MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA
b) CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES
c) TEREZA CORRÊA MARQUES
d) ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS
III – Membro Suplente:
a) JUCIMAR DA SILVA BRITO

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão ser servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal, não possuindo impedimentos legais ou conflito de interesses relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do PSS:
I – acompanhar, monitorar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;
II – analisar, apreciar e deliberar sobre os documentos técnicos, administrativos e operacionais elaborados pela empresa responsável pela execução do certame;
III – apreciar relatórios, pareceres, resultados parciais e finais apresentados pela empresa executora;
IV – receber, analisar e deliberar sobre recursos administrativos interpostos pelos candidatos, nos termos do edital;
V – zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;
VI – homologar as etapas do certame e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para posterior encaminhamento à autoridade competente.
Art. 4º A Comissão não executará as etapas operacionais do Processo Seletivo Simplificado, as quais são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada para a execução do certame.
Parágrafo único. Compete à Comissão, exclusivamente, a supervisão, fiscalização, validação dos atos e a garantia da conformidade legal, administrativa e normativa do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de atas, relatórios, despachos e pareceres, os quais integrarão o processo administrativo do certame.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art.8º- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito, em Urucará, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 04 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:71DC09AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Engenharia referente a Construção de 25 Unidades habitacionais no Município de Urucurituba/AM, foi considerada **FRACASSADA**, face a inabilitação de todos os concorrentes, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento datada de 4/2/26, a qual, encontra-se, na íntegra, Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 4 de fevereiro de 2026

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C98F99C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/GPMU, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Cessa os efeitos do Decreto nº 286/GPMU, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Urucurituba, o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa e administrativa dos atos regulamentares relacionados à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal em revisar os procedimentos internos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **cessados os efeitos** do **Decreto nº 286/GPMU, de 07 de fevereiro de 2025**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Urucurituba, o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - A cessação de efeitos de que trata este Decreto não prejudica os atos administrativos praticados durante a vigência do Decreto nº 286/GPMU, os quais permanecem válidos, desde que realizados em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar, a partir da publicação deste Decreto, as normas federais vigentes e demais regulamentações municipais supervenientes acerca da matéria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, exclusivamente para fins de regularização administrativa, vedada a produção de efeitos que impliquem prejuízo a terceiros.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 02 de fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:98480AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/GPMU DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o Regulamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Urucurituba, conforme o

disposto no Decreto nº 12.807/2025 do Governo Federal do ART. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, e da outras providencias.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, Prefeito do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, no Exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os compromissos desta administração pública municipal com os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei";

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe sobre pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado a regulamentação do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Decreto nº 12.807/2025 do Governo Federal com vigência em 01 de janeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Urucurituba.

Art. 2º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento são aquelas no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização e não podendo superar o montante de **R$ R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**

Parágrafo único, O valor disposto no caput será atualizado anualmente por Decreto do Governo Federal, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, desde que inexistente ata de registro de preços ou contrato vigente para o mesmo objeto, restrita às seguintes hipóteses:

I – Pagamento de taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, honorários periciais, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – Pagamento de taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;

III – Contratação de serviços gráficos, fotográficos e/ou aquisição de suprimentos e materiais de expediente, necessários para a garantia da continuidade do serviço público até a realização do procedimento licitatório ou dispensa com registro de preços;

IV – Aquisição de certificados digitais;

V – Aquisição de gênero de alimentação ou material de consumo por inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – Contratação de serviço de reparo emergencial de máquinas, veículos e equipamentos e instalações, bem como, aquisição de peças e materiais necessários, nos casos de avarias não programadas que afetem a continuidade do serviço público;

VII – Abastecimento de veículos em trânsito fora da sede do município;

VIII – Pagamento de hospedagem e refeição de agentes públicos em situações não planejadas, quando não cobertas por diárias;

IX - Pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de agentes públicos;

X – Contratação de serviço de frete, motoboy, entrega de encomendas e serviços postais;

XI – Pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação a atletas amadores e comissão técnica, quando representarem o município em eventos esportivos e culturais, intermunicipal e interestadual;

XII – Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa com registro de preços, necessários para a garantia da continuidade do serviço público, exceto material permanente, material de consumo e serviços com garantia.

§1º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata este regulamento visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar respeitar os princípios da celeridade, do interesse público, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

§2º Na hipótese prevista no caput e seus incisos, a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia, ou seja, o mesmo oferecido ao consumidor comum, desde que condizente com a média do mercado.

§3º O requisitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) documento de formalização de demanda;

b) nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

c) endereço físico e eletrônico do fornecedor, e demais informações necessárias para sua localização e contato;

d) comprovação de que o preço praticado é o mesmo oferecido ao consumidor comum e condizente com a média do mercado;

e) informação sobre quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega ou seguros;

f) preferencialmente, antes da compra/contratação, quando possível, deverá ser consultado o CEIS e CNEP do fornecedor;

g) condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, garantia, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto;

h) Autorização de Fornecimento;

i) nota fiscal;

j) comprovante de pagamento.

§1º Os documentos previstos neste artigo deverão ser anexados à autorização de fornecimento e comprovante de pagamento e arquivados diretamente no Setor de Contabilidade.

§2º A relação das despesas realizadas nesta modalidade, contendo informações sobre o objeto, valor e dados do fornecedor, deverão ser divulgadas no site oficial do Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias após a devida prestação de contas.

Art. 5º. Excepcionalmente, as despesas descritas nos artigos 2º e 3º poderão ser pagas por meio do regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário ao agente público, sempre precedido de empenho e dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de pagamento pelo Poder Executivo.

§1º O agente público beneficiário do adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de sessenta dias, contados da data em que o receber.

§2º A não utilização do recurso adiantado no prazo originalmente previsto, alvo justificativa, ensejará a imediata devolução do respectivo valor, sob pena de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

§3º Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.

§4º A prestação de contas deverá ser anexada aos documentos de que trata o §1º do artigo anterior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, exclusivamente para fins de regularização administrativa, vedada a produção de efeitos que impliquem prejuízo a terceiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 02 de fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C89DB74E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025

Processo Administrativo: 21/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 03/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: MARTA ARAÚJO DA SILVA, CPF sob o n° 229.***.***-87.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na AV. Arco Iris, Nº 221, Centro - Urucurituba/AM, para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente (SEMMANDES).

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027

VI – Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0210 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentavel - **Proj/Ativ:** 2.037 - Man. da Sec.A Mun.L de M. Ambiente e Desenv. Sustentavel - SEMADS - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 500 - Rec. Próprios.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 09 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:114FA190

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2026

MODALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 008/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

EMPRESA: ANC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.588.406/0001-53.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 501.

Este extrato entra em vigor com efeito retroativo a data de 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:90833E41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025- PMI

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item 11 - Fornecimento de Licença de Uso de Software de Integrado de Portal da Transparência

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 18.718.109/0001-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 501.

Esta publicação entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 04 de fevereiro de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024 – GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:8A0E1D6B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Termo de Credenciamento nº 001/2026 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob nº 54.037.823/0001-10**. OBJETO: Aquisição de Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:6E17D3ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Termo de Credenciamento nº 002/2026 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **M DE MATOS CARDOSO LTDA - CNPJ sob nº 32.637.466/0001-99**. OBJETO: Aquisição de Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:8A7D7108

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Termo de Credenciamento nº 003/2026 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob nº 54.037.823/0001-10.** OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:D32C6BF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Rosário, nº 104, São Raimundo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.823/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Johnatan Almeida de Sousa, portador do RG nº 24305960 SSP/AM e inscrito no CPF nº 016.102.512-96.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos exercício financeiro de 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 54.037.823/0001-10

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____
2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:883A59DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA M DE MATOS CARDOSO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): M DE MATOS CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lindolfo Monte Verde, nº 3478, São José Operário, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob nº 32.637.466/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Matos Cardoso, portador do RG nº 23801174 SSP/AM e inscrito no CPF nº 000.226.342-40.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos exercício financeiro de 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

M DE MATOS CARDOSO LTDA
CNPJ nº 32.637.466/0001-99

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____
2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:F9401087

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Rosário, nº 104, São Raimundo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.823/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Johnatan Almeida de Sousa, portador do RG nº 24305960 SSP/AM e inscrito no CPF nº 016.102.512-96.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais de construção, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 007/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.

5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.

5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício financeiro de 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

RF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 54.037.823/0001-10

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____
2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:9D88E41A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM									
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**89,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15,36**	**74,02**	**0,00**	**0,00**	**74,02**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**89,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15,36**	**74,02**	**0,00**	**0,00**	**74,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 29/01/2026, às 18:51:43.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

BERENICE BASTOS DE SOUZA	***IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Secretaria De Finanças	Contadora - CRC/AM 7905

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:046E67F5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2025

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		189.162.365,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.126.093,95	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.349.741,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.782.254,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.214.767,73	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	74,02
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 29/01/2026, às 18:56:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BERENICE BASTOS DE SOUZA	***IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Secretaria De Finanças	Contadora - CRC/AM 7905

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:E8598B76

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 2 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre A FIXAÇÃO dos vencimentos E GRATIFICAÇÕES dos servidores efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, conforme art. 37, X c/c o art. 39, § 1º, i, II e III da CF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.
FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Urucará aprovou, e PROMULGA, conforme inteligência do caput do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria, a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Os valores dos vencimentos e funções gratificadas dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, obedecerão a fixação estabelecida de acordo com as tabelas de vencimentos constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º. É assegurada a revisão geral dos vencimentos para os cargos de provimento efetivo ou em comissão do legislativo, sendo efetuada na mesma época, por lei específica, sem distinção de índices conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica alterado a estrutura de cargos com a modificação na simbologia do cargo Representante da Câmara na Capital do Estado de CC-4 para CC-5.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 2 de fevereiro de 2026 **.**

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 173, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Urucará
EXERCÍCIO 2026

QUADRO DE PESSOAL

Plano de Cargos
Plano de Carreira
Plano de Vencimentos

"A" PROVIMENTO EFETIVO R$

Plano de Cargos	**Plano de Carreira**			**Plano de Vencimentos**	
				Referência	
CARGOS	**Quant**	**Classe**	**Nível**	**I**	**II**
Agente Legislativo	03	A	4	**2.881,20**	**3.300,00**
		B	3	**2.460,00**	**2.701,20**
Agente de Segurança	04	A	2	**1.860,00**	**1.932,00**
		B	1	**1.710,00**	**1.740,00**
Auxiliar de Serv. Gerais	04	A	2	**1.860,25**	**1.932,00**
		B	1	**1.710,00**	**1.740,00**
Recepcionista	02	A	2	**1.920,00**	**2.100,00**
		B	1	**1.824,00**	**1.860,00**
Técnico de Controle	02	A	2	**1.980,00**	**2.016,00**
		B	1	**1.884,00**	**1.932,00**

"B" PROVIMENTO EM COMISSÃO R$

Simb.	**CARGOS**	**Vagas**	**Vencimento**
CC-1	**Controlador Interno**	01	**4.992,00**
	Procurador Jurídico		
CC-2	**Assessor Jurídico**	01	**3.998,00**
CC-3	**Secretário Legislativo**	01	**3.901,50**
CC-4	**Diretor Administrativo**	01	**2.687,50**
	Tesoureiro		
	Representante da Câmara na Capital do Estado		
CC-5	Assessor da Mesa Diretora	01	**2.580,00**
	Diretor de Cerimonial e Eventos		
	Diretor Financeiro		
	Assessor de Comunicação		
CC-6	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	**2.340,00**
CC-7	Assistente Parlamentar	09	**2.220,00**

"C" FUNÇÕES GRATIFICADAS R$

Simb.	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**Vagas**	**Vencimento**
FG-1	**Chefe da Seção de Pessoal**	01	**1.140,00**
	Chefe de Contabilidade e Finanças		
FG-2	Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Serv. Gerais	01	**1.020,00**
FG-3	Chefe de Recepção e entrega de documentos e materiais	01	**900,00**

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:1BF816CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1- RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA- PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

Anexo 1 - Receitas por Categoria Econômica				**INDÍCES DE CRESCIMENTO**			
				4,5%	**4,0%**	**3,8%**	**3,5%**
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**			
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTE	**102.473.909,98**	**87.259.970,51**	**112.910.000,00**	**118.902.399,00**	**123.658.494,96**	**128.357.517,75**	**132.850.030,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**4.546.411,50**	**2.709.021,05**	**6.487.000,00**	**6.778.915,00**	**7.050.071,60**	**7.317.974,33**	**7.574.103,43**
IMPOSTOS	2.145.054,64	1.418.255,67	3.791.000,00	3.961.595,00	4.120.058,80	4.276.621,04	4.426.302,78
Imposto Sobre o Patrimônio	0,00	0,00	720.000,00	752.400,00	782.496,00	812.230,85	840.658,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	720.000,00	752.400,00	782.496,00	812.230,85	840.658,93
IPTU - Principal	0,00	0,00	720.000,00	752.400,00	782.496,00	812.230,85	840.658,93
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	679.634,01	1.418.255,67	1.426.000,00	1.490.170,00	1.549.776,80	1.608.668,32	1.664.971,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	679.634,01	1.418.255,67	1.426.000,00	1.490.170,00	1.549.776,80	1.608.668,32	1.664.971,71
IRRF - Trabalho	679.634,01	1.418.255,67	711.000,00	742.995,00	772.714,80	802.077,96	830.150,69
IRRF - Outros Rendimentos	0,00	0,00	715.000,00	747.175,00	777.062,00	806.590,36	834.821,02
Impostos Sobre Serviços	1.360.967,31	0,00	1.645.000,00	1.719.025,00	1.787.786,00	1.855.721,87	1.920.672,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.360.967,31	0,00	1.645.000,00	1.719.025,00	1.787.786,00	1.855.721,87	1.920.672,14

ISS - Principal	1.360.967,31	0,00	1.645.000,00	1.719.025,00	1.787.786,00	1.855.721,87	1.920.672,14
Outros Impostos	104.453,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos - Principal	104.453,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	1.274.723,36	822.551,54	1.431.000,00	1.495.395,00	1.555.210,80	1.614.308,81	1.670.809,62
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	1.274.723,36	822.551,54	1.431.000,00	1.495.395,00	1.555.210,80	1.614.308,81	1.670.809,62
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.274.723,36	822.551,54	1.431.000,00	1.495.395,00	1.555.210,80	1.614.308,81	1.670.809,62
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	1.274.723,36	822.551,54	1.431.000,00	1.495.395,00	1.555.210,80	1.614.308,81	1.670.809,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.126.633,50	468.213,84	1.265.000,00	1.321.925,00	1.374.802,00	1.427.044,48	1.476.991,04
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.126.633,50	468.213,84	1.265.000,00	1.321.925,00	1.374.802,00	1.427.044,48	1.476.991,04
Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San.-Princ	807.343,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	319.289,80	468.213,84	1.265.000,00	1.321.925,00	1.374.802,00	1.427.044,48	1.476.991,04
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**4.072.800,00**	**4.256.076,00**	**4.426.319,04**	**4.594.519,16**	**4.755.327,33**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	4.072.800,00	4.256.076,00	4.426.319,04	4.594.519,16	4.755.327,33
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	0,00	0,00	4.072.800,00	4.256.076,00	4.426.319,04	4.594.519,16	4.755.327,33
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	0,00	0,00	2.036.400,00	2.128.038,00	2.213.159,52	2.297.259,58	2.377.663,67
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	0,00	0,00	2.036.400,00	2.128.038,00	2.213.159,52	2.297.259,58	2.377.663,67
Contrib. do Pensionista Civil P/ oRPPS	0,00	0,00	2.036.400,00	2.128.038,00	2.213.159,52	2.297.259,58	2.377.663,67
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	2.036.400,00	2.128.038,00	2.213.159,52	2.297.259,58	2.377.663,67
RECEITA PATRIMONIAL	**1.755.432,86**	**711.520,54**	**2.747.000,00**	**2.870.615,00**	**2.985.439,60**	**3.098.886,30**	**3.207.347,32**
VALORES MOBILIÁRIOS	1.755.432,86	711.520,54	2.747.000,00	2.870.615,00	2.985.439,60	3.098.886,30	3.207.347,32
Juros e Corrreções Monetérias	1.755.432,86	711.520,54	2.747.000,00	2.870.615,00	2.985.439,60	3.098.886,30	3.207.347,32
Remuneração de Depósitos Bancários	1.755.432,86	711.520,54	1.860.000,00	1.943.700,00	2.021.448,00	2.098.263,02	2.171.702,23
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	1.755.432,86	711.520,54	1.860.000,00	1.943.700,00	2.021.448,00	2.098.263,02	2.171.702,23
Remuneração de Saldos de Recursos Não-	0,00	0,00	887.000,00	926.915,00	963.991,60	1.000.623,28	1.035.645,09
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	0,00	0,00	887.000,00	926.915,00	963.991,60	1.000.623,28	1.035.645,09
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB- Princ.	0,00	0,00	887.000,00	926.915,00	963.991,60	1.000.623,28	1.035.645,09
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**627.000,00**	**652.080,00**	**676.859,04**	**700.549,11**
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	0,00	600.000,00	627.000,00	652.080,00	676.859,04	700.549,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**106.230.113,99**	**95.253.024,29**	**111.877.000,00**	**116.911.465,00**	**121.587.923,60**	**126.208.264,69**	**130.625.553,95**

Transferências da União e suas Entidades	66.714.255,36	53.763.795,03	70.707.000,00	73.888.815,00	76.844.367,60	79.764.453,56	82.556.209,43
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	34.534.272,78	34.001.500,00	38.768.000,00	40.512.560,00	42.133.062,40	43.734.118,77	45.264.812,93
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	34.532.810,73	34.000.000,00	38.768.000,00	40.512.560,00	42.133.062,40	43.734.118,77	45.264.812,93
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.186.809,01	32.000.000,00	34.468.000,00	36.019.060,00	37.459.822,40	38.883.295,65	40.244.211,00
Cota Parte do FPM Principal	33.186.809,01	32.000.000,00	34.468.000,00	36.019.060,00	37.459.822,40	38.883.295,65	40.244.211,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	1.346.001,72	2.000.000,00	4.300.000,00	4.493.500,00	4.673.240,00	4.850.823,12	5.020.601,93
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.346.001,72	2.000.000,00	4.300.000,00	4.493.500,00	4.673.240,00	4.850.823,12	5.020.601,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	1.462,05	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	1.462,05	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	828.715,35	850.000,00	715.000,00	747.175,00	777.062,00	806.590,36	834.821,02
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	191.997,44	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte de Recursos Minerais	191.997,44	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	636.717,91	650.000,00	715.000,00	747.175,00	777.062,00	806.590,36	834.821,02
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	636.717,91	650.000,00	715.000,00	747.175,00	777.062,00	806.590,36	834.821,02
Cota Parte do FEP	636.717,91	650.000,00	715.000,00	747.175,00	777.062,00	806.590,36	834.821,02
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	19.500.149,10	16.112.295,03	21.294.000,00	22.252.230,00	23.142.319,20	24.021.727,32	24.862.487,78
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.483.065,10	16.112.295,03	21.294.000,00	22.252.230,00	23.142.319,20	24.021.727,32	24.862.487,78
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	11.397.281,23	10.612.295,03	13.811.000,00	14.432.495,00	15.009.794,80	15.580.167,00	16.125.472,85
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Prim	11.397.281,23	10.612.295,03	13.811.000,00	14.432.495,00	15.009.794,80	15.580.167,00	16.125.472,85
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.743.526,92	3.500.000,00	4.250.000,00	4.441.250,00	4.618.900,00	4.794.418,20	4.962.222,84
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Espe	3.743.526,92	3.500.000,00	4.250.000,00	4.441.250,00	4.618.900,00	4.794.418,20	4.962.222,84
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.487.619,95	2.000.000,00	2.013.000,00	2.103.585,00	2.187.728,40	2.270.862,08	2.350.342,25
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Vigilancia e	3.487.619,95	2.000.000,00	2.013.000,00	2.103.585,00	2.187.728,40	2.270.862,08	2.350.342,25
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	165.012,00	0,00	610.000,00	637.450,00	662.948,00	688.140,02	712.224,92
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Assist. Farm	165.012,00	0,00	610.000,00	637.450,00	662.948,00	688.140,02	712.224,92
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	689.625,00	0,00	610.000,00	637.450,00	662.948,00	688.140,02	712.224,92
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Gestão do SU	689.625,00	0,00	610.000,00	637.450,00	662.948,00	688.140,02	712.224,92
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. Bl. Estrut. - Atenção Primaria	17.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	1.224.953,81	800.000,00	1.375.000,00	1.436.875,00	1.494.350,00	1.551.135,30	1.605.425,04
Transferências do Salário-Educação	506.202,43	600.000,00	780.000,00	815.100,00	847.704,00	879.916,75	910.713,84
Transferências do Salário Educação QSE	506.202,43	600.000,00	780.000,00	815.100,00	847.704,00	879.916,75	910.713,84
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	0,00	100.000,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00	118.450,33	122.596,09
Transferências do PDDE	0,00	100.000,00	105.000,00	109.725,00	114.114,00	118.450,33	122.596,09
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	406.342,40	100.000,00	490.000,00	512.050,00	532.532,00	552.768,22	572.115,11
PNAE - Principal	406.342,40	100.000,00	490.000,00	512.050,00	532.532,00	552.768,22	572.115,11
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	856,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar - PNATE	856,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	311.552,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	311.552,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da Uniã	7.194.433,62	2.000.000,00	7.500.000,00	7.837.500,00	8.151.000,00	8.460.738,00	8.756.863,83
Transferências de Recursos da Complementação da Uni	7.194.433,62	2.000.000,00	7.500.000,00	7.837.500,00	8.151.000,00	8.460.738,00	8.756.863,83
Transferências de Recursos de Complementação da Un	7.194.433,62	0,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.434.000,00	5.640.492,00	5.837.909,22
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAT	7.194.433,62	0,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.434.000,00	5.640.492,00	5.837.909,22
Transferências de Recursos de Complementação da Un	0,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.612.500,00	2.717.000,00	2.820.246,00	2.918.954,61
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAF	0,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.612.500,00	2.717.000,00	2.820.246,00	2.918.954,61
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	3.398.037,94	0,00	1.055.000,00	1.102.475,00	1.146.574,00	1.190.143,81	1.231.798,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	3.398.037,94	0,00	1.055.000,00	1.102.475,00	1.146.574,00	1.190.143,81	1.231.798,84
Transferências de Recursos do FNAS	3.398.037,94	0,00	1.055.000,00	1.102.475,00	1.146.574,00	1.190.143,81	1.231.798,84

Outras Transferências de Recursos da União	33.692,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	33.692,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADO Lei Complementar 176/2020	33.692,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	26.370.707,10	25.162.679,91	25.836.000,00	26.998.620,00	28.078.564,80	29.145.550,26	30.165.644,52
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	22.410.947,55	25.162.679,91	25.620.000,00	26.772.900,00	27.843.816,00	28.901.881,01	29.913.446,85
Cota-Parte do ICMS	22.225.089,81	25.162.679,91	24.951.000,00	26.073.795,00	27.116.746,80	28.147.183,18	29.132.334,59
Cota Parte do ICMS	22.225.089,81	25.162.679,91	24.951.000,00	26.073.795,00	27.116.746,80	28.147.183,18	29.132.334,59

Cota-Parte do IPVA	137.085,27	0,00	389.000,00	406.505,00	422.765,20	438.830,28	454.189,34
Cota Parte do IPVA	137.085,27	0,00	389.000,00	406.505,00	422.765,20	438.830,28	454.189,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	43.445,76	0,00	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68	233.516,37
Cota Parte do IPI	43.445,76	0,00	200.000,00	209.000,00	217.360,00	225.619,68	233.516,37
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	5.326,71	0,00	80.000,00	83.600,00	86.944,00	90.247,87	93.406,55
Cota Parte do CIDE	5.326,71	0,00	80.000,00	83.600,00	86.944,00	90.247,87	93.406,55
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	211.965,04	0,00	216.000,00	225.720,00	234.748,80	243.669,25	252.197,67
Cota Parte do Royalties	211.965,04	0,00	216.000,00	225.720,00	234.748,80	243.669,25	252.197,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	465.272,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	465.272,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	465.272,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.282.522,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	3.282.522,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	3.282.522,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	13.145.151,53	16.310.763,36	15.334.000,00	16.024.030,00	16.664.991,20	17.298.260,87	17.903.700,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	13.145.151,53	16.310.763,36	15.334.000,00	16.024.030,00	16.664.991,20	17.298.260,87	17.903.700,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	13.145.151,53	16.310.763,36	15.334.000,00	16.024.030,00	16.664.991,20	17.298.260,87	17.903.700,00
Demais Transferências Correntes	0,00	15.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	15.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	15.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	15.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**828.583,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	828.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	828.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	828.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	828.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Primárias Principal	828.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.685.749,74**	**14.609.653,40**	**872.000,00**	**911.240,00**	**947.689,60**	**983.701,80**	**1.018.131,36**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**7.685.749,74**	**14.609.653,40**	**872.000,00**	**911.240,00**	**947.689,60**	**983.701,80**	**1.018.131,36**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.719.619,82	9.310.367,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	273.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas d	273.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao Transpo	273.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa de Apoio ao	273.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	2.445.893,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	2.445.893,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas	2.445.893,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	2.000.000,00	9.310.367,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	2.966.129,92	5.299.286,00	872.000,00	911.240,00	947.689,60	983.701,80	1.018.131,36
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	2.966.129,92	5.299.286,00	872.000,00	911.240,00	947.689,60	983.701,80	1.018.131,36
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	663.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados destinadas Prog. Educação	663.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados dest	2.302.802,50	5.299.286,00	872.000,00	911.240,00	947.689,60	983.701,80	1.018.131,36
Outras Transferências de Convênios dos Estados d	2.302.802,50	5.299.286,00	872.000,00	911.240,00	947.689,60	983.701,80	1.018.131,36
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-10.886.631,60**	**-11.413.595,37**	**-12.873.800,00**	**-12.541.672,00**	**-13.043.338,88**	**-13.538.985,77**	**-14.012.850,27**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.404.805,80	-6.573.100,30	-7.753.600,00	-7.203.812,00	-7.491.964,48	-7.776.659,13	-8.048.842,20
Dedução da Participação na Receita da União	-6.404.805,80	-6.573.100,30	-7.753.600,00	-7.203.812,00	-7.491.964,48	-7.776.659,13	-8.048.842,20
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.404.513,40	-6.573.100,30	-7.753.600,00	-7.203.812,00	-7.491.964,48	-7.776.659,13	-8.048.842,20
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-292,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-4.481.825,80	-4.840.495,07	-5.120.200,00	-5.337.860,00	-5.551.374,40	-5.762.326,64	-5.964.008,07
Dedução das Transferências dos Estados	-4.481.825,80	-4.840.495,07	-5.120.200,00	-5.337.860,00	-5.551.374,40	-5.762.326,64	-5.964.008,07
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-4.481.825,80	-4.840.495,07	-5.120.200,00	-5.337.860,00	-5.551.374,40	-5.762.326,64	-5.964.008,07
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-4.445.017,94	-4.840.495,07	-4.990.200,00	-5.214.759,00	-5.423.349,36	-5.629.436,64	-5.826.466,92
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-27.416,33	0,00	-80.000,00	-81.301,00	-84.553,04	-87.766,06	-90.837,87
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-9.391,53	0,00	-50.000,00	-41.800,00	-43.472,00	-45.123,94	-46.703,28
Total	**110.159.659,72**	**101.869.623,91**	**113.782.000,00**	**119.813.639,00**	**124.606.184,56**	**129.341.219,55**	**133.868.162,23**

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Contador CRC nº012541/O-0

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:38FA1F82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS- PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

COD.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LOA 2025	INDÍCES DE CRESCIMENTO - PREVISÃO DE INFLAÇÃO			
			4,5%	4,0%	3,8%	3,5%
		TOTAL	PPA 2026	PPA 2027	PPA 2028	PPA 2029
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	5.620.723,45	5.783.656,01	6.015.002,25	6.243.572,34	6.462.097,37
02.01	GABINETE DO PREFEITO	1.640.700,00	2.651.346,95	2.757.400,83	2.862.182,06	2.962.358,43
02.02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	410.000,00	426.400,00	442.603,20	458.094,31
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.528.500,00	3.071.113,76	3.193.958,31	3.315.328,73	3.431.365,23
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	495.000,00	1.069.000,00	1.111.760,00	1.154.006,88	1.194.397,12
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.192.000,00	2.760.000,00	2.870.400,00	2.979.475,20	3.083.756,83
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	4.014.305,01	4.153.305,01	4.319.437,21	4.483.575,82	4.640.500,98
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16.724.660,36	19.891.915,36	20.687.591,97	21.473.720,47	22.225.300,69
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	3.335.000,00	3.685.240,00	3.832.649,60	3.978.290,28	4.117.530,44
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	308.600,00	784.100,00	815.464,00	846.451,63	876.077,44
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	210.500,00	393.500,00	409.240,00	424.791,12	439.658,81
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	120.000,00	430.000,00	447.200,00	464.193,60	480.440,38
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	2.681.000,00	1.559.000,00	1.621.360,00	1.682.971,68	1.741.875,69
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.810.500,00	4.651.000,00	4.837.040,00	5.020.847,52	5.196.577,18

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	4.723.000,00	4.111.988,21	4.276.467,74	4.438.973,51	4.594.337,59
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	70.000,00	70.000,00	72.800,00	75.566,40	78.211,22
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.857.000,00	9.692.790,00	10.080.501,60	10.463.560,66	10.829.785,28
03.01	FUNDO SOCIO-ASSISTENCIAL INDIGENAS YANOMAMIS	0,00	70.000,00	72.800,00	75.566,40	78.211,22
03.02	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DE BARCELOS	4.072.800,00	4.256.076,00	4.426.319,04	4.594.519,16	4.755.327,33
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.138.871,06	2.009.376,31	2.089.751,36	2.169.161,91	2.245.082,58
03.04	FUNDO DE EDUCAÇÃO	0,00	23.861.530,00	24.815.991,20	25.758.998,87	26.660.563,83
03.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.194.000,00	22.252.230,00	23.142.319,20	24.021.727,33	24.862.487,79
04.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	415.153,62	627.000,00	652.080,00	676.859,04	700.549,11
09.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	629.686,50	1.569.471,39	1.632.250,25	1.694.275,75	1.753.575,41
	TOTAL	**113.782.000,00**	**119.813.639,00**	**124.606.184,56**	**129.341.219,57**	**133.868.162,26**

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº012541/O-0

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:88BF400C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 10/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 001/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.421-1	**Oleny Araújo Carvalho**	01.11.2024 31.10.2025	Técnico em Contabilidade – A II	**02.02.2026 03.03.2026**	**SEMEF – Comissão Municipal de Contratações Públicas**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DFF60C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 11/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 024/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	18.878-1	**Jeovani de Assis Moçambite**	09.01.2025 08.01.2026	Conselheiro Tutelar	**11.02.2026 12.03.2026**	**Conselho Tutelar de Benjamin Constant**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8C45D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 12/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 019/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	14.835-1	**Neon Solimões Paiva Pinheiro**	01.03.2024 29.02.2025	Antropológo – A III	**21.01.2026** **19.02.2026**	**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - SEMAE**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2FAA9C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 13/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 006/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.606-1	**Edvaldo Moçambite Fortes**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia – A III	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Delegacia Civil**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:60DCAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 14/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 028/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.286-1	**Weique Andrade de Almeida**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia - A IV	**01.02.2026 02.03.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:29142234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 15/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 025/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 048/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.595-1	**Arice dos Santos de Paula**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**09.02.2026 10.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
02	94-1	**Francisco Silva Pinto**	01.03.2024 28.02.2025	Motorista Veículos Pesados Cat. D – C V	**02.02.2026 03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:30EB1D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 16/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 022/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.093-1	**Francisco Zorzi Bindá da Silva**	22.02.2025 21.02.2026	Vigia - A IV	**01.02.2026 02.03.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4B3B0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 17/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 376/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 380/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 378/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 377/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 379/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 381/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.416-1	**Agenor Franco Reis Filho**	01.11.2024 31.10.2025	Odontólogo – A II	**05.02.2026** **06.03.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
02	3.138-1	**Iriane Paula Braga**	01.04.2023 31.03.2024	Técnico em Enfermagem – B III	**01.02.2026** **02.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	10.249-1	**Alex Cavalcante Peres**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**03.02.2026** **04.03.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	157-1	**Aldenizia da Silva Barbosa**	01.03.2024 29.02.2025	Auxiliar de Enfermagem – C V	**05.02.2026** **06.03.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
05	10.259-1	**Fabiola Araújo do Nascimento**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**10.02.2026** **11.03.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
06	10.067-1	**Leicilene Martins Paiva**	22.02.2024 21.02.2025	Técnico em Enfermagem – A IV	**02.02.2026** **03.03.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:66284639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 21/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 368/2026 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	715-1	**Arcenio Lima Miller**	01.01.2023 31.12.2024	Motorista Veículos Leves Cat. B – B II	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – Instituto de Natureza e Cultura - UFAM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3AF350BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 22/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 16 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 360/2026 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 351/2026 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 009/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 018/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 044/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 352/2026 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 357/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 023/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 052/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 027/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 046/2026 - PMBC,** datado em 06 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.113-1	**Maiela Fidelis Abensur**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
02	10.092-1	**Alriany Menezes da Costa**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
03	11.627-1	**Hilkelly dos Santos Marques**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
04	11.598-1	**Alexander Caldas de Araújo**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia - A III	**02.02.2026** **03.03.2026**	**SEMED – Irmão Sol**
05	2.687-1	**Mirlene da Silva Moreira**	02.08.2024 01.08.2025	Merendeira – B IV	**05.02.2026** **06.03.2026**	**Escola Municipal Profª. Margarete Rabelo Coelho**
06	806-1	**Rosa Juvenal da Costa**	02.08.2024 01.08.2025	Merendeira – B II	**20.02.2026** **21.03.2026**	**Escola Municipal Profª. Margarete Rabelo Coelho**
07	3.100-1	**Darcilene da Silva Oliveira**	01.03.2025 28.02.2026	Merendeira – B III	**19.02.2026** **20.03.2026**	**Creche Municipal Maria Miosótis**
08	10.190-1	**Marilene Servalho de Almeida**	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	**05.02.2026** **06.03.2026**	**Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira**
	10.083-1	**Cristiane da Silva Chagas**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
09	2.685-1	**Alcineia dos Santos Gomes**	21.01.2023 20.01.2024	Merendeira – B III	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
10	2.492-1	**Juciane Ijuma Tapudima**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**05.02.2026** **06.03.2026**	**Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi**
11	2.627-1	**Raimunda Rodrigues Gonçalves**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**23.02.2026** **24.03.2026**	**Escola Municipal Olavo Bilac**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0992B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 23/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 015/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	22.238-2	**Fred Deivyd Monteiro Cabral**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Municipal – DS I	**21.01.2026** **19.02.2026**	**Secretaria Municipal de Empreendedorismo - SEMEE**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:11D3CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 24/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 400/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 384/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.459-1	**Valquiria de Lima Rodrigues**	01.01.2025 31.12.2025	Subsecretário Municipal – DS II	**03.02.2026** **04.03.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
02	19.458-1	**Adryanna Fernanda Sampaio de Oliveira**	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Executivo – DS 3	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CA4A7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 25/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 367/2026 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 021/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 398/2026 - PMBC,** datado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.674-1	**Ingrid Larissa da Silva Rodrigues**	01.01.2025 31.12.2025	Chefe de Protocolo – AO 2	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
02	19.530-1	**Mario José Arana de Oliveira**	01.01.2025 31.12.2025	Soldador - Contratado	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
03	19.656-1	**Rainey Penha Araújo**	01.01.2025 31.12.2025	Chefe de Setor Técnico da Informação	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – T. I.**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3AF1BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 28/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 003/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.521-1	**Isaias Costa Moreira**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia - Contratado	**05.02.2026** **06.03.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:193EAEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 29/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de janeiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 007/2026 - PMBC,** datado em 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.098-1	**José Mik Nogueira dos Reis do Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5	**02.02.2026** **03.03.2026**	**Secretaria Municipal de de Educação - SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:369DA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 459/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.809/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.890/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.892/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.893/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.895/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.897/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.902/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.903/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.909/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.898/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.901/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.905/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.908/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.900/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.896/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.906/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.899/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.889/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.904/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.907/2025 - PMBC,** datado em 01 dezembro de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	830-1	**Lúcio Salvador Mariano**	02.08.2024 01.08.2025	Vigia – B II	**02.01.2026 31.01.2026**	**UBS Robinson Moss**
02	185-1	**Lucilda Juvenal da Silva**	03.11.2024 02.11.2025	Aux. Serv. Gerais - C III	**05.01.2026 03.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	10.305-1	**Andrewtz Siobhammer Lopes Herrera**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.01.2026 30.01.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	14.716-1	**Marilene Batista Batalha**	01.10.2023 30.09.2024	Recepcionista – A III	**05.01.2026 03.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	192-1	**Maria do Perpetuo Socorro Rivera Lopes**	16.02.2022 15.02.2023	Auxiliar de Enfermagem – C III	**12.01.2026 10.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
06	2.679-1	**Francisca da Silva Salvador**	02.08.2024 01.08.2025	Merendeira – B IV	**05.01.2026 03.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
07	2.593-1	**Antônio Campos da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais -B IV	**05.01.2026 03.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
08	212-1	**Vera Helena Ferreira Gean**	03.11.2024 02.11.2025	Aux. Serv. Gerais – C III	**05.01.2026 03.02.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
09	2.515-1	**Erivan da Chaga Barros**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**19.01.2026 17.02.2026**	**SEMOSB - Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
10	2.617-1	**Magali Nataly Paredes da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**05.01.2026 03.02.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
11	10.803-1	**Hellen Tássia Lima Nascimento**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**05.01.2026 03.02.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
12	164-1	**Arnaldo Justino Pires Filho**	28.08.2024 27.08.2025	ACS – C II	**05.01.2026 03.02.2026**	**SEMSA – Central de Medicamentos**
13	178-1	**Francisco Farias dos Santos Júnior**	01.03.2025 28.02.2026	Auxiliar de Enfermagem – C IV	**12.01.2026 10.02.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - PNI**
14	2.480-1	**Ana Maria Panduro Santiago**	02.08.2024 01.08.2025	Técnico em Patologia Clínica – B IV	**01.01.2026 30.01.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA – Laboratório Central**
15	3.143-1	**Augusto Silva Gonçalves**	01.04.2023 31.03.2024	Técnico em Patologia Clínica – B III	**05.01.2026 03.02.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA – Laboratório Central**
16	11.677-1	**Valciney Rios Tapudima**	01.08.2024 31.07.2025	Artífice – A III	**05.01.2026 03.02.2026**	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**
17	11.078-1	**Emerson Ataíde Ramos**	03.07.2024 02.07.2025	ACS – A I	**12.01.2026 10.02.2026**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**
18	2.899-1	**Maria Aparecida Alves da Silva**	01.09.2023 31.08.2024	Auxiliar de Enfermagem – B II	**05.01.2026 03.02.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
19	11.679-1	**Jeane Guimarães da Rocha**	01.08.2024 31.07.2025	Técnico em Enfermagem – A III	**05.01.2026 03.02.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
20	10.817-1	**Alexandra da Silva dos Santos**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**05.01.2026 03.02.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5282AA9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DO AMAZONAS

CAESC COARI				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Novembro
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	1.694.410,34	9.600,00	1.702.756,04
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	1.389.560,44	9.600,00	1.397.906,14
2025	0,00	1.389.560,44	0,00	1.389.560,44
2024	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	304.849,90	0,00	304.849,90
2025	0,00	304.849,90	0,00	304.849,90
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	256.719,39	0,00	2.765.101,46
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	103.769,04	0,00	876.875,65
INSS	1.696.229,04	152.950,35	0,00	1.849.179,39
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	1.951.129,73	9.600,00	4.467.857,50
Nota(s) Explicativa(s):				
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***			
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM			

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F27012AF

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA NOV_25

ESTADO DO AMAZONAS						
MUNICÍPIO DE COARI			Exercício de 2025			
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))			Período de: Novembro à Novembro			
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS; Mês Início: 11; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC						
BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 11 - Versão: 54 de 28/01/2026 08:20:54						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	97.260,64	1.143.549,23	0,00	4.568.260,48
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.327.033,57
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**97.260,64**	**1.143.549,23**	**0,00**	**4.568.260,48**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C6FC1F4E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO NOV_25

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO					Exercício de 2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/11/2025; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 30/11/2025; Exercício: 2025; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	8.537.754,00D	402.763,55	431.677,89	8.508.839,66D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	201.160,29D	402.763,55	431.677,89	172.245,95D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.428,82D	402.763,55	431.677,89	40.514,48D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	69.428,82D	402.763,55	431.677,89	40.514,48D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	69.428,82D	402.763,55	431.677,89	40.514,48D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	43.476,50D	337.444,80	361.228,13	19.693,17D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	33.390,34D	170.155,57	193.938,90	9.607,01D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	167.289,23	167.289,23	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	25.952,32D	65.318,75	70.449,76	20.821,31D

1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	25.952,32D	65.318,75	70.449,76	20.821,31D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.336.593,71D	0,00	0,00	8.336.593,71D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	488.660,78D	0,00	0,00	488.660,78D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	31.771,04D	0,00	0,00	31.771,04D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	971,04D	0,00	0,00	971,04D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39C	0,00	0,00	117.693,39C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.994.627,79C	319.278,67	599.705,55	9.275.054,67C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.789.524,48C	319.278,67	599.705,55	3.069.951,36C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	748,88C	166.949,68	166.200,80	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	748,88C	166.949,68	166.200,80	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	748,88C	166.949,68	166.200,80	0,00C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	748,88C	166.949,68	166.200,80	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	748,88C	166.949,68	166.200,80	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C

2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.777,83C	152.328,99	410.401,06	304.849,90C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	46.777,83C	152.328,99	410.401,06	304.849,90C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	46.777,83C	152.328,99	410.401,06	304.849,90C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	46.777,83C	152.328,99	410.401,06	304.849,90C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	46.777,83C	152.328,99	410.401,06	304.849,90C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.741.997,77C	0,00	23.103,69	2.765.101,46C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.741.997,77C	0,00	23.103,69	2.765.101,46C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.741.997,77C	0,00	23.103,69	2.765.101,46C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.741.997,77C	0,00	23.103,69	2.765.101,46C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.835.212,79C	0,00	13.966,60	1.849.179,39C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	138.983,75C	0,00	13.966,60	152.950,35C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	867.738,56C	0,00	9.137,09	876.875,65C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	867.738,56C	0,00	9.137,09	876.875,65C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.082.586,90D	576.601,86	0,00	4.659.188,76D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.000.809,05D	166.200,80	0,00	2.167.009,85D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.000.809,05D	166.200,80	0,00	2.167.009,85D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.000.809,05D	166.200,80	0,00	2.167.009,85D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	2.000.809,05D	166.200,80	0,00	2.167.009,85D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	652.435,56D	54.000,00	0,00	706.435,56D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	652.435,56D	54.000,00	0,00	706.435,56D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.348.373,49D	112.200,80	0,00	1.460.574,29D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.348.373,49D	112.200,80	0,00	1.460.574,29D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.532.948,60D	410.401,06	0,00	1.943.349,66D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.127.797,81D	372.289,15	0,00	1.500.086,96D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	1.127.797,81D	372.289,15	0,00	1.500.086,96D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.127.797,81D	372.289,15	0,00	1.500.086,96D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	224.655,20D	0,00	0,00	224.655,20D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	892.649,75D	370.853,75	0,00	1.263.503,50D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.034,76D	1.435,40	0,00	6.470,16D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.458,10D	0,00	0,00	5.458,10D
3.3.2	SERVIÇOS	405.150,79D	38.111,91	0,00	443.262,70D
3.3.2.1	DIÁRIAS	9.600,00D	600,00	0,00	10.200,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	9.600,00D	600,00	0,00	10.200,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.600,00D	600,00	0,00	10.200,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	395.550,79D	37.511,91	0,00	433.062,70D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	395.550,79D	37.511,91	0,00	433.062,70D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	125.400,00D	6.400,00	0,00	131.800,00D

3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	179.800,26D	24.895,26	0,00	204.695,52D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.579,92D	1.654,50	0,00	30.234,42D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	61.239,61D	4.562,15	0,00	65.801,76D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	531,00D	0,00	0,00	531,00D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.625.713,11C	0,00	267.260,64	3.892.973,75C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.044.451,39C	0,00	96.995,04	1.141.446,43C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.044.451,39C	0,00	96.995,04	1.141.446,43C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.044.451,39C		0,00	96.995,04	1.141.446,43C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1.044.451,39C		0,00	96.995,04	1.141.446,43C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	1.044.451,39C	0,00	96.995,04	1.141.446,43C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.837,20C	0,00	265,60	2.102,80C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.837,20C	0,00	265,60	2.102,80C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.837,20C	0,00	265,60	2.102,80C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.837,20C	0,00	265,60	2.102,80C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.700.000,00C	0,00	170.000,00	1.870.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.700.000,00C	0,00	170.000,00	1.870.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.700.000,00C	0,00	170.000,00	1.870.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.700.000,00C	0,00	170.000,00	1.870.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	1.700.000,00C	0,00	170.000,00	1.870.000,00C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4.1.3	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12D	1.646.077,65	1.646.077,65	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42D	1.646.077,65	1.646.077,65	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71D	1.646.077,65	1.646.077,65	5.711.809,71D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71D	1.646.077,65	1.646.077,65	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	4.319.811,75D	548.692,55	0,00	4.868.504,30D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	4.319.811,75D	548.692,55	0,00	4.868.504,30D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	1.097.385,10	1.097.385,10	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	548.692,55	548.692,55	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	548.692,55	548.692,55	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	4.319.811,75C	0,00	548.692,55	4.868.504,30C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	4.319.811,75C	0,00	548.692,55	4.868.504,30C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12C	2.075.920,87	2.075.920,87	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42C	2.075.920,87	2.075.920,87	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71C	97.260,64	97.260,64	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	4.665.521,12C	97.260,64	0,00	4.568.260,48C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	1.046.288,59C	0,00	97.260,64	1.143.549,23C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71C	1.978.660,23	1.978.660,23	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71C	1.978.660,23	1.978.660,23	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	754.605,87C	1.082.779,70	548.692,55	220.518,72C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	4.957.203,84C	895.880,53	1.429.967,68	5.491.290,99C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.432.075,15C	576.601,86	534.087,15	1.389.560,44C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	47.526,71C	319.278,67	576.601,86	304.849,90C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	3.477.601,98C	0,00	319.278,67	3.796.880,65C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.345,70C	0,00	0,00	8.345,70C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	5.391.146,18D	267.260,64	0,00	5.658.406,82D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.339.425,51D	267.260,64	0,00	3.606.686,15D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.339.425,51D	267.260,64	0,00	3.606.686,15D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.339.425,51D	267.260,64	0,00	3.606.686,15D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.665.954,13D	267.260,64	0,00	2.933.214,77D
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D

7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	5.391.146,18C	2.283.333,50	2.550.594,14	5.658.406,82C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.339.425,51C	2.283.333,50	2.550.594,14	3.606.686,15C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.339.425,51C	1.749.246,35	2.016.506,99	3.606.686,15C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.339.425,51C	1.749.246,35	2.016.506,99	3.606.686,15C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4.474.701,37D	853.365,82	586.539,31	4.741.527,88D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	4.474.701,37D	853.365,82	586.539,31	4.741.527,88D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	1.440.420,85C	576.601,86	534.087,15	1.397.906,14C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	1.440.420,85C	576.601,86	534.087,15	1.397.906,14C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.120.119,75C	319.278,67	599.705,55	3.400.546,63C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	47.526,71C	319.278,67	576.601,86	304.849,90C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	3.072.593,04C	0,00	23.103,69	3.095.696,73C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	3.253.586,28C	0,00	296.174,98	3.549.761,26C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.253.586,28C	0,00	296.174,98	3.549.761,26C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	534.087,15	534.087,15	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	534.087,15	534.087,15	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	534.087,15	534.087,15	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	534.087,15	534.087,15	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	2.401.182,58D	534.087,15	0,00	2.935.269,73D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	2.401.182,58C	0,00	534.087,15	2.935.269,73C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	7.571.236,74	7.571.236,74	0,00C
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.ANDRADE***				
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM				

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:97CAB368

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
NOTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA NOV_25

ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 9.607,01	Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/11/2025
Saldo Financeiro: 9.607,01	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 20.821,31	Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/11/2025
Saldo Financeiro: 20.821,31	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
ESTADO DO AMAZONAS	
CAESC COARI	

Nota de Conciliação Bancária	
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 30/11/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:3FBD6A65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°048/2026

PORTARIA Nº 048/2026– GPL Lábrea, 29 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente que todos os contratos administrativos referentes ao ano de 2025, se encerraram em 31 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

CARGO: PROFESSORES URBANOS, RURAIS E INDIGENAS **Unidade Orçamentária TEMPORARIO 70% FUNDEB URBANO, RURAL E INDÍGENA**			
Nº DE ORDEM	**SERVIDORES**	**LOTAÇÃO**	**MATRÍCULA**
	JONAS DOS SANTOS BRITO	SOCORRO BRITO	4304-1
	CLEUCIVÂNIA CORDEIRO DA SILVA	Esc. FCA MENDES	4018
	FLÁVIO MARQUES DE LIMA	ESC. FCA MENDES	1841
	GEICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA	M. MADALENA	3929-2
	KENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Esc. FCA MENDES	3483
	TALYA VEIGA DE SOUZA	ESC. FCA MENDES	4333
	LAURENI AZEVEDO DOS SANTOS	ESC. TURMA DA MÓNICA	2787
	CLEUDIANE DE OLIVEIRA MAIA	CRECHE DANILO	3706
	VERÓNICA ALVES DE OLIVEIRA	CRECHE DANILO	3421
	ANTONIO ROGÉRIO MOURA DA SILVA	SOCORRO BRITO	3383
	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA FILHO	SOCORRO BRITO	2195
	JUSSARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SOCORRO BRITO	3550
	COSMA BATISTA BARRETO	S. FCO/ TAUARUHÃ	5092
	HÉLIA PAULINO DOS SANTOS	OSFA	4341
	FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO	NOVA MORADA	3653
	CLEUDIANA DE SOUZA DE ASSIS	SEPATINI (PURUS)	2410
	DAVI NOGUEIRA DA SILVA	SEPATINI (PURUS)	1953
	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	VILA DEDÉ	2772
	ROSICLEUTON DOS SANTOS FERREIRA	CAI N'ÁGUA	4847
	CÁSSIO COSTA DO NASCIMENTO	SEPATINI (P.A)	5026
	EDMILSON DE LIMA CARDOSO	RAMAL DA ANTA	4803
	ANA CRISTINA BORGES PEREIRA APURINÃ	IND. PERONTE	3652
	CLEIDE MATIAS DA SILVA APURINÃ	INI). CÂNDIDO GRIVAN	4743
	DAMIÃO PEREIRA DE LIMA	INI). TENÓRIO FREIRE	3032
	DIENE SANTANA DA SILVA PAUMARI	INI). SÃO RAIMUNDO	4809
	EREMITA JARAWARA OLIVEIRA DE LIMA	INI). BINA	3576
	JUCILENE BARROS DE OLIVEIRA	INI). TENÓRIO FREIRE	3508
	PÂMELA FRANCELINO DO NASCIMENTO	INI). CONSTANTINO	4008
	RAKELY DA SILVA ANDRADE	INI). NELSON QUINTINO	4976
	RODRIGO RODRIGUES LIMA	INI). SÃO FRANCISCO	4773
	ROSANA BORGES DA SILVA APURINÃ	IND. KALIMINARY	2358
	SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA	INI). APUKAPE	3981
	SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA	INI). TAMBAQUI	4774
	VALDIR DA SILVA FILHO	INI). SANTA FÉ	4777
	ROSICLEIDE GALDINO DA SILVA	SÃO FRANCISCO	4846
CARGO: AUXILIARES SERVIÇOS GERAIS **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70% FUNDEB DIVERSOS**			
	JANDERSON CORDEIRO DA SILVA	FCA MENDES	4559
	LENICIA GONZAGA GARCIA	FCA MENDES	4578
	MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	FCA MENDES	4617

	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AQUINO	FCA MENDES	5174
	FRANCISCA CICERA DA SILVA OLIVEIRA	T. DA MONICA	4542
	MARIA INES PEREIRA DA SILVA	T. DA MONICA	4987
	ANTONIO CÉSAR UCHÔA FILHO	T. DA MONICA	4997
	PRISCILA DE MELO PESSOA	T. DA MÓNICA	4651
	RUTE RODRIGUES DE LIMA	T. DA MONICA	4994
	ANA KARLA ARAÚJO GALVÃO	MADALENA	4506
	FRANCISCA FLOR DE ALMEIDA	MADALENA	5188
	LADY ANNY OLIVEIRA DA SILVA	P. VARGAS	4492
	MARIA BARREIROS DA SILVA SOUZA	OSFA	4616
	FRANCISCA NOGUEIRA FERNANDES	OSFA	4543
	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO	UAB	4450
	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	JARDIM BOTANICO	5190
	GISELY MACIEL BERTHOLINE (ADM)	P.A MONTE - CRIANÇA ESPERANÇA	5094
CARGO: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70% FUNDEB DIVERSOS			
	REGIANE DA SILV MONTEIRO **(ADM I)**	ESC. TURMA DA MÔNICA	4425
	RAFAEL DE JESUS LIMA DUARTE **(ADM I)**	CRECHE MADALENA	4387
	TAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO **(ADM I)**	CRECHE DANILO	4429
	MARIA GLESSE FALCÃO DA SILVA **(ADM II)**	CENTRO ESPERANÇA	4595
	FRANCILENE VENTURA DA SILVA **(ADM II)**	ESC. TURMA DA MÔNICA	4402
CARGO: VIGIAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70% FUNDEB DIVERSOS			
01	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	OSFA	4719
02	MOZANIEL DE SOUZA SANTOS	S. FCO/ TAUARUHÃ	4723

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 31 de dezembro de 2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de janeiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5D5984A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°584/2025

PORTARIA Nº 584/2025 – GPL Lábrea/ Am., 30 de dezembro de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do oficio nº 1450/2025-SEMED, solicitando **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, bem como a necessidade de manter a organização administrativa, e funcional das escolas municipais, durante o recesso escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Prorrogar o contrato administrativo temporário celebrado entre esta prefeitura e os servidores abaixo descritos,** pelo prazo de **doze (12) meses**, pelas considerações acima expostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - FUNDEB

UNIDADE DE CUSTEIOFUNDEB 70% TEMP. DIVERSOS				
Nº ORDEM	**SERVIDORES**	**MAT**	**ESCOLA DE LOTAÇÃO**	**CARGA HORARIA**
	ADRIANA FLORES NAZARIO	5180	SEMED	**40 HORAS**
	AFONSO MAIA GALVÃO	4374-1	SEMED	**40 HORAS**
	ALBELÍCIO ALMEIDA DE LIMA	4388-1	OSFA	**40 HORAS**
	AMANDA SANTOS RODRIGUES	4390-1	PRESIDENTE VARGAS	**40 HORAS**
	ANTONIO JHEFF DA SILVA ARAÚJO	5169-1	SEMED	**40 HORAS**
	ANTÔNIO RONI BATISTA DE SOUZA	4375-1	SEMED	**40 HORAS**
	ARLLEF RODRIGUES MARIANO	4393-1	MARIA MADALENA	**40 HORAS**
	BIANCA FLORES NAZÁRIO	4394-1	SEMED	**40 HORAS**
	CARLA PEREIRA DE CASTRO	4396-1	TURMA DA MÔNICA	**40 HORAS**
	CLEIDIANE ANDRADE DOS SANTOS	5136-1	PENHA SAID	**40 HORAS**
	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	4874-1	JEAS	**40 HORAS**

	EDIVAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	4399-1	SEMED	**40 HORAS**
	ELIANE DA SILVA FÉLIX	4400-1	FILADÉLFIA	**40 HORAS**
	ELIONILDA FERREIRA DA SILVA	4867-1	SEMED	**40 HORAS**
	EMANUEL DOS SANTOS LIMA	4978-1	FRANCISCA MENDES	**20 HORAS**
	FRANCISCA QUEIROZ DE SOUZA	4403-1	FILADÉLFIA	**40 HORAS**
	FRANCISCO APOLONIA DOS SANTOS	4404-1	SEMED	**40 HORAS**
	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	4405-1	SÃO FRANCISCO	**40 HORAS**
	FRANCISCO ERIK DA SILVA GADELHA	4406-1	JOSÉ MAIA	**40 HORAS**
	FRANCISCO EUCINALDO FERREIRA DE LIMA	4953-1	SEMED	**40 HORAS**
	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES DE SOUZA	5278-1	SEMED	**40 HORAS**
	FRANCISCO JÚNIOR BRAGA DA SILVA	5101-1	COMPLEXO	**40 HORAS**
	FRANCISCO MAIA TAUMATURGO NETI	5138	ESCILA TURMA DA MÔNICA	**20 HORAS**
	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	4590-1	CENTRO ESPERANÇA	**40 HORAS**
	FRANCISCO REGINALDO BARBOSA DUARTE	4591-1	CENTRO ESPERANÇA	**40 HORAS**
	GABRIEL LEONEL DOS ANJOS	4407-1	PRESIDENTE VARGAS	**40 HORAS**
	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	4982-1	JEAS	**40 HORAS**
	HELEN REGINA DE ALMEIDA NUNES	4865-1	SEMED	**40 HORAS**
	IDISMAR DE LIMA BARRETO	5116-1	JARDIM BOTÂNICO/ P.A MONTE	**40 HORAS**
	IREANILSON GOMES PEREIRA	4981-1	SEMED	**40 HORAS**
	JAQUELINE RAMOS CORREIA	4868-1	SEMED	**40 HORAS**
	JENIFER NAIARA FERNANDES	4582-1	JULIO R. COUTINHO/ VILA CUREQUETÊ	**40 HORAS**
	JONAS ALVES DE CARVALHO	4592-1	CENTRO ESPERANÇA	**40 HORAS**
	JOSÉ IBSON DA SILVA BRITO	5176-1	PENHA SAID	**20 HORAS**
	JOSÉ LANDIO ALEXANDRE DE SOUZA	5179-1	SEMED	**40 HORAS**
	KELLY CRISTINA HENRIQUE ALVES COSTA	4410-1	DANILO DE AGUIAR	**40 HORAS**
	KÉTTILA INGRID MAIA DA ROCHA	4461-1	SEMED	**40 HORAS**
	LENITA ARAÚJO AZEVEDO	5097-1	COMPLEXO ESPORTIVO	**40 HORAS**
	LUZIMEYRE PINHEIRO BRITO	4378-1	APAE	**40 HORAS**
	MAISON MOREIRA DE ARAÚJO	4412	ESCOLA SOCORRO BRITO	**20 HORAS**
	MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DA COSTA	4414-1	SEMED	**40 HORAS**
	MARIA ADRIANA BEZERRA MELO	4415-1	SOCORRO BRITO	**40 HORAS**
	MARIA ANTÔNIA SOUZA SILVA	4380-1	UAB	**40 HORAS**
	MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA COSTA	4416-1	SEMED	**40 HORAS**
	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	4381-1	UAB	**40 HORAS**
	MARIA JOSÉ FARIAS DA SILVA	4382-1	UAB	**20 HORAS**
	MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA	4417-1	NAEE	**40 HORAS**
	MONALIZA SALES MARINHO	4965-1	SEMED	**40 HORAS**
	NAIARA AZEVEDO ALBUQUERQUE	4418-1	JOSÉ REIS	**40 HORAS**
	NARDSON VIEIRA DOS SANTOS	4419-1	SEMED	**40 HORAS**
	NEIDE LAURENTINO DA SILVA	4594-1	CENTRO ESPERANÇA	**40 HORAS**
	RAIMUNDA GINAÍNA AMORIM DE ARAÚJO	4420-1	SEMED	**40 HORAS**
	RAIMUNDO CARLOS SOUZA DA COSTA	4888-1	SEMED	**40 HORAS**
	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	4383-1	UAB	**20 HORAS**
	RAMON TELES LEITÃO	4422-1	MARIA MADALENA	**40 HORAS**
	RANDSON BATTLE FAUSTINO DE OLIVEIRA	4423-1	SOCORRO BRITO	**40 HORAS**
	SEBASTIANA CASTRO DE OLIVEIRA	4384-1	UAB	**20 HORAS**
	SUZANA MAIA GALVÃO	4426-1	FRANCISCA MENDES	**40 HORAS**
	TAINARA DIAS DE LIMA	4428-1	JOSÉ MAIA	**40 HORAS**
	THIAGO MAIA FREITAS	4430-1	SEMED	**40 HORAS**
	TIFFANY SOUZA DA SILVA	4431-1	NÚCLEO SOCORRO BRITO	**40 HORAS**
	VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	5181-1	DANILO DE AGUIAR	**40 HORAS**
	VITÓRIA ROCHA LARA	5273-1	CRIANÇA ESPERANÇA / P.A MONTE	**40 HORAS**
	WELLEN SANTOS LAMEGO	4432-1	JOSÉ REIS	**40 HORAS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem **efeito retroativo a partir 01 de janeiro de 2026.** e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4A28E519

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.241.900,00	4.241.900,00	4.176.375,01	-65.524,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.041.900,00	4.041.900,00	4.176.375,01	134.475,01
Contribuições Sociais	4.041.900,00	4.041.900,00	4.176.375,01	134.475,01

RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.241.900,00	4.241.900,00	4.176.375,01	-65.524,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.241.900,00	4.241.900,00	4.176.375,01	-65.524,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.241.900,00	4.241.900,00	4.176.375,01	-65.524,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

AYRTON ROMERO DA SILVA	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente FUNPREV	Contadora
671.642.002-97	CRC/AM 015085/O-1

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.669.000,00	1.713.250,00	1.606.890,12	1.597.840,12	1.597.797,95	106.359,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.457.000,00	1.506.450,00	1.407.133,74	1.407.133,74	1.407.091,57	99.316,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000,00	206.800,00	199.756,38	190.706,38	190.706,38	7.043,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.552.900,00	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	2.515.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.241.900,00	4.241.900,00	1.606.890,12	1.597.840,12	1.597.797,95	2.635.009,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.241.900,00	4.241.900,00	1.606.890,12	1.597.840,12	1.597.797,95	2.635.009,88
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.569.484,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.241.900,00	4.241.900,00	4.176.375,01	1.597.840,12	1.597.797,95	2.635.009,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.358,41	3,22	0,00	664,00	11.697,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.256,58	3,22	0,00	664,00	7.595,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101,83	0,00	0,00	0,00	4.101,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.358,41	3,22	0,00	664,00	11.697,63

AYRTON ROMERO DA SILVA	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente FUNPREV	Contadora
671.642.002-97	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0CF35F4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.176.375,01**	**3.880.895,33**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.606.890,12**	**1.526.758,98**
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		0,00	3.880.895,33	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		0,00	1.526.758,98
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.839.867,79	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		1.277.133,74	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		336.507,22	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		329.756,38	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**52.239,03**	**26.345,57**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**137.589,30**	**17.572,96**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.092,17	2.203,22	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.200,00	10.400,00
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.200,00	10.400,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.050,00	2.200,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		125.717,64	5.760,96
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		42,17	3,22	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		119.237,64	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		34.234,20	24.142,35	PENSAO ALIMENTICIA		6.480,00	5.760,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		27.754,20	17.901,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.671,66	1.412,00
PENSAO ALIMENTICIA		6.480,00	6.241,04	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		9.671,66	1.412,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.912,66	0,00				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.912,66	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**24.763.440,90**	**22.279.306,28**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	649.855,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**22.279.306,28**	**19.916.397,32**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	649.855,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		649.855,50	373.842,96	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		24.763.440,90	21.629.450,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		649.855,50	373.842,96	CONTA ÚNICA RPPS		1.476.961,66	227,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		21.629.450,78	19.542.554,36	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		23.265.235,82	21.607.979,97
CONTA ÚNICA RPPS		227,39	153.825,04				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		21.607.979,97	19.342.044,81	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		21.233,67	21.233,67
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		21.233,67	46.674,76	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		9,75	9,75
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		9,75	9,75	**TOTAL**		**26.507.920,32**	**23.823.638,22**
TOTAL		**26.507.920,32**	**23.823.638,22**				
AYRTON ROMERO DA SILVA				***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Presidente FUNPREV				Contadora			
671.642.002-97				CRC/AM 015085/O-1			

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E43675F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**35.494.517,55**	**29.581.107,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**16.407,42**	**120.236,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.476.961,66**	**650.082,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**11.739,80**	**12.361,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.476.961,66**	**650.082,89**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.476.961,66	227,39	**PESSOAL A PAGAR**		**4.936,97**	**5.600,54**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	649.855,50	PESSOAL A PAGAR	F	4.936,97	5.600,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.958.359,03**	**3.439.553,13**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**2.701,00**	**2.659,26**
				BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	2.701,00	2.659,26
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**2.931.416,04**	**3.413.369,14**	**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**4.101,83**	**4.101,83**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	144.024,05	53.824,64	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	F	4.101,83	4.101,83
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	P	1.254.516,83	1.924.062,50	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.667,62**	**107.875,04**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	1.532.875,16	1.435.482,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**26.942,99**	**26.183,99**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.667,62**	**107.875,04**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	26.942,99	26.183,99	CONSIGNAÇÕES	F	4.667,62	107.875,04

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**31.059.196,86**	**25.491.471,42**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**7.772.717,62**	**3.862.248,03**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**95.056.129,52**	**88.571.758,65**
TÍTULOS PÚBLICOS	P	7.772.717,62	3.862.248,03	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**95.056.129,52**	**88.571.758,65**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**23.286.479,24**	**21.629.223,39**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**95.056.129,52**	**88.571.758,65**
				RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	12.760.089,59	14.437.117,86
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	23.265.235,82	21.607.979,97	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE	P	82.296.039,93	74.134.640,79
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	21.233,67	21.233,67	BENEFICIOS A CONCEDER			
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	F	9,75	9,75	**TOTAL PASSIVO**		**95.072.536,94**	**88.691.995,32**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**				
IMOBILIZADO		**0,00**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MOVEIS		**8.495,50**	**8.495,50**	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	589,00	589,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-59.578.019,39**	**-59.110.887,88**
BENS DE INFORMÁTICA	P	7.906,50	7.906,50	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-59.578.019,39**	**-59.110.887,88**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.495,50**	**-8.495,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-8.495,50	-8.495,50	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-59.578.019,39**	**-59.110.887,88**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-478.855,49	-5.287.453,99
TOTAL		**35.494.517,55**	**29.581.107,44**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-59.110.887,88	-53.823.433,89
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.723,98	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-59.578.019,39**	**-59.110.887,88**
				TOTAL		**35.494.517,55**	**29.581.107,44**

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		24.790.383,89	22.305.490,27	PASSIVO FINANCEIRO (16.407,42)+RP não Proc.(9.050,00)		25.457,42	122.436,67
ATIVO PERMANENTE		10.704.133,66	7.275.617,17	PASSIVO PERMANENTE		95.056.129,52	88.571.758,65
				SALDO PATRIMONIAL		-59.587.069,39	-59.113.087,88
AYRTON ROMERO DA SILVA				***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Presidente FUNPREV				Contadora			
671.642.002-97				CRC/AM 015085/O-1			

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**60.849,54**	**42.333,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		60.849,54	42.333,00
				TOTAL		**60.849,54**	**42.333,00**
AYRTON ROMERO DA SILVA				***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Presidente FUNPREV				Contadora			
671.642.002-97				CRC/AM 015085/O-1			

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:49AE7748

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo de Previdencia Social de Manaquiri

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**4.463.570,10**	**3.963.670,29**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**130.000,00**	**95.618,40**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.463.570,10	3.963.670,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		130.000,00	95.618,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.100,78**	**765,38**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.277.133,74**	**1.214.253,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		1.100,78	765,38	APOSENTADORIAS E REFORMAS		850.824,81	836.934,19
FINANCEIRAS				PENSÕES		426.308,93	377.318,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.911.133,59**	**1.434.780,13**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**192.906,38**	**225.513,59**
				SERVIÇOS		192.906,38	225.087,58
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		3.910.469,59	1.429.037,37	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	426,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		664,00	5.742,76	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO PASSIVOS**	**DE**	**770.248,97**	**885.401,45**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**8.375.804,47**	**5.399.215,80**				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**478.855,49**	**5.287.453,99**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	181.592,23
TOTAL		**8.854.659,96**	**10.686.669,79**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		770.248,97	703.809,22
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.484.370,87**	**8.265.883,35**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.484.370,87	8.265.883,35
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**8.854.659,96**	**10.686.669,79**
				TOTAL		**8.854.659,96**	**10.686.669,79**

AYRTON ROMERO DA SILVA	*ANDRIELLY TORRES BARROS*
Presidente FUNPREV	Contadora
671.642.002-97	CRC/AM 015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

AYRTON ROMERO DA SILVA	*ANDRIELLY TORRES BARROS*
Presidente FUNPREV	Contadora
671.642.002-97	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C7064CD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº 002/2026, PROCESSO N° 002/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR - SEMINFRI, Ata de Registro de Preço Nº 001/2026. Processo: **Nº 002/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2026**. **Objeto**: ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA O MUNICIPIO DE MANICORÉ***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 002/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 04/02/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

01 - R. P. LEMOS E CIA. LTDA, CNPJ: 11.100.653/0001-69

Fornecedor	R. P. LEMOS E CIA. LTDA		
CNPJ	11.100.653/0001-69	Insc. Estadual nº	
Endereço	ROD BR230, KM3, 2LOTE 21-A		
Cep.	69080000	Telefone	(xx)-
Celular	(97) 98107-1908	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	POSTE CONCRETO DT 7/150 daN	Unid.	1000	R$ 622,84	R$ 622.840,00	própria
02	POSTE CONCRETO DT 7,5/100 daN	Unid.	500	R$ 516,88	R$ 258.440,00	própria
03	POSTE CONCRETO DT 8/100 daN	Unid.	500	R$ 632,26	R$ 316.130,00	própria

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:688B5F52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0127, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	227-1	ALDENOR DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2008/2009 e 2009/2010	02/02/2026 a 02/04/2026
02	244-1	CARLANGELA MARIA BATISTA FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2021/2022	02/02/2026 a 03/03/2026
03	263-1	DARCYLENE GÓES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA – MERENDEIRA - EFETIVA	2014/2015 e 2015/2016	02/02/2026 a 02/04/2026
04	572-1	ELIZANDRA DIAS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – EFETIVO (A)/FG-1	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
05	312-1	GEILZA REGES BRUCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2011/2012 e 2015/2016	02/02/2026 a 02/04/2026

06	635-1	MARIA ALDENICE AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2020/2021 e 2021/2022	02/02/2026 a 02/04/2026
07	636-1	MARIA ARLENITA CARDOSO LOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2022/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
08	647-1	MARIA CLESIMAR PEREIRA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2009/2010	02/02/2026 a 03/03/2026
09	655-1	MARIA DO SOCORRO GONDIM BARATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2019/2020 e 2021/2022	02/02/2026 a 03/03/2026
10	1176-1	MARINILCE FERNANDES DE SOUZA	COZINHEIRA – MERENDEIRA - EFETIVA	2022/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
11	768-1	SOLANGE MARIA MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2022/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
12	504-1	SUELY GONÇALVES DE SOUZA	COZINHEIRA – MERENDEIRA - EFETIVA	2010/2011 e 2011/2012	02/02/2026 a 02/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EA807214

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0130, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	702-1	ACARIE SAMAICA BRAGA	ENFERMEIRO (A)- EFTIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
02	2765-1	ALANA CRISTINA DA ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
03	10701-1	ALBERNETE GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
04	1084-1	ALCEMIR ALVES BRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
05	1090-2	ALICE FERREIRA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
06	10668-1	ALINE DA SILVA PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
07	1094-1	AMÉLIA MARIA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
08	1277-4	ANILSON JOÃO ALVES ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
09	1358-2	CLÁUDIO PARINTINS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
10	834-1	DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – EFETIVO (A)	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
11	1371-1	EDIMEI FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
12	2550-4	ELENILSA FERNANDES BRASIL	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
13	1373-2	ELIAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
14	1300-3	ELIZABETTE NEGREIROS BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
15	947-1	ENEDILMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
16	1374-2	EURENIRA DOS SANTOS MORAES		2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
17	968-1	FLORINDA MARIA DINELLY CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
18	10337-1	FRANCISCO CESAR GARCIA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
19	6539-3	GLAUCIENE RODRIGUES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
20	1015-1	HERMES FIGUEIREDO GLÓRIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – EFETIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
21	10403-1	INDRA ERIKA SANTOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
22	1305-1	IRECILDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
23	10378-1	JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
24	1222-4	JECIMARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE - ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
25	1049-1	JOELMA MARINHO RAMIREZ	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD – EFETIVO (A)	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
26	10803-1	JOICE ROIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

			– ACS- ESTÁVEL		
27	10670-1	JONATHAN CASTRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
28	1380-2	JOSÉ CARLOS PINTO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
29	2668-3	JULIANA SILVA ESTEVES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
30	1385-1	LAURIZANGELA NUNES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
31	1092-1	LEYLA MARLINE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EFETIVO (A)	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
32	10386-1	LÍDIA HELENA NUNES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
33	1095-1	LÍDIA MARIA DOS SANTOS PINTO	TÉCNICO (A) EM ENFREMAGEM – EFETIVO (A)	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
34	1096-1	LUCIANO RODRIGUES BATISTA	TÉCNICO (A) EM ENFREMAGEM – EFETIVO (A)	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
35	8347-2	LUZIANE SERRÃO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
36	1112-1	MARA MARIA PINHEIRO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
37	8220-2	MARCIO PAIVA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
38	583-1	MARCOS VINICIUS PONTES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – EFETIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
39	1390-2	MARIA DELCILENE PASSOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
40	1394-2	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PERDIGÃO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
41	10926-1	MARIA FRANSSINETE SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – EFETIVO (A)	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
42	1044-2	MAYARA ARRUDA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
43	1402-3	OCILEIDE MARIA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
44	6399-2	PAULO DARQUE VIANA DINELLI JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE - ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
45	1051-2	RAIMUNDO ZENILDO BONILHA MICHILES	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
46	8701-3	REGINA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
47	1409-1	ROSEANE RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
48	1266-1	SHEILA LUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) – EFETIVO (A)	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
49	8209-2	SHEILA MATOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
50	978-1	SIDINEY QUINTINO VERÇOSA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
51	1335-3	SUZIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
52	10406-1	TABITA FERREIRA DE ALOMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
53	10391-1	THALIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
54	1337-1	VALDEMIR RODRIGUES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
55	8052-3	VANEIA PINHEIRO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2019/2020	05/01/2026 a 03/02/2026
56	1374-2	WILSON KAZUMY DA SILVA TANISUE	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE – ACS- ESTÁVEL	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DA28053E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0136, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	9771-1	ALIRIO MARCOS BATISTA DA COSTA	MOTORISTA DE AUTOS – CAT B - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
02	11479-1	ANDREZA CRISTINA DA COSTA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

03	11481-1	BRUNA ALEXANDRIA DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
04	10594-2	CARLA REGINA MARTINS DE NEGREIROS	ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
05	10850-2	EDIMAR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS – CAT B - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
06	11199-1	ELIZABETE GARCIA DOS SANTOS	GERENTE II – DEPARTAMENTO ADM. – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
07	1703-2	ELIZABETH NEGREIROS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
08	11200-1	FERNANDO MARQUES SOARES BISNETO	GERENTE II – DEPARTAMENTO ADM. – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
09	1901-5	FRANCISCA JANICY CARVALHO DA CRUZ	GERENTE II – PROGRAMAS COMUNITÁRIOS – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
10	11131-1	JHONATAN FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A)-CC-1	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
11	11224-1	JOSÉ RAIMUNDO CAISCAIS ARAÚJO	GERENTE II – CADASTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
12	11386-1	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR (A) I – EXCUTIVO (A) - CC-1	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
13	11129-1	MARIA ALÍSSIA MAIA PINTO	ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) – ASSIST. SOCIAL – CC-1	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
14	11467-1	NÚBIA VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - CONTRATO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
15	11231-1	ODIELE CORREA DE LIMA	GERENTE II – DEPART. DE PROG. E PROPOSITURAS – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
16	1516-2	RAIMUNDA SOCORRO BATISTA ROLIM	DIRETOR (A) I – EXECUTIVO (A) – CC-1	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
17	11217-1	TALISON DA CRUZ MARTINS	GERENTE II – CADASTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
18	9760-2	VÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	GERENTE II – DEP. ADMINISTRATIVO – CC-4	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B8EFE41E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 006-SEMED/PF DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA aplicada em 01/02/2026,** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo. Segue o Gabarito:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

QUESTÕES	TIPO 01 - AZUL	TIPO 02 - AMARELA	TIPO 03 – VERDE	TIPO 04 - ROSA
1	C	A	D	C
2	B	D	C	B
3	B	D	C	B
4	D	B	A	D
5	A	C	B	A

EDITAL Nº 006-SEMED/PF
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

QUESTÕES	TIPO 01 - AZUL	TIPO 02 - AMARELA	TIPO 03 – VERDE	TIPO 04 - ROSA
6	B	D	C	B
7	B	D	C	B
8	D	B	A	D
9	A	C	B	A
10	B	D	C	B
11	A	C	B	A
12	C	C	D	C
13	C	A	D	C
14	C	A	D	C

15	B	D	C	B
16	D	B	A	D
17	C	A	D	C
18	A	C	B	A
19	C	A	D	C
20	D	B	A	D

Presidente Figueiredo-AM, 03 de fevereiro de 2026.
Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão
Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68C4D331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado(PSS), instituída por Decreto Municipal de 14 de janeiro de 2026, torna público a Retificação nº 02/2026 para o presente Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2026 destinada ao visando à contratação temporária de profissionais do magistério para atuação na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 052, de 23 de junho de 2016, conforme abaixo:

Considerando a alta demanda de inscritos;
Considerando as constantes interrupções no fornecimento de energia no município, por solicitação do Produtor Independente VPOWER.

ANEXO I

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	05/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	05 e 06/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	10/02/2026
Divulgação final dos inscritos	11/02/2026
Análise Curricular	12 a 16/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	17/02/2026
Interposição de Recursos	18 e 19/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	24/02/2026
Resultado Final	26/02/2026
Homologação do Resultado Final	26/02/2026

Leia-se:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	16/02/2026
Análise Curricular	17 a 19/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/02/2026
Interposição de Recursos	20 e 23/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	27/02/2026
Resultado Final	02/03/2026
Homologação do Resultado Final	02/03/2026

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:68329411

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituída por Decreto Municipal de 14 de janeiro de 2026, torna público a Retificação nº 02/2026 para o presente Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 03/2026 destinada ao visando à contratação temporária de profissionais do magistério para atuação na Rede Municipal de

Ensino, em conformidade com o artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 052, de 23 de junho de 2016, conforme abaixo:

Considerando a alta demanda de inscritos;
Considerando as constantes interrupções no fornecimento de energia no município, por solicitação do Produtor Independente VPOWER.

ANEXO I

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	05/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	05 e 06/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	10/02/2026
Divulgação final dos inscritos	11/02/2026
Análise Curricular	12 a 16/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	17/02/2026
Interposição de Recursos da Análise Curricular	18 e 19/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	24/02/2026
Convocação para a entrevista (Apenas para os candidatos pré-aprovados)	24/02/2026
Período da entrevista	25/02/2026
Resultado preliminar da entrevista	27/02/2026
Interposição de Recursos da entrevista	28/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos da entrevista	03/03/2026
Resultado Final	04/03/2026
Homologação	04/03/2026

Leia-se:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	16/02/2026
Análise Curricular	17 a 19/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/02/2026
Interposição de Recursos da Análise Curricular	20 e 23/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	27/02/2026
Convocação para a entrevista (Apenas para os candidatos pré-aprovados)	27/02/2026
Período da entrevista	02/03/2026
Resultado preliminar da entrevista	04/03/2026
Interposição de Recursos da entrevista	04/03/2026
Resultado da Interposição de Recursos da entrevista	06/03/2026
Resultado Final	06/03/2026
Homologação	06/03/2026

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51835E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SILVES							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos							
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:4A674D2F



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	309.485,15	259.706,84	247.265,83	275.630,72	240.964,10	436.820,53	3.155.565,45	0,00
Pessoal Ativo	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	309.485,15	259.706,84	247.265,83	275.630,72	240.964,10	436.820,53	3.155.565,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.673,68	194.442,94	204.973,88	210.622,14	210.622,14	247.591,04	252.608,99	259.706,84	218.754,56	218.754,56	240.964,10	351.293,95	2.797.008,82	0,00
Obrigações Patronais	0,00	49.545,14	0,00	26.459,58	27.380,87	27.380,87	56.876,16	0,00	28.511,27	56.876,16	0,00	85.526,58	358.556,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,98	0,00	0,00	0,00	27.219,52	29.471,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,98	0,00	0,00	0,00	19.600,26	21.852,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.619,26	7.619,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	309.485,15	257.454,86	247.265,83	275.630,72	240.964,10	409.601,01	3.126.093,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**204.768.986,25**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**7.500.055,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**5.806.566,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**189.162.365,25**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.126.093,95**	**1.65%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.349.741,92**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.782.254,82**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.214.767,73**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 29/01/2026, às 18:50:49.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

BERENICE BASTOS DE SOUZA	***IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Presidente	Secretaria De Finanças	Contadora - CRC/AM 7905

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:C464DA04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA NOV_25

ESTADO DO AMAZONAS										
MUNICÍPIO DE COARI										Exercício de 2025
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										Período de: Novembro a Novembro
ENTIDADE(S): CAESC COARI										
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Mês Fim: 11; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Tipo de Período: NO; Assinatura:										
{"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Consolidado: N; Mês Início: 11; Colunas: ES; Listar despesas orçamentárias por: NPO - Versão: 62 de 28/01/2026 08:21:13										
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	218.636,47	1.204.437,73	112.200,80	1.204.437,73	112.200,80	1.204.437,73	112.949,68	1.204.437,73	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	976.318,37	625.966,67	54.000,00	625.966,67	54.000,00	625.966,67	54.000,00	625.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	19.770,00	336.620,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A	22.000,00	6.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	600,00	10.200,00	600,00	10.200,00	600,00	10.200,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	2.034.228,78	367.286,35	2.019.023,38	372.289,15	1.074.069,16	96.746,82	770.719,26	944.954,22	303.349,90
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	225,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	51.935,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	868.019,96	0,00	868.019,96	37.511,91	423.462,70	54.982,17	421.962,70	444.557,26	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	6.000,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	327.000,00	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	971,04	0,00	971,04	48,96	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**534.087,15**	**5.491.290,99**	**576.601,86**	**4.101.730,55**	**319.278,67**	**3.796.880,65**	**1.389.560,44**	**304.849,90**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***

Diretor Do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:29FF7A42

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DIARIAS CONCEDIDAS NOV_25

Demonstrativo das Diárias Concedidas										**Período:** 01/11/2025 **até** 30/11/2025
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**	
Entidade: CAESC COARI										
129	05/11/2025	600,00	9	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	PELA DESPESA REFERENTE A 2 (DUAS) DIÁRIAS, PARA VIAJAR À CIDADE DE MANAUS/AM, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAESC , NO PERÍODO DE 06.À 08/11/2025, CONF. PORTARIA Nº 203/2025 - GP/CAESC	Manaus	06/11/2025	08/11/2025	2,000	
Valor Entidade:		**600,00**								
Valor Total:		**600,00**								

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do Caesc Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1CA460BE

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES NOV_25

ESTADO DO AMAZONAS										
MUNICÍPIO DE COARI										Data de emissão: 30/01/2026
Relação de Arrecadações										Data inicial: 01/11/2025
ENTIDADE(S): CAESC COARI										Data de final: 30/11/2025
Parâmetros: Agrupar Natureza da Receita: NAO; Data Final: 30/11/2025; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar recurso?: N; Consolidado: N; Data Inicial: 01/11/2025; Mostrar a Descrição da Arrecadação?: S; Exercício: 2025; Id: ["0"] - Versão: 4 de 09/09/2025 11:10:50										
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido	
Entidade: CAESC COARI										
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	03/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	6.689,26	0,00	0,00	6.689,26	
Total do Dia:						**6.689,26**	**0,00**	**0,00**	**6.689,26**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	04/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.105,73	0,00	0,00	5.105,73	
					Total do Dia:	**5.105,73**	**0,00**	**0,00**	**5.105,73**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	05/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.710,33	0,00	0,00	4.710,33	
					Total do Dia:	**4.710,33**	**0,00**	**0,00**	**4.710,33**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	06/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.373,66	0,00	0,00	4.373,66	
					Total do Dia:	**4.373,66**	**0,00**	**0,00**	**4.373,66**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	07/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	9.821,78	0,00	0,00	9.821,78	
					Total do Dia:	**9.821,78**	**0,00**	**0,00**	**9.821,78**	
3408346	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	10/11/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	10/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	7.236,89	0,00	0,00	7.236,89	
					Total do Dia:	**7.392,46**	**0,00**	**0,00**	**7.392,46**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	11/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	7.340,83	0,00	0,00	7.340,83	
					Total do Dia:	**7.340,83**	**0,00**	**0,00**	**7.340,83**	
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO	12/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.288,51	0,00	0,00	4.288,51	

		CAESC.							
					Total do Dia:	**4.288,51**	**0,00**	**0,00**	**4.288,51**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	13/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	8.986,33	0,00	0,00	8.986,33
					Total do Dia:	**8.986,33**	**0,00**	**0,00**	**8.986,33**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO	14/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.050,76	0,00	0,00	4.050,76
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
		DE ÁGUA DO CAESC.							
					Total do Dia:	**4.050,76**	**0,00**	**0,00**	**4.050,76**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	17/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.496,06	0,00	0,00	4.496,06
					Total do Dia:	**4.496,06**	**0,00**	**0,00**	**4.496,06**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	18/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.287,88	0,00	0,00	4.287,88
					Total do Dia:	**4.287,88**	**0,00**	**0,00**	**4.287,88**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	19/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	2.022,80	0,00	0,00	2.022,80
					Total do Dia:	**2.022,80**	**0,00**	**0,00**	**2.022,80**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	21/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	1.874,91	0,00	0,00	1.874,91
					Total do Dia:	**1.874,91**	**0,00**	**0,00**	**1.874,91**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	24/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.461,29	0,00	0,00	5.461,29
					Total do Dia:	**5.461,29**	**0,00**	**0,00**	**5.461,29**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	25/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.671,25	0,00	0,00	3.671,25
					Total do Dia:	**3.671,25**	**0,00**	**0,00**	**3.671,25**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	26/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.048,77	0,00	0,00	3.048,77
					Total do Dia:	**3.048,77**	**0,00**	**0,00**	**3.048,77**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	27/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.978,92	0,00	0,00	3.978,92
					Total do Dia:	**3.978,92**	**0,00**	**0,00**	**3.978,92**
RENDIME	1.3.2.1.01.0.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - COMPETÊNCIA NOV//2025	28/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	265,60	0,00	0,00	265,60
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO CAESC.	28/11/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.393,51	0,00	0,00	5.393,51
					Total do Dia:	**5.659,11**	**0,00**	**0,00**	**5.659,11**
					Total da Entidade:	**97.260,64**	**0,00**	**0,00**	**97.260,64**
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
					Total Geral:	**97.260,64**	**0,00**	**0,00**	**97.260,64**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7B20803C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS NOV_25

Estado do Amazonas

CAESC COARI

RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) Período: 01/11/2025 até 30/11/2025

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Entidade: CAESC COARI															
22	E	0/0	31/01	68.300,00	0,00	65.801,76	65.801,76	2.498,24	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.60.00.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA
Especificação: PELA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. CONTA CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.															
		Total do Dia:		68.300,00	0,00	65.801,76	65.801,76	2.498,24							
27	G	0/0	03/02	44.400,00	0,00	37.000,00	37.000,00	7.400,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.05.00.	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL (FATURAMENTO E COBRANÇA) E LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAESC - COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022															

28	G	0/0	03/02	38.400,00	0,00	25.600,00	25.600,00	12.800,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.05.00.	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA
Especificação: PELA DESPESA ENPENHADA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA , ESGOTO E SANEAMENTO DE COARÍ - CAESC - CONTRATO Nº005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023															
		Total do Dia:		82.800,00	0,00	62.600,00	62.600,00	20.200,00							
49	G	0/0	02/04	18.000,00	0,00	13.500,00	12.000,00	6.000,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.99.00.	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO DE SIMULTÂNEA DE FATURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAESC - PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 12(DOZE) MESES CONF TERMO DE CONTRATO Nº03/2025 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025															
		Total do Dia:		18.000,00	0,00	13.500,00	12.000,00	6.000,00							
55	E	0/0	16/04	27.000,00	0,00	6.034,58	6.034,58	20.965,42	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.99.00.	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE QR CODE PARA PAGAMENTO VIA PIX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAESC, O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.															
		Total do Dia:		27.000,00	0,00	6.034,58	6.034,58	20.965,42							
88	O	0/0	24/07	170.002,80	0,00	170.002,80	170.002,80	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.11.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO - CONF NF Nº2186, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025.															
		Total do Dia:		170.002,80	0,00	170.002,80	170.002,80	0,00							
101	O	0/0	26/08	102.843,12	0,00	17.140,52	17.140,52	85.702,60	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.99.00.	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 21/2022, ATRAVÉS DO 3º TERMO ADITIVO POR 12 (DOZE) MESES.															
		Total do Dia:		102.843,12	0,00	17.140,52	17.140,52	85.702,60							
117	G	0/0	03/10	324.985,00	0,00	14.825,00	14.825,00	310.160,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	266	3.3.90.39.99.00.	R B OLIVEIRA LTDA
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022, DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAESC.															
		Total do Dia:		324.985,00	0,00	14.825,00	14.825,00	310.160,00							
118	O	0/0	06/10	13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.11.00.	QUIMICA CREDIE LTDA
Especificação: PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIPOCLORITO DE CALCIO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAESC. CONF. NF. 35210.															
		Total do Dia:		13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00							
123	O	0/0	21/10	14.037,57	0,00	14.037,57	14.037,57	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.01.00.	EVANDY SATURNINO DE LIMA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTE PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAESC, Nº NF 16121764 - COMPETÊNCIA OUT/2025.															
		Total do Dia:		14.037,57	0,00	14.037,57	14.037,57	0,00							
126	O	0/0	30/10	109.976,80	0,00	109.976,80	109.976,80	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	255	3.1.90.04.01.00.	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTODA ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADOS DO CAESC - OUT/2025															
		Total do Dia:		109.976,80	0,00	109.976,80	109.976,80	0,00							
128	G	0/0	03/11	1.435,40	0,00	1.435,40	1.435,40	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.16.00.	A.I.G. COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FDO CAESC, CONF NF Nº 3172.															
		Total do Dia:		1.435,40	0,00	1.435,40	1.435,40	0,00							
129	O	0/0	05/11	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	262	3.3.90.14.00.00.	ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Especificação: PELA DESPESA REFERENTE A 2 (DUAS) DIÁRIAS, PARA VIAJAR À CIDADE DE MANAUS/AM, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAESC , NO PERÍODO DE 06.À 08/11/2025, CONF. PORTARIA Nº 209/2025 - GP/CAESC															
		Total do Dia:		600,00	0,00	600,00	600,00	0,00							
130	O	0/0	06/11	13.770,00	0,00	13.770,00	0,00	13.770,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.11.00.	QUIMICA CREDIE LTDA
Especificação: PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIPOCLORITO DE CALCIO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAESC. CONF. NF. 35412.															
131	O	0/0	06/11	339.579,90	0,00	339.579,90	50.000,00	289.579,90	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.11.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO - CONF NF Nº 2304, REF NOV/2025.															
		Total do Dia:		353.349,90	0,00	353.349,90	50.000,00	303.349,90							
132	O	0/0	17/11	12.501,05	0,00	12.501,05	12.501,05	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	263	3.3.90.30.99.00.	JULYO COMERCIAL LTDA
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar Conta		Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONCUMO (LUVA PVC, TUBO PVC, CURVA 90º E JOELHO 90º) - CONF NF Nº 2306, REF NOV/2025.															
		Total do Dia:		12.501,05	0,00	12.501,05	12.501,05	0,00							
133	O	0/0	26/11	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	256	3.1.90.11.01.00.	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
Especificação: PELA DESPESA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA DIRETORIA (COMISSIONADOS) DO CAESC - NOV/2025															
134	O	0/0	26/11	29.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	256	3.1.90.11.01.00.	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTOS DOS COMISSIONADOS DO CAESC - NOV/2025															
135	O	0/0	26/11	112.200,80	0,00	112.200,80	112.200,80	0,00	-	17. 512 1	1.501.0000	2059	255	3.1.90.04.01.00.	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
Especificação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTODA ADMINISTRAÇÃO / CONTRATADOS DO CAESC - NOV/2025															
		Total do Dia:		166.200,80	0,00	166.200,80	166.200,80	0,00							
		Total da Entidade:		1.465.802,44	0,00	1.021.776,18	716.926,28	748.876,16							
		Total do Período:		1.465.802,44	0,00	1.021.776,18	716.926,28	748.876,16							

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
..362-**	***.***.902-**
Presidente CMC	Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7809CB80

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES NOV_25

CAESC COARI
Relação de Liquidação Emitida
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
383	03/11/2025	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	28	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	05.001
386	03/11/2025	1.435,40	0,00	0,00	1.435,40	128	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.16.00.00.00	A.I.G. COMERCIAL LTDA	05.001
387	03/11/2025	8.570,26	0,00	0,00	8.570,26	101	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
393	03/11/2025	178,36	0,00	0,00	178,36	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**13.384,02**	**0,00**	**0,00**	**13.384,02**								
394	04/11/2025	164,86	0,00	0,00	164,86	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
413	04/11/2025	9.445,00	0,00	0,00	9.445,00	117	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
414	04/11/2025	1.654,50	0,00	0,00	1.654,50	55	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.01.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
Total por Dia:		**11.264,36**	**0,00**	**0,00**	**11.264,36**								
395	05/11/2025	224,62	0,00	0,00	224,62	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
412	05/11/2025	5.002,80	0,00	0,00	5.002,80	88	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**5.227,42**	**0,00**	**0,00**	**5.227,42**								
389	06/11/2025	13.770,00	0,00	0,00	13.770,00	130	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.11.00.00.00	QUIMICA CREDIE LTDA	05.001
396	06/11/2025	375,55	0,00	0,00	375,55	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
416	06/11/2025	339.579,90	0,00	0,00	339.579,90	131	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**353.725,45**	**0,00**	**0,00**	**353.725,45**								
384	07/11/2025	600,00	0,00	0,00	600,00	129	1.501.0000	17.512.0001	2.059	262	3.3.90.14.00.00.00.00	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	05.001
397	07/11/2025	399,63	0,00	0,00	399,63	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**999,63**	**0,00**	**0,00**	**999,63**								
398	10/11/2025	321,58	0,00	0,00	321,58	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**321,58**	**0,00**	**0,00**	**321,58**								
399	11/11/2025	403,89	0,00	0,00	403,89	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**403,89**	**0,00**	**0,00**	**403,89**								
400	12/11/2025	331,36	0,00	0,00	331,36	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**331,36**	**0,00**	**0,00**	**331,36**								
401	13/11/2025	386,32	0,00	0,00	386,32	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**386,32**	**0,00**	**0,00**	**386,32**								
402	14/11/2025	315,64	0,00	0,00	315,64	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**315,64**	**0,00**	**0,00**	**315,64**								
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
403	17/11/2025	184,05	0,00	0,00	184,05	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
417	17/11/2025	12.501,05	0,00	0,00	12.501,05	132	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.99.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**12.685,10**	**0,00**	**0,00**	**12.685,10**								
404	18/11/2025	137,76	0,00	0,00	137,76	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**137,76**	**0,00**	**0,00**	**137,76**								
405	19/11/2025	155,28	0,00	0,00	155,28	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**155,28**	**0,00**	**0,00**	**155,28**								
385	21/11/2025	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	49	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA	05.001
												INFORMAÇÃO LTDA	
406	21/11/2025	153,30	0,00	0,00	153,30	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**1.653,30**	**0,00**	**0,00**	**1.653,30**								
407	24/11/2025	96,24	0,00	0,00	96,24	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**96,24**	**0,00**	**0,00**	**96,24**								
408	25/11/2025	217,41	0,00	0,00	217,41	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**217,41**	**0,00**	**0,00**	**217,41**								
409	26/11/2025	164,23	0,00	0,00	164,23	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**164,23**	**0,00**	**0,00**	**164,23**								
390	27/11/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	133	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001

391	27/11/2025	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	134	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
392	27/11/2025	112.200,80	0,00	0,00	112.200,80	135	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
410	27/11/2025	207,86	0,00	0,00	207,86	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
415	27/11/2025	5.380,00	0,00	0,00	5.380,00	117	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**171.788,66**	**0,00**	**0,00**	**171.788,66**								
388	28/11/2025	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	28	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	05.001
411	28/11/2025	144,21	0,00	0,00	144,21	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**3.344,21**	**0,00**	**0,00**	**3.344,21**								
Total por Entidade:		**576.601,86**	**0,00**	**0,00**	**576.601,86**								
Total Geral:		**576.601,86**	**0,00**	**0,00**	**576.601,86**								

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do Caesc COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6D2DC52E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS NOV_25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI
Relação de Pagamentos Efetuados
ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**319.278,67**	**23.103,69**	**296.174,98**
03/11	EMP.	412	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	178,36	0,00	178,36
03/11	EMP.	397	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00	123	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899/0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
03/11	EMP.	398	49/25	3.3.90.39.99.00.00.00	131	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
03/11	EMP.	400	101/25	3.3.90.39.99.00.00.00	199905	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	8.570,26	0,00	8.570,26
03/11	EMP.	401	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239607	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
03/11	EMP.	399	123/25	3.3.90.30.01.00.00.00	790089	18308-3		EVANDY SATURNINO DE LIMA (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	14.037,57	0,00	14.037,57
04/11	EMP.	413	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	164,86	0,00	164,86
05/11	EMP.	414	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	224,62	0,00	224,62
05/11	EMP.	431	88/25	3.3.90.30.11.00.00.00	037950	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	5.002,80	0,00	5.002,80
05/11	EMP.	432	117/25	3.3.90.39.99.00.03.00	295193	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	9.445,00	0,00	9.445,00
05/11	EMP.	402	126/25	3.1.90.04.01.00.00.00	405	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	1.501.0000	748,88	0,00	748,88
								DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)				
06/11	EMP.	415	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	375,55	0,00	375,55
06/11	EMP.	436	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	503477	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00

07/11	EMP.	416	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	399,63	0,00	399,63
07/11	EMP.	403	129/25	3.3.90.14.00.00.00.00	371063	18308-3		ANDRE RODRIGUES DA SILVA ( )	1.501.0000	600,00	0,00	600,00
10/11	EMP.	417	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	321,58	0,00	321,58
10/11	EMP.	433	55/25	3.3.90.39.99.00.01.00	101057	575268518-0		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.654,50	79,42	1.575,08
11/11	EMP.	418	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	403,89	0,00	403,89
12/11	EMP.	441	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	331,36	0,00	331,36
13/11	EMP.	420	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	386,32	0,00	386,32
14/11	EMP.	421	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	315,64	0,00	315,64
17/11	EMP.	422	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	184,05	0,00	184,05
17/11	EMP.	404	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00	132	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899 /0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
17/11	EMP.	437	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	399951	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
17/11	EMP.	434	118/25	3.3.90.30.11.00.00.00	693247	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.770,00	0,00	13.770,00
18/11	EMP.	423	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	137,76	0,00	137,76
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
18/11	EMP.	440	132/25	3.3.90.30.99.00.00.00	921412	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	12.501,05	0,00	12.501,05
19/11	EMP.	424	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	155,28	0,00	155,28
21/11	EMP.	425	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	153,30	0,00	153,30
24/11	EMP.	426	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	96,24	0,00	96,24
25/11	EMP.	427	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	217,41	0,00	217,41
25/11	EMP.	438	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	695769	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
25/11	EMP.	442	131/25	3.3.90.30.11.00.00.00	786214	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	5.000,00	0,00	5.000,00
26/11	EMP.	428	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	164,23	0,00	164,23
27/11	EMP.	429	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	207,86	0,00	207,86
27/11	EMP.	409	133/25	3.1.90.11.01.00.02.00	406	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
27/11	EMP.	410	134/25	3.1.90.11.01.00.02.00	406	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	29.000,00	5.254,94	23.745,06
27/11	EMP.	411	135/25	3.1.90.04.01.00.00.00	406	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	112.200,80	11.306,49	100.894,31

28/11	EMP.	430	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	144,21	0,00	144,21
28/11	EMP.	406	128/25	3.3.90.30.16.00.00.00	032051	18308-3		A.I.G. COMERCIAL LTDA (02.532.283/0001-48)	1.501.0000	1.435,40	0,00	1.435,40
28/11	EMP.	405	49/25	3.3.90.39.99.00.00.00	133	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
28/11	EMP.	407	101/25	3.3.90.39.99.00.00.00	199949	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	8.570,26	0,00	8.570,26
28/11	EMP.	408	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239651	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
28/11	EMP.	435	117/25	3.3.90.39.99.00.03.00	820950	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	5.380,00	0,00	5.380,00
									Total Geral :	**319.278,67**	**23.103,69**	**296.174,98**
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO				***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***								
..982-**				***.***.292-**								
Diretor Do CAESC Coari				Contadora CRC RO 004407 T/ AM								

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0A03F3F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2026 - EDITAL N.º 001/2026

v

A **Prefeitura Municipal de Silves/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 318/2013 e em demais disposições que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, atendendo às necessidades do município de Silves/AM**, nos termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações, sendo executado pelo IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, com sede administrativa na Av. Luís Vianna Filho, 6462 - Cond. Manhattan Square, Wall Street Empresarial – Torre East, Sala 125, Salvador/BA – CEP: 41730-101 endereço eletrônico: <www.ibptec.org.br> e correio eletrônico: <candidato@ibptec.org.br>, com o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento;

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Silves, de acordo com a tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, que será de 12 (doze) meses, sendo que os contratos serão extintos após a conclusão do concurso público referente ao Termo de Ajuste de Gestão (TAG) firmando entre o município de Silves e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM);

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos, mediante exame de documentos, de **caráter classificatório.**

1.4 Poderão inscrever-se na Seleção Pública, os candidatos que atenderem no momento da convocação os requisitos constantes no anexo I, deste Edital.

1.5 A convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Silves;

1.6 Os requisitos e atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital;

1.7 A tabela de pontuação dos títulos e documentos encontra-se no Anexo II deste Edital;

1.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas dispostas no Anexo III . O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, as vagas, o total de vagas, a carga horária, às vagas para pessoa com deficiência (PcD), os vencimentos, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	TOTAL	Cargo	Carga Horária	Remuneração
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	01	0	01	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	01	0	01			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	01	0	01			
TOTAL	**0**	03		03			

FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

LOCALIDADE	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	TOTAL	Cargo	Carga Horária	Remuneração
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	02	0	02	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	02	0	02			
TOTAL	**0**	04		04			

FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	TOTAL	Cargo	Carga Horária	Remuneração
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	1	0	1	PROFESSOR ED –LPL-IV	20H	**R$ 2.677,28**
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	1	0	1			
TOTAL	**0**	**5**	**0**	**5**			

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PAE

LOCALIDADE	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	TOTAL	Cargo	Carga Horária	Remuneração
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	1	0	1	PROFESSOR ED-MAG-V	20H	**R$ 2.433,89**
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE PINTO	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS	0	1	0	1			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0	1	0	1			
TOTAL	**0**	**4**	**0**	**4**			

FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º AO 9º)

LOCALIDADE	MATEMÁTICA			HISTÓRIA			GEOGRAFIA			CIÊNCIAS			ED. FÍSICA			LÍNGUA INGLESA			TOTAL GERAL POR LOCALIDADE	Cargo	CH	REMUNERAÇÃO
	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD	URBANA	RURAL	PCD				
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO														**1**					**1**	Professor ED-LPL-IV	20H	**R$ 2.677,28**
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI					**1**									**1**			**1**		**3**			
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE PINTO					**1**			**1**						**1**					**3**			
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL					**1**						**1**								**2**			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS																	**1**		**1**			
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					**1**						**1**								**2**			
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDA AMAZONAS MARTINS	**1**																		**1**			
ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA ALDA AMAZONAS MARTINS - ANEXO E.T.I.	**1**																		**1**			
TOTAL	**2**				**4**			**1**			**2**			**3**			**2**		**14**			

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Superior	R$ 60,00

(1) Fica estabelecido que, além das vagas inicialmente previstas, será constituído cadastro de reserva correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas ofertadas.
(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
(3) Nenhum servidor contratado com base neste Processo Seletivo Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário-Mínimo Nacional.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Ter conduta social e moral compatível com o cargo;
3.1 Na primeira fase, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios para pontuação de títulos e de experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital.
3.2 Na segunda fase, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.
3.3 Será eliminado o candidato que omitir da banca examinadora qualquer doença ou deficiência pré-existente que implique na incapacidade laboral permanente, salvos os casos de pessoa com deficiência em que o cargo permita o exercício.
3.4 A decisão da junta médica respeitará o contraditório e a ampla defesa;
3.5 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato classificado no número de vagas, será nomeado por decreto do executivo e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse.
3.6 Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento de Identificação dentro do prazo de validade: Registro Geral - RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
CPF do titular;
CPF dos dependentes menores de 21 anos;
Título de Eleitor;
Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
Comprovante PIS/PASEP;
Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior);
Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
Certidão Negativa Criminal da Polícia Federal, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
Certidão Negativa Criminais da Polícia Estadual, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
Certidão Negativa Criminais da Justiça Estadual, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
3.7 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou não participar de uma das etapas acima descritas, será eliminado.
3.8 Também será eliminado, de imediato, o candidato que apresentar documentos/certidões incompletos, rasurados, de terceiros, adulterados ou emitidos fora do prazo de emissão estipulado;
3.9 Será eliminado o candidato que apresentar certidão criminal positiva, ou seja, aquela que informar a existência de processo criminal em curso e/ou condenação criminal, ou àquelas emitidas apenas no âmbito de uma única Comarca, exigindo-se que a certidão criminal negativa seja emitida no âmbito estadual e federal.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá possibilidade de isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Silves/AM será realizada somente via internet, sendo admitida apenas uma solicitação por candidato, independentemente da cumulação dos requisitos legais.
4.3 Da Isenção – CadÚnico: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Solicitar no período estabelecido no cronograma em anexo, observado o horário oficial de Manaus/AM, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
c) Anexar cópia da cédula de identidade do titular e dependente, comprovante de residência, além de declaração de hipossuficiência assinada pelo solicitante.
4.4 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.7 Os documentos anexados deverão ser enviados em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
4.8 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo de indeferimento da solicitação;
4.9 O IBPTEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
e) não apresentar todos os dados solicitados.
4.10 Não será permitida, em hipótese alguma, a substituição ou complementação de documentos após o envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição, seja qual for o critério de isenção adotado pelo candidato.
4.11 Solicitações de isenção com documentação incompleta, ilegível, inconsistente, fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital serão indeferidas.
4.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Banca de acordo com as informações disponíveis no órgão gestor do CadÚnico.
4.13 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
4.14 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
4.15 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público.
4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável estabelecida no cronograma em anexo, no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>
4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado horário oficial de Manaus/AM, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
4.19 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
4.20 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, até as 23h59min do dia estabelecida no cronograma em anexo, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
4.21 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
4.22 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição para o mesmo cargo, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
4.23 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do IBPTEC: <www.ibptec.org.br>, no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Silves/AM serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições está estabelecido no cronograma em anexo, observado o horário oficial de Manaus/AM, através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br .
5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma Anexo III deste Edital.
5.5 Em caso de inconsistências na realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a organização do certame pelos meios legais, observando o prazo de inscrição e respeitando o horário de atendimento da instituição;

5.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo IBPTEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.8 No caso de duas ou mais inscrições será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, ele será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Silves/AM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data estabelecida no cronograma em anexo. É de responsabilidade do candidato que acesse o site, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
5.12 O IBPTEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma Anexo III, deste edital.
5.13 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente do desejado, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar por decisão administrativa ou judicial, o que, se ocorrer, todos os candidatos poderão ser reembolsados dos valores pagos da taxa de inscrição unicamente pelo Município de Silves/AM.
5.14 A Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.16 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br , no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado o horário oficial de Manaus/AM.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei n.º 13.146/2015 e da Lei n.º 14.768/2023.
6.2 Quando da definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1 deste Edital, nos casos em que os resultados se derem em números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, limitando-se ao máximo de 20% das vagas ofertadas por cargo. Regra baseada no entendimento do STF - Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe de 31.out.2007), (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe de 08.jun.2012).
6.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada em definitivo por junta médica especial, realizada pelo IBPTEC antes da homologação do certame em edital próprio, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.4 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
6.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023);
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a. comunicação;
b. cuidado pessoal;
c. habilidades sociais;

d. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
e. saúde e segurança;
f. habilidades acadêmicas;
g. lazer e
h. trabalho;
V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.7 Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.8 Enviar o laudo médico com as informações descritas no item 6.9 deste Edital;
6.9 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
6.10 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no item 6.9 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.
6.11 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.9 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.
6.12 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.13 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.14 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 6.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.15 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br a partir da data provável de estabelecida no cronograma em anexo.
6.16 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br , no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado horário oficial de Manaus/AM.
6.17 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ibptec.org.br na data estipulada no cronograma do anexo III deste edital.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br no período estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado o horário oficial de Manaus/AM.
7.4 O IBPTEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ibptec.org.br .

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
8.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases: Análise documental e prova de títulos.

9. DA ANÁLISE DOCUMENTAL e PROVA DE TÍTULOS
9.1 Os candidatos Inscritos serão avaliados mediante análise dos documentos encaminhados via upload, para comprovação do Requisito Básico, Especificações de Títulos e da Experiência Profissional.
9.2 Os candidatos Inscritos serão avaliados mediante análise dos documentos encaminhados via upload, para comprovação do Requisito Básico, Especificações de Títulos e da Experiência Profissional.
9.3 Os candidatos que comprovarem os Requisitos Básicos terão as suas informações declaradas no Quadro de Pontuação, avaliadas mediante aos documentos encaminhados via upload, para comprovação das Especificações de Títulos e da Experiência Profissional.
9.4 Para fins de análise não serão considerados os seguintes documentos:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência que não estejam na forma exigida do item 9 e de seus demais subitens;
b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
c) Declaração de conclusão de curso expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar no seu teor a validade de tempo maior, ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou que não esteja clara quanto a conclusão do curso;

d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
e) Certificado de conclusão de cursos sem a carga horária, conforme exigido no Quadro de Pontuação para o cargo ao qual concorre;
f) Histórico Escolar;
g) Ata de defesa de dissertação ou tese;
h) Documentos ilegíveis ou incompletos ou rasurados ou de terceiros;
i) Comprovantes de cursos ou de experiência profissional que não estejam traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC. conforme previsto neste edital;
j) Documentos apresentados que não atendam às exigências descritas neste edital.

Quanto a comprovação de cursos exigidos como Requisitos Básicos

9.5 Serão mediante cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo e-MEC. (https://emec.mec.gov.br/emec/nova#).
9.6 Serão aceitos ainda declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
9.7 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

Dos documentos necessários à comprovação das especificações dos títulos e experiência profissional

9.8 Cada documento será considerado uma única vez.
9.9 Não será considerado para comprovação dos títulos o documento exigido para requisito básico.
9.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados para a experiência profissional serão desconsiderados.

Quanto às especificações dos títulos:

9.11 Serão considerados títulos os relacionados no item 1 (especificações dos títulos) do Quadro de Pontuação para o cargo para o qual concorre.
9.12 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação, correspondente ao cargo para o qual concorre.
9.13 A comprovação dos títulos de Pós-graduação em nível *Lato Sensu* em nível de Especialização e *Stricto Sensu* será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão.
9.14 Serão aceitos ainda declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
9.15 Caso a declaração não esteja clara quanto a conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
9.16 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
9.17 O curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).
9.18 Caso o diploma de doutorado/mestrado não ateste de forma clara que a pós-graduação é na área específica a que concorre, o candidato deverá encaminhar documentação complementar que ajude na análise.
9.19 A comprovação dos cursos de Qualificação, Capacitação ou Especialização Técnica em nível médio, será feita mediante apresentação do certificado de conclusão.
9.20 No certificado de conclusão de cursos deverão conter de forma impressa a carga horária, conforme exigido no Quadro de Pontuação para o cargo ao qual concorre.

Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos os comprovantes que estejam na forma exigida abaixo:
a) **Para empresa/Instituição Privada**: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo); acompanhada também de declaração do empregador com, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
b) **Para servidores/empregados públicos**: Declaração/certidão de tempo de serviço, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição.
c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado**: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas;
d) **Para autônomo**: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA referente a data (dia/mês/ano) de início e término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas.

9.21 As Declarações citadas no item 9.21, itens letra de “a” a “c,” deste edital deverão ser em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos, por responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
9.22 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
9.23 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
9.24 Será considerada experiência profissional de Bolsistas em Programas de Pesquisa relacionado a áreas correlatas ao cargo para o qual concorre, comprovada com a respectiva declaração em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de bolsa e descrição das atividades desenvolvidas.
9.25 Será considerada a experiência profissional em estágios correlatos ao cargo de nível médio e médio-técnico, comprovada com a respectiva declaração de conclusão de estágio, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.
9.26 Declarações de experiência profissional expedido em língua estrangeira somente serão consideradas se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.27 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
9.28 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em meses completos e não sendo considerada pontuação concomitante ou no mesmo período.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
10.3 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na análise de títulos.
10.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do edital deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em experiência profissional.
c) obtiver maior pontuação em doutorado
d) obtiver maior pontuação em mestrado (se houver)
e) obtiver maior pontuação em pós graduação; (se houver)
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
10.5 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

10.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação final.

11. DA ELIMINAÇÃO
11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
11.1.1 Não comprovar os requisitos para investidura no cargo.
11.1.2 Deixar de apresentar os documentos e certidões exigidos por este Edital dentro do cronograma exigido.
11.1.3 Possuir registro de acúmulo indevido de cargo público nos sistemas dos órgãos de controle.
11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

12. DOS RECURSOS
12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBPTEC, no prazo de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
12.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
12.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
12.1.3 Contra o resultado da Prova de Títulos;
12.1.4 Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ibptec.org.br , sob pena de perda do prazo recursal.
12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
12.4 Não serão conhecidos recursos que tenham como finalidade a retificação de dados ou documentos enviados incorretamente pelo próprio candidato, tampouco solicitações de inclusão de documentos não apresentados nos prazos estabelecidos.
12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
12.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
12.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
12.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.11 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
12.12 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ibptec.org.br do IBPTEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
12.13 A Banca Examinadora do IBPTEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado final do Processo Seletivo Público , após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Silves/AM e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

14. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
14.1 O candidato será convocado através de Edital específico, publicado no Diário Oficial.
14.2 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Silves/AM, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
14.3 No caso de inscrições ausência de aprovados para cargos idênticos apenas com lotação em regiões diferentes, o município poderá aproveitar o candidato aprovado dentro de outra lotação para preencher aquelas sem candidatos aprovados.
14.4 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.6 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.7 O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.
14.8 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de cadastro admissional digitada (duas vias);
b) Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
c) Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
d) CPF (original e cópia legível). **Obs**.: caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
e) Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
f) Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs**.: Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar;
g) Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
h) Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original);
i) Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
j) Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO (original e cópia legível): cartão, extrato ou documento emitido pelo banco (constando nome completo e número da conta impressos);
k) Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
l) Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
m) Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais.
o) Foto 3 x 4 (recente e datada) **Obs.:** apenas para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
p) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Silves/AM julgar necessários, posteriormente informados.
14.9 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer em local a ser divulgado posteriormente em Edital específico de convocação.

15. DA OUVIDORIA DO IBPTEC
15.1 Ouvidoria do IBPTEC é um canal permanente de comunicação entre a sociedade e o Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, pelo qual são recebidas críticas, denúncias, elogios, reclamações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo
15.2 Instituto ou sobre a relação de candidatos ou órgãos da administração pública com os serviços prestados pelo IBPTEC, especialmente no que se refere aos concursos públicos e processos seletivos. O acesso ao sistema de ouvidoria poderá ser feito por diretamente pela página do IBPTEC: <http://www.ibptec.org.br> ou por mensagem de e-mail endereçada para: <ouvidoria@ibptec.org.br>.
15.3 No canal da ouvidoria não serão permitidos protocolos ou encaminhamentos de quaisquer tipos de recursos, documentos ou outro tipo de manifestação por parte de candidatos, o que se ocorrer, o contato não será levado em consideração.
15.4 Somente serão aceitas manifestações identificadas com nome completo, número do CPF e o número de telefone do(a) manifestante, entretanto, se esse(a) solicitar sigilo acerca de seus dados, esses não serão levados ao conhecimento da parte denunciada/reclamada/demandada.

16. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018
16.1 O IBPTEC declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Público;
b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processo Seletivo Público s Públicos;
d) a depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
16.2 O IBPTEC declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Silves/AM, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
16.3 Campos presentes no formulário de inscrição:
a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? /Declara-se negro? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Silves/AM e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br .
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Silves/AM no Diário Oficial e no endereço eletrônico do IBPTEC www.ibptec.org.br .
17.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
17.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
17.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo Público, são de uso exclusivo do IBPTEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
17.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial deverá solicitar a Declaração de Alteração Cadastral, por meio do e-mail de atendimento ao candidato (candidato@ibptec.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final do certame, anexando, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da alteração pretendida, bem como cópia do documento oficial de identificação com foto**.** Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o IBPTEC através dos canais oficiais.
17.8 A Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) Endereço residencial desatualizado;

c)Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
17.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público n.º 001/2026, ouvido o IBPTEC.
17.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dias) dias a contar da sua publicação, através do site <www.ibptec.org.br> .
17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V- EDUCAÇÃO INFANTIL
REQUISITOS: Nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins compatíveis com o cargo.

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V- FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
REQUISITOS: Nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins compatíveis com o cargo.

CARGO:PROFESSOR ED-LPL-IV – FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: Nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física, Registro do Conselho – CREF, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins compatíveis com o cargo.

CARGO: PROFESSOR ED-MAG-V- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PAE
REQUISITOS: Nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da

qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins compatíveis com o cargo.

CARGO: PROFESSOR ED-LPL-IV – FUNDAMENTAL II ANOS INICIAIS (6º AO 9º AN0)
REQUISITOS: Curso superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento, cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pela disciplina e pelo material docente; executar outras atividades afins compatíveis com o cargo.

ANEXO II

DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
1. Especificações dos Títulos	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1.1 Comprovação do Requisito Básico	Eliminatório	**Eliminatório**
1.2 Certificado de Curso LEEI ou Formação Continuada, na área de Educação, contendo o conteúdo programático, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	1 ponto por curso concluído	**3 pontos**
1.3 Certificado de Especialização de acordo com a sua área de		
formação na educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária	7,5 pontos por curso concluído	**15 pontos**
mínima de 360 horas).		
1.4 Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização em		
qualquer área de educação. (Serão considerados, apenas certificados com carga horária	5 pontos por curso concluído	**10 pontos**
mínima de 360 horas).		
1.5 Diploma de Mestrado na área de Educação	24 pontos	**24 pontos**
1.6 Diploma de Doutorado na área de Educação	34 pontos	**34 pontos**
SUBTOTAL: Pontuação máxima		**86 pontos**
2. Experiência Profissional	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
2.1. Tempo de atuação profissional na docência **(Não será considerada superposição de tempo).**	1,0 (um) ponto por mês completo.	**24 pontos**
SUBTOTAL: Pontuação máxima		**24 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL		**110 pontos**

ANEXO III

CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	**PERÍODO**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	05 de Fevereiro de 2026
Impugnação do Edital	05 e 06 de Fevereiro de 2026
Período de Inscrições dos candidatos + envio de documentos Comprobatórios	05 a 09 de Fevereiro de 2026
Período para Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	05 de Fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	06 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso contra indeferimento de isenção	07 de Fevereiro de 2026
Resultado definitivo das solicitações de Isenção	09 de Fevereiro de 2026
Vencimento Boleto inscrição internet.	10 de Fevereiro de 2026

Lista de deferimento inscrições online	11 de Fevereiro de 2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos	12 de Fevereiro de 2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva	13 de Fevereiro de 2026
Realização da Prova de Títulos	15 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23 de Fevereiro de 2026
Período para Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de títulos	24 de Fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	25 de Fevereiro de 2026
Resultado Final	25 de Fevereiro de 2026
Homologação do Resultado Final	A definir

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:8BD950A3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE SILVES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.954.417,70	7.686,00	1.019.162,06	626.189,11	0,00	0,00	17.301.380,53	13.260.010,96	0,00	4.041.369,57
Recursos Não Vinculados de Impostos	18.747.172,81	7.686,00	1.019.162,06	626.189,11	0,00	0,00	17.094.135,64	13.260.010,96	0,00	3.834.124,68
Outros Recursos não Vinculados	207.244,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.244,89	0,00	0,00	207.244,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.688.966,65	87.590,49	1.127.414,47	701.976,71	435.649,81	0,00	25.336.335,17	2.713.359,52	0,00	22.622.975,65
Recursos Vinculados à Educação	3.248.849,46	87.221,49	992.654,56	150,00	0,00	0,00	2.168.823,41	1.549.211,54	0,00	619.611,87
Transferências do FUNDEB	2.075.541,12	86.684,29	845.984,56	0,00	0,00	0,00	1.142.872,27	785.508,21	0,00	357.364,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.173.308,34	537,20	146.670,00	150,00	0,00	0,00	1.025.951,14	763.703,33	0,00	262.247,81
Recursos Vinculados à Saúde	19.846.144,47	369,00	34.719,91	115.604,59	0,00	0,00	19.695.450,97	1.063.890,21	0,00	18.631.560,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	19.823.153,85	369,00	34.719,91	115.604,59	0,00	0,00	19.672.460,35	1.063.890,21	0,00	18.608.570,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.990,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,62	0,00	0,00	22.990,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	857.461,30	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	850.561,30	100.257,77	0,00	750.303,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.439.380,99	0,00	100.040,00	30.291,26	0,00	0,00	3.309.049,73	0,00	0,00	3.309.049,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	2.371.073,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.371.073,38	0,00	0,00	2.371.073,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.068.307,61	0,00	100.040,00	30.291,26	0,00	0,00	937.976,35	0,00	0,00	937.976,35
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	142.770,95	0,00	0,00	-142.770,95	0,00	0,00	-142.770,95

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	142.770,95	0,00	0,00	-142.770,95	0,00	0,00	-142.770,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	294.227,39	0,00	0,00	0,00	435.649,81	0,00	-141.422,42	0,00	0,00	-141.422,42
Outras Vinculações	2.903,04	0,00	0,00	406.259,91	0,00	0,00	-403.356,87	0,00	0,00	-403.356,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	46.643.384,35	95.276,49	2.146.576,53	1.328.165,82	435.649,81	0,00	42.637.715,70	15.973.370,48	0,00	26.664.345,22

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.032-32	043.354.492-91
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:28349A13

